SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2841

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0064/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA. CNPJ/CPF N° 09.452.900/0010-35, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, autorizando-o a operar com a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Posto revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 30.000 m³), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Áreas Industriais Auxiliares, S/N, bairro Usiminas do município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°30'0,27" e Long: 42°33'16,14", conforme processo administrativo nº 0184/0185//2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS CADRASTRO - N°0064/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – LAS [X]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/09/2025.

Ipatinga, 11 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:75FC82B0

SETOR DE LICITAÇÕES
ONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 0031/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **C & R REVENDA DE PETRÓLEO LTDA,** CNPJ/CPF Nº 07.999.649/0001-07, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos, lubrificação, lava-jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividades correlatas, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Cláudio Moura, n° 2309 bairro Centro no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º46'59" e Long: 42º53'59", conforme processo administrativo nº 0641/0642/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO DE LAS Nº 0031/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/09/2023.

Ipatinga, 14 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EA23BA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO FECHAMENTO ABERTO

EXTRATO DO EDITAL
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO**, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 25.09.2020, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br **ou** administrativo@amag-mg.org.br
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113-1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212-1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3341-3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 - TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 11 de setembro de 2020.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:129C8891

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 104/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 104/2020.

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **PROXMED PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGIOS LTDA-ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais para o enfrentamento do COVID-19
DATA: 06.09.2020.
VALOR SUPRIMIDO:

019 Álcool em gel com válvula. Álcool etílico hidratado, 70º INPM. 1 Litro:
100 Caixas, pacotes ou embalagens ou embalagens com 12 unidades - 1.200 unidades marca QTAR CARE.
Preço unitário Licitado R$ 25,00 - Valor atual R$ 16,50

020 Álcool em gel com válvula. Álcool etílico hidratado, 70º INPM. 500ml:
100 Caixas, pacotes ou embalagens ou embalagens com 50 unidades – 5.000 unidades marca QTAR CARE.
Preço unitário Licitado R$ 14,00 - Valor atual R$ 7,00

RATIFICADAS E CONFIRMADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1B65C81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
AUTORIZA O CONSÓRCIO CIDES, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE;

Art. 1º. Fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a realizar a abertura do Orçamento Vigente, aprovado pela resolução nº 14 de 30 de outubro de 2019, para a criação de créditos adicionais especiais, no valor R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme funcional programática a seguir:

ANEXO 1 (SITE)

Art. 2º. Para suportar as despesas criadas pelo art. 1º desta Resolução, fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a promover a suplementação por superávit financeiro no valor R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

OBS: O ANEXO DESTA PUBLICAÇÃO SE ENCONTRA PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO CIDES
www.cides.com.br

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2020.

ANA GERALDA CRUVINEL
Contadora do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:C77B91B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.

AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, inscrito no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, firmado em 14/08/2020. Base Legal: Lei Federal n.8.666/93. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 09/2020 datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor até 21/08/2020, Vigência: 14/08/2020 a 21/08/2020.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:443E6131

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 09/2020, DISPENSA 08/2020.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato estimativa de 34 (trinta e quatro) diárias, na probabilidade de utilização de 02 (duas) por semana / quartos individuais / incluso café da manhã/ garagem para 01 veículo / Wi-fi / frigobar nos quartos / atendimento 24h por dia para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Bernal Hotel Econômico Ltda. - Me, CNPJ nº 24.737.382/0001-07. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 14 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:D01A4117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo. Licitatório nº 05/20, Pregão 04/20 (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Contratação de produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das sessões plenárias e licitatórias da Câmara Municipal de Formiga Abertura: 25/09/2020, às 08:30hs. Local: Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Informações: Tel.: (37) 3329-2600, site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:720CE5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
1º Termo de Apostila À Ata de Registro de Preços nº 007/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.607/0001-13 situada na Rua Martinha Francisca Santos, nº 37, Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT.
Objeto: Reajuste de valor e troca de marca.
Valor (unitário) atualizado dos itens 15, 16 e 17: R$ 35,97.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2020.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F957A5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020 - CREDENCIAMENTO 016/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020 - CREDENCIAMENTO 016/2020:** OBJETO: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 16/09/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:2C5E9454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 014/2020**, do tipo eletrônica (processo 032.05/2020), menor preço por item, objetivando aquisição de material hospitalar para atender equipe de trabalhadores do Centro de Saúde diante de possíveis intercorrências no atendimento a pacientes vítimas de COVID e demais doenças infecciosas altamente transmissíveis. Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 14/09/2020 as 13:00 h 21/09/2020 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br . Informações: (34) 3324-1228 ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 14 de setembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8720F864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0065 / 2020
TOMADA DE PREÇO: 0004/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **30/09/2020 as 10h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de setembro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4C058E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 053/2020
MODALIDADE: Pregão presencial 033/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha.

O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico,
HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei
8.883/94.

Araújos/MG 08 de setembro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9EC6B73C

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 059/2020
EDITAL Nº: 038/2020
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (MANILHAS E ARTIGOS AFINS).
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 08 de setembro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4B8DDD06

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO 1º ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 024/2020
N.º Processo: 022/2020 – Tomada de Preço 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EFFES SERVICE LTDA ME CNPJ 03.795.936.0001-44
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas dos Distritos de Malaquias e Pintores – Zona Rural, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.Vigência: PRORROGADO por 60 (sessenta) dias .Assinatura 29 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:141DCD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública, TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO APENAS TEMPORÁRIA, considerando o afastamento pelo INSS dos servidores Jaime Silveira Lacerda e Wallace Pereira Olivério.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 21/09/2020 para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
i) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
k) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
l) Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
m) O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
n) Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
o) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
p) Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma Completo;
b) Glicemia Jejum;
c) Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Classificação	Nome	Número de Inscrição
38	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA AMORIN PEIXOTO	161
39	ALEX JOSÉ PEREIRA	581

Arcos/MG, 11 de setembro de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:855ACB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD

EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2020), para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **16/09/2020** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2020, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
b) Duas fotos 3x4 recentes;
c) Xérox da carteira de identidade;
d) Xérox do CPF;
e) Xérox do Título de Eleitor;
f) Atestado de bons antecedentes – Emitido pela Polícia Civil (pode ser retirado da internet);
g) Xérox do Cartão do SUS;
h) Xérox do comprovante de endereço;
i) Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
j) Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
k) Xérox do Cartão PIS/PASEP;
l) Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
m) Xérox do cartão de vacina, constando a vacinas obrigatórias: Hepatite B (DT), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), e Febre Amarela;
n) Xérox da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);
o) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (Pode ser declaração emitida pelo site);
p) Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
q) Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
r) Xérox do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
s) Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;
t) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação (válida para o cargo de motorista).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidato (a)	Data de Nascimento
4	Débora Lopes da Silva	06-08-1995

Arcos/MG, 11 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CDADDA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - TELEFONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Marta Aparecida de Morais, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente.O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 15/09/2020 à 16/09/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TELEFONISTA

CANDIDATO (a):

08 – WEISMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Arcos/MG, 11 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0743920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Silvana Gomes Lima, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente. O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 15/09/2020 à 16/09/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (a):

63 - RIQUELME MARIA DE CAMPOS

Arcos/MG, 11 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CDB1DF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 458/2020

PROCESSO Nº 458/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2020 –

– Termo de Fomento – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Termo de Acordo de Cooperação com a BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Valor R$30.000,00, Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 14 de setembro de 2020 –

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE6E5A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 482/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
OBJETO: Registro de preço para aquisição de reagentes para exames de laboratório ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/09/2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFEEB15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 483/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
OBJETO: Registro de Preço para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; bebedouros elétricos; geladeiras e freezers instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD21CAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 485/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

OBJETO: Registro de preço para : Locação de Máquinas e Equipamentos para Reformas e Construções Diversas
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF37D005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAPL-466-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de Serviço de tomografia computadorizada torácica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG em especial aos pacientes com suspeita de COVID-19, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	45.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	45.000,00
Valor Total Adjudicado	**45.000,00**

Arcos, 14 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Objeto: Prestação de Serviço de tomografia computadorizada torácica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG em especial aos pacientes com suspeita de COVID-19, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 466/2020 Pregão nº 135/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	300,00	45.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	45.000,00

Arcos, 14 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 208/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
Objeto: Prestação de Serviço de tomografia computadorizada torácica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG em especial aos pacientes com suspeita de COVID-19, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	45.000,00

Arcos, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC9F9902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 486/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EF55509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5720/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.720 - 14/09/2020

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública MUNICIPAL, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 35, inciso XXI, e o artigo 68, inciso VI e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 1º, no parágrafo único do artigo 170 e no *caput* do artigo 174 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o Poder Público Municipal;

III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público Municipal.

Art. 4º. A vulnerabilidade do particular perante o Estado será afastada, em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, quando:

I – constatada má-fé do particular perante o Poder Público;

II – constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica; e

III – hipersuficiência.

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em Lei;

II – assegurar os direitos a que se refere o artigo 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, no que couber;

III – reduzir a interferência do Poder Executivo Municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que essa interferência se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação econômica deverão permanecer disponíveis na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do *caput* do artigo 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO II - DA LIBERDADE DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. O exercício da atividade econômica no Município observará os requisitos dispostos na legislação federal e municipal.

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – atos públicos de liberação da atividade econômica: quaisquer atos exigidos pela Administração Pública Municipal relacionados à liberação de atividade econômica;

II – concedente: entidades ou órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica;

III – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;

II – nível de risco II: para os casos de risco moderado;

III – nível de risco III: para os casos de risco alto.

§1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§5º. Para fins do disposto do *caput* deste artigo, o Município poderá, alternativamente:

I – estabelecer a classificação de risco por ato do Poder Executivo Municipal;

II – aplicar a lista de classificação de risco das atividades econômicas estabelecida pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 10. As atividades dispensadas de atos públicos de liberação ficam submetidas à fiscalização posterior.

§1º. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável do cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo, do Plano Diretor Municipal e do Código de Posturas, bem como das normas ambientais, de segurança sanitária e de posturas.

§2º. A dispensa de atos públicos de liberação das atividades econômicas de nível de risco I não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas e demais tributos, nos termos da legislação vigente.

CAPITULO IV - DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 11. O concedente, especialmente aquele com competência regulatória ou fiscalizatória sobre a atividade econômica, deverá propor, por meio de instrumento próprio, modelo de procedimento de Análise de Impacto Regulatório – AIR que deverá ser adotado na elaboração e na alteração das normas que impactem no exercício de atividade econômica expedidas a partir da vigência deste Decreto.

CAPITULO V - DOS PRAZOS

Art. 12. Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§1º. Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§2º. A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em fiscalizações posteriores.

§3º. O disposto no *caput* não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva, nos termos do disposto no §3º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 140, de 08 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§5º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 13. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados para o recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º. O concedente deverá disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 14. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa a respeito do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso uma vez, por até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º. O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, sobre todos os documentos e condições necessárias para a complementação da instrução processual.

§2º. Na hipótese de ocorrência de fato novo que impacte no objeto da liberação, durante a instrução do processo poderá ser admitida nova suspensão do prazo, observado o disposto no *caput*.

Art. 15. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto nos artigos 12 a 14 e 18.

§1º. O concedente buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 16. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;

II – remeter o processo administrativo à unidade de controle interno do órgão ou da entidade para apuração da responsabilização.

CAPITULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 18. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I – estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II – referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art. 19. O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 20. O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 21. O prazo a que se refere o artigo 12 será:

I – de até cento e vinte dias para responder, conclusivamente, os requerimentos feitos até 30 de junho de 2021;

II – de até noventa dias para responder, conclusivamente, os requerimentos feitos entre 1º de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:78E62C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 171/2020

PORTARIA Nº 171 – 14/09/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JUSSARA GONTIJO GUIMARÃES, Maspm nº 132624/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Supervisor (a) Pedagógico (a), licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença será no período de 12 (doze) meses e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 14/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FAA0E98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 490/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14252020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

OBJETO: Aquisição de serviço de confecção de uniformes e bolsas, EPIs e demais acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde a fim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias, seguindo o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/09/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6899AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura de Arinos, através do leiloeiro Administrativo, Torna público para o conhecimento dos interessados que, estará realizando no dia 30 de setembro de 2020, a partir da 9:00 horas licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020, do tipo maior lance ofertado, Objeto: venda de material reciclável selecionado na triagem da usina desta cidade. O edital se encontra disponível na pagina oficial

do municipio, www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 38 3635 2536.

Arinos 14 de setembro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8D7BD262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 203/2020-Pregão Presencial nº 18/2020. Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA- ME. Valor Global R$ 474.697,50. Vigência: 31/12/2020.

Arinos 14 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:34701E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 011/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos novos, 0 km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Arinos, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 25/09/2020. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/09/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 14 de setembro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B4988A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 056-2020 D.L Nº 022-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 056/2020** – **DISPENSA N° 022/2020** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CONFORME MEMORIAL DECRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FíSICO – FINANCEIRO.**
Data da Ratificação: 08/09/2020
Valor total: **R$ 55.119,75** (cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e e setenta e cinco centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:52858D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (TIPO PADARIA), A SER SERVIDOS AOS FISCAIS QUE REALIZAM TRABALHO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS EM PROVIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2020 – PADARIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.483.478/0001-94, valor total de R$ **2.902,70** (dois mil novecentos e dois reais e setenta centavos).
Assinatura em **14/09/2020**, vigência inicial em **14/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:B70CAE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 045/2020
Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto e fechado, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 29/09/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO : www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:312E2542

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 067/2020, Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório e materiais escolares em atendimento às escolas Municipais, núcleos infantis e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e conveniados, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, sob CNPJ n° 31.486.195/0001-55, sediada na Rua Jurema, n° 1621, Bairro da Providência, CEP: 35.661-148, Pará de Minas/MG, com valor global R$ 1.089,30 (um mil e oitenta e nove reais e trinta centavos);

2) BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ n° 25.897.729/0001-33, sediada na Rua dos Maristas, n° 52, Bairro Bandeirantes, CEP: 32.240-510, Contagem/MG, com valor global de R$ 11.637,20 (Onze mil, seiscentos e trinta e setereais e vinte centavos);

3) LADIO FERREIRA DE SOUZA 14745470606, sob CNPJ n° 36.670.888/0001-17, sediada na Avenida Prefeito José Raposo, 219, Bairro Pequia, CEP: 29.390-000, Iuna/ES, com valor global de R$ 56.938,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

4) MARCELO SIMONI - ME, sob CNPJ n° 04.664.811.0001/48, sediada na Rua Manoel Teixeira, n° 50, Bairro Centro, CEP: 99.950-000, Tapejara/RS, com valor global de R$ 1.664,40 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

5) MIRIAM MARIA SILVA BARÇANTE - ME, sob CNPJ n° 30.827.823/0001-56, sediada na Avenida De Lima, n° 903, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-685, Pará de Minas/MG, com valor global de R$ 4.870,25 (Quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);

6) N&N MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, sob CNPJ n° 22.173.165.0001/06, sediada na Avenida Geraldo Inácio, n° 1.142-A, Bairro Melo Viana, CEP: 35.170-150, Coronel Fabriciano/MG, com valor global de R$ 114.047,71(Cento e quatorze mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);

7) N.T. LUIZE - EPP, sob CNPJ n° 93.577.427/0001-38, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 570, Bairro Centro, CEP: 95.760-000, São Sebastião do Caí/RS, com valor global de R$ 6.825,31 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);

8) RL PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, sob CNPJ n° 34.970.621/0001-10, sediada na Avenida João Lage, n° 1.900, Bairro Gabiroba, CEP: 35.902-086, Itabira/MG, com valor global de R$ 21.755,92 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

9) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, sob CNPJ n° 21.230.132/0001-80, sediada na Avenida Augusto de Lima, n° 1.646, Sala 605, Bairro Barro Preto, CEP: 30.190-914, Belo Horizonte/MG, com valor global de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais);

10) VISA ELETRO EIRELI - ME, sob CNPJ n° 29.013.780/0001-96, sediada na Rua Funchal, n° 308, Lojas 14 e 16, Bairro Ouro Preto, CEP: 31.310-440, Belo Horizonte/MG, com valor global R$ 28.293,05(Vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Bom Jesus do Amparo/MG, 08 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:AC31D893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 058/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de toner e cartuchos, manutenção de copiadoras e impressoras para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 15.435.299/0001-84, sediada na Avenida Salvador di Bernardi, n° 720, Sala 101, Bairro Campinas, CEP: 88.101-260, São José/SC, CEP: 88.101-260, com o valor global de R$ 14.528,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais);

2) FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº19.554.960/0001-21, sediada na na TV Marcon, n° 29, Loja 05, Bairro Centro, CEP: 88.101-260, Concordia/SC, CEP: 89.700-035, com o valor global de R$ 13.395,00 (Treze mil e trezentos e noventa e cinco reais);

3) GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, sob CNPJ nº 04.552.128/0001-19, sediada na naRua Aveiro, n° 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-060, com o valor global de R$ 94.950,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

4) INOVA TECH INFORMÁTICA - EIRELI, sob CNPJ nº28.706.488/0001-96, sediada na naAvenida Juscelino Kubstichek de Oliveira, n° 117, Sala 04 Bairro Seminário, Taió/SC, CEP: 89.190-000, valor global de R$ 31.195,00 (Trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais);

5) L. A. QUEIROZ EIRELI, sob CNPJ nº34.791.063/0001-25, sediada na naRua Carajás, n° 1776, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.502-540, Marabá/PA, com o valor global de R$ 23.530,00(Vinte e três mil, quinhentos e trintareais);

6) M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº11.922.202/0001-07, sediada na naRua Santa Luzia, n° 95, Bairro Novo Horizonte, CEP: 35.930-076, João

Monlevade/MG, com o valor global de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentosreais);

7) WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob CNPJ nº11.777.618/0001-89, sediada na na Rua Doutor João de Azevedo, n° 270, Bairro Centro, CEP: 37.500-017, com o valor global de R$ 24.114,00(Vinte e quatro mil, cento e quatorze reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 10 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:DB8BD79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 031 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

"Nomeia Secretário Municipal de saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear **EVA ROBERTA APARECIDA RIBEIRO,** brasileira portadora do CPF- 105.736.936-88 e MG – 15.262.937, para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição a secretária **MICHELI ASSIS ALFENAS** que se encontra em auxílio maternidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 11 de setembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C7A31D7D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 032 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

"NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear **EVA ROBERTA APARECIDA RIBEIRO,** brasileira portadora do CPF- 105.736.936-88 e MG – 15.262.937, para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 11 de setembro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:11C6C3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 377/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 247/2020. Empresa: LS Tractor ASAP Comércio de Máquinas LTDA. Objeto: Aquisição trator 0KM 4X4. Valor: 92.815,00 (noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais). Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2020 à 31 de outubro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8B32DA7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 023/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h, no dia 30 de setembro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Para Prestação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 14 de setembro de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:325CE5FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 024/2020. O Município de Buritis – MG, através da CPL, sediada à Av. Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h, do dia 01 de outubro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de Contratar Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Alvenaria, em Reforma predial no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na R. Serra Bonita, nº 15 - Bairro Centro.

Buritis, 14 de setembro de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F7FB7B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DECRETO 055/2020

DECRETO N.º 055/2020 04/09/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, especialmente no Art.79, IX.
CONSIDERANDO, que o COMITÊ GESTOR DE EMERGÊNCIA CULTURAL terá por finalidade auxiliar na implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do comitê Gestor de Emergência Cultural de Cabo Verde/MG:

PODER PÚBLICO

01 – Andrea Mara de Lima
02 – Silvia Marina da Silva
03 – Rafael Antônio de Souza

SOCIEDADE CIVIL

01 – Rovilson Ângelo da Silva
02 – Marcelo Prado Campos
03 – Ériton Ramos Franco
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de Publicação.

Cabo Verde, 04 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:89058ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.2* e *8.1.1*, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 008, 082, 153*** e ***206***. E a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 166*** e ***204***. Diante da não manifestação de interesse dos itens citados acima, ficam *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 15 (Quinze) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para negociar o ***ITEM 096***. E a licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para negociar os ***ITENS 112, 113, 114, 135, 137*** e ***165***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:DFF442F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.117.450/0001-73, no valor total de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:784E79B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 75/2020 PROCESSO N° 064/2020 DISPENSA Nº 018/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte Engenheiro Civil **Daniel Póvoa Lavorato CREA-MG: 70090/D**
O valor global para a contratação da, e de R$ R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), que será dividido em (04) quatro parcelas mensais.

Contratação de firma ou profissional de Engenharia Civil objetivando a prestação de serviços contínuos de elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres, junto a Prefeitura Municipal de Cajuri.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 13/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 17/08/2020.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0092 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0097 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:60E9BAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7157 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 7157 de 28 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 34.963,20 para fins que especifica e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 4320, de 17 de MARÇO de 1964,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 34.963,20 (Trinta e Quatro MilNovecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) para fins que especifica, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 3.413,20 (Três Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 22.950,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 34.963,20

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.12.01.01.08.00.00 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Báscia para Ações de Combate ao COVID-19 R$ 31.550,00
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 31.550,00
1.7.1.8.12.01.01.09.00.00 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 R$ 3.413,20
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 3.413,20

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:BCD8F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7158 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 7158 de 31 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil
Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 95.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.06.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Resoluções 95.000,00
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R$ 95.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:405A060D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0017/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00081/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00017/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00017/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissional médica (o) especialista em pneumologia**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a

sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00017/2020, ao licitante: **Marina Silva Zampini – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Senador Cupetino n° 245 – Sala 01 – Bairro Centro, Rio Casca – MG, Cep 35370-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.013.209/0001-49, com o valor total de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 14 de setembro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:91EA8564

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
000360/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00081/2020 – Inexigibilidade n° 00017/2020 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00360/2020 – Contratada empresa **Marina Silva Zampini – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Senador Cupetino n° 245 – Sala 01 – Bairro Centro, Rio Casca – MG, Cep 35370-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.013.209/0001-49, com valor total de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais) - **Objeto: credenciamento de pessoa jurídica de profissional médica (o) especialista em pneumologia** - Dotação: Exercício 2020 - Red.. 791 - 02.06.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021.

Campanha/MG, 14 de setembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:69C261DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00028/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00090/2020 – Dispensa nº 00028/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de aparelhos de pressão G-TECH, para o enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com a empresa **Drogaria Drogaluz de Campanha Ltda - ME** – CNPJ n° 17.662.400/0001-65, situada na Rua Monsenhor Paulo 101 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Campanha/MG, 14 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5D44E41E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00018/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00082/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00018/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00018/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de profissional na especialidade de psicologia,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender o enfrentamento ao COVID-19, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação 9pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0018/2020, ao licitante: **Débora Vianna Arantes Mendes** – CPF n° 072.744.056-08, situada na Rua Comendador Nilton V. Ribeiro n° 835 - Centro – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 14 de setembro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9ADF739B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00361/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00082/2020 – Inexigibilidade n° 00018/2020 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00361/2020 – Contratada pessoa física **Débora Vianna Arantes Mendes** – CPF n° 072.744.056-08, situada na Rua Comendador Nilton V. Ribeiro n° 835 - Centro – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), - **Objeto: credenciamento de profissional na especialidade de psicologia** - Dotação: Exercício 2020: Red. 799 - 02.06.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021.

Campanha/MG, 14 de setembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2667B9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO - CONTRATO Nº 0340/2020

RESCISÃO CONTRATUAL

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO**

TAVARES, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA VIRGILIO DIAS 149 - SÃO VICENTE - 37502-026 – ITAJUBÁ / MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.397.401/0001-52, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sr. Denilson Guimarães Silva,** portador do CREA n° 83731/D, **i**nscrito no CPF/MF sob n° 004.154.016-66, resolve **RESCINDIR** AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2020 referente ao Processo Administrativo **nº 00042/2020**, Concorrência **nº 0004/2020 e seus** anexos, pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:

Considerando o Ofício nº 0165/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Considerando o Parecer Jurídico nº 110/2020, apresentado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido amigavelmente o CONTRATO nº 0340/2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - RECURSO: CONTRATO BF N° 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO,** com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A motivação para rescisão contratual dar-se pela solicitação rescisão amigável da contratante, e fundamentado pela Assessoria Jurídica no parecer nº 0110/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada por acordo entre as partes, encontra fundamento nos termos do Artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e no site oficial do Município da Campanha / MG.

Campanha, 14 de Setembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8234590B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
Referência:
Processo nº 00042/2020
Concorrência nº 0004/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - RECURSO: CONTRATO BF N° 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO**

A Prefeitura Municipal da Campanha, através da Diretora do Depto de Compras e Licitações, Márcia Cristina Silva Borges, torna público que em face da empresa **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA VIRGILIO DIAS 149 - SÃO VICENTE - 37502-026 – ITAJUBÁ / MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.397.401/0001-52 **, ter seu contrato rescindido conforme o estabelecido, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 110/2020 e** convoca o licitante remanescente , na ordem de classificação , **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 35.226.116/0001-28** classificada em segundo lugar no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93.

..."Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]
§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. Lei 8.666/93.."

Desde já, solicitamos que a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 35.226.116/0001-28 ,** envie sua manifestação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F11BAD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 32/2020, Processo Nº 23/2020, Dispensa Nº 06/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTUDO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/10/2020, contados a partir do dia 30/08/2020.

Campos Altos – MG, 28/08/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:37CE951B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 73/2020, Processo n.º 98/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPOS ALTOS - MG**, com

abertura prevista para o dia 29/09/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 14/09/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C5776154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 93/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 68/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Supermax Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 179/2020. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Data assinatura 14/09/2020. Valor Contrato: R$ 38.127,50.

Campos Altos – MG, 14/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F0CE00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 127/2020 - PE 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 008/2020 – Processo Licitatório nº. 127/2020 - Extrato da Homologação. **Objeto**: **"**Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa na prestação de serviços de refeições prontas, acondicionadas em marmitex e refeições tipo self service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Terezinha Joaquina Silva & Cia Ltda **– CNPJ:** 13.788.378/0001-43. Data da Homologação: 14 de setembro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DDE74585

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 127/2020 - PE 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Terezinha Joaquina Silva & Cia Ltda **– CNPJ:** 13.788.378/0001-43. Processo N°. 127/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa na prestação de serviços de refeições prontas, acondicionadas em marmitex e refeições tipo self service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Terezinha Joaquina Silva & Cia Ltda **– CNPJ:** 13.788.378/0001-43. Data da Assinatura: 14/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de setembro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FEEBDD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato: CONTRATADO: Lucas Rafael Antunes Moreira, objeto: serviço de suporte técnico, logístico e jurídico, na venda dos bens inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários, valor: sem ônus para o Município, data: 19/08/2020. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 055/2019, Contratado: Raimundo Eustáquio Diniz, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 27/08/2020 a 27/08/2021, valor: R$24.600,00, data: 25/08/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F12D7D94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 045/2020 – Processo Licitatório n.º 096/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 14/09/2020, nos termos do Art. 24, I, da Lei 8.666/93, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 045/2020, que objetiva extensão de rede de energia elétrica conforme projetos, vencedor: Construsol Construções Elétrica e Civil Ltda no valor total de R$40.000,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2D17889E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 010/2020

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 010/2020

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 010/2020:

CLASSIFICADOS

NOME	Classificação Final
Monalisa Maluf Moraes	1º
Sandra Silva Datore Ruiz	(Cadastro Reserva)

Carneirinho/MG, 14 de Setembro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:37AE7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc-278/2019 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda-ME. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 053/2019, cujo objeto é a aquisição da licença do Software GESUAS, compreendendo a locação, suporte, manutenção, atualização e a gestão integrada dos equipamentos socioassistenciais. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2ED9C7A2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 93/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Derli Reis Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor publico, **DERLI REIS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Oficial de Obras**, por direito adquirido no período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, a qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis de 01/10/2020 a 06/11/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B3FFCD76

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 94/2020

Prorroga licença para tratar de interesses particulares, a requerimento do servidor Tiago Pereira Bernardino.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a requerimento do servidor público **TIAGO PEREIRA BERNARDINO,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:EBFD5526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 034/2020, para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE ESTRUTURA METÁLICA, a ser realizado conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/09/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de setembro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9000102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 214/2020 - PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 214/2020, autuado em 02/08/2020, Pregão Presencial 046/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de alimentos ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento ao Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, diante da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 21/09/2020às 14h, com base na Lei nº. 13.729/2020; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11de Setembrode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B19D60A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 071/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
NILMAR LOPES DE RESENDE, CPF Nº 051.288.396-30, residente e domiciliado na Rua D. Lilia, nº 355, Bairro São Francisco, neste Município;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de Locação de Imóvel, de minha propriedade, localizado à Rua José Ferreira, nº 30 – Bairro Angelina Quirino, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe VII, do Fundo Municipal de Saúde.
, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o processo nº. 207/2018, Dispensa nº. 107/2018, contrato nº 071/2018, celebrado em 14/08/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 071/2018, assinado em 14/08/2018,vigência inicial até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 14 de Agosto de 2019, prorrogado até 14 de Agosto de 2020,**fica prorrogado até 14 de Agosto de 2021**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 829,01 (oitocentos e vinte e nove reais e hum centavo), perfazendo um valor total de R$ 9.948,12 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 10de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

NILMAR LOPES DE RESENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44D51BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 058/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: Antônio Donizete da Silva, CPF Nº 706.009.106-87, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1.040 – CX 1, Bairro do Rosário, cidade de CLÁUDIO (MG);

JUSTIFICATIVA

Locação de imóvel situado na comunidade de Corumbá para funcionamento da Unidade de Saúde, PSF – VI, de acordo com especificações contidas no edital, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 058/2018, celebrado em 21/06/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 058/2018, assinado em 21/06/2018,prorrogado até 30 de Junho de 2019,prorrogado até 30 de Junho de 2020,**fica prorrogado até 30 de Junho de 2021**,nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 704,01 (setecentos e quatro reais e hum centavo), mensais, perfazendo um valor global de R$ 8.448,12 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D9411460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 215/2020 INEXIGIBILIDADE 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 215/2020, autuado em 02/09/2020,Inexigibilidade-014/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto éa prestação de serviços dedisponibilização de sistema inteligente de

pesquisa de preços praticados na Administração Pública, baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para agilizar processos licitatórios requisitados por todos os departamentos da Prefeitura de Cláudio. Através da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,02 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B222222D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 182/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual confecção de uniformes para os brigadistas de incêndios florestais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 182/2020. Dia da abertura: 30 de setembro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:73A4A004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 105/2019. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 105/2019 – Tomada de Preço nº 024/2019, tipo **TECNICA E PREÇO**; cujo objeto é a contratação de serviços especializados para revisão de Plano de Manejo da UC Parque Natural Municipal Salão de Pedras, de acordo com o Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo do ICMBio para a categoria parque, aprovado pela Portaria Federal no 1.163, de 27 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital n° 105/2019. Dia da abertura: 19 de Outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5A96C5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2020 - DISPENSA Nº 0074/2020.

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F8661206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4430/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a periodicidade de retirada das atividades escolares dos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia do Covid – 19, que assola o país e o mundo,

Considerando a necessidade de se diminuir o fluxo de pais, professores e alunos nas unidades educacionais do Município,

Considerando a crescente onda de contaminação que se instalou na região em que o Município está inserido,

R E S O L V E:

Artigo 1º - As atividades escolares não presenciais, retiradas semanalmente pelos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, passarão a ser entregues quinzenalmente, e não mais semanalmente, a partir da presente data.

Artigo 2º - Os alunos da zona rural continuarão recebendo as atividades semanalmente.

Artigo 3º - A alteração da periodicidade da retirada das atividades não altera o plano de tutoria já instituído pela Portaria Nº 4332-A/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 11 de setembro de 2020.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EF3CA3E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4431/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia comissão permanente de avaliação patrimonial do Município de Conquista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente para Avaliação Patrimonial dos bens do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA *– Presidente*
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO *– 1º Secretário*
JANE MARIA BATISTA GONÇALVES *– 2º Secretário*
ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE *– Membro*
LORENA DA SILVA RAMOS *– Membro*

MARIA ANTONIA RONCOLATO *- Suplente*
CASSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA *- Suplente*

Artigo 3º - A Comissão deverá atuar conforme a necessidade e as prescrições contidas na Instrução Normativa N.005/2018 e demais normas pertinentes.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4087/2018.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E24DC00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 040/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de cerca concertina dupla de 45cm altura. Justificativa da Contratação: Prestação de serviço de instalação de cerca concertina dupla de 45 cm de altura, para os muros da Creche Municipal "Vó Baniquinha", tendo em vista serem os mesmos muito baixos, o que acarreta a vulnerabilidade física do imóvel e entrada de vândalos, ocorrência de furtos e depredação do ambiente escolar. A instalação desta cerca é um importante complemento que possibilitará uma maior segurança ao patrimônio público, às crianças, ao corpo docente e administrativo da instituição de ensino. Com a prestação deste serviço, estaremos aumentando a dificuldade de possíveis tentativas de invasão, podendo até coibir ações desta natureza, viabilizando condições de segurança necessária ao pleno desenvolvimento das atividades escolares. Homologado / Ratificado em **14/09/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **135/2020**, com a empresa denominada **LEANDRO VITOR OLIVEIRA 06856821611 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.019.251/0001-60**, com sede na Praça Sete Setembro, nº 102, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 4.784,00** (quatro mil, setecentos oitenta quatro reais). Firmado em **14/09/2020**. Vigência de **14/09/2020** a **13/11/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:81EF12D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, SRP Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, SRP Nº 034/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas, solventes e microesferas para a Pintura de Sinalização Horizontal Urbana em Vias Diversas do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições e utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar o comportamento seguro e correto no trânsito, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. Ressalta-se que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Municipal Obras, busca uma padronização dos conceitos, usos e colocações de elementos de sinalização aplicáveis nas áreas urbanas, obedecendo assim os ordenamentos legais e garantindo a segurança dos pedestres e motoristas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **11/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **076/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.202.638/0001-21**, com sede na Rodovia MG 050, nº S/N, Km 214/8, Bairro Zona Rural, no município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.568-000, no valor estimado de **R$ 378.002,80** (trezentos setenta oito mil, dois reais e oitenta centavos). Firmados em **11/09/2020.** Vigência **11/09/2020** a **10/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:106F40AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 318/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 318/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de academias ao ar livre para serem instaladas nas zonas urbana e rural do município de coqueiral-mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Adesão**: Viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes. Homologado / Adjudicado em **14/08/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **065/2020** c/ a sociedade empresária denominada: **DIOGO DE ARAÚJO MENDES 70639656625ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.111.462/0001-23**, com sede na Rua Quinze, nº 40, Bairro Alterosas, na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, Cep: 39.403-017, no valor global de **R$ 69.868,38** (sessenta nove mil, oitocentos sessenta oito reais e trinta oito centavos); Firmados em **14/09/2020.** Vigência **14/09/2020** a **13/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0DFF684F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

Contrato Administrativo: nº 054/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 071/2020
Credenciamento Bancário: nº 001/2020
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a **BANCO DO BRASIL S/A.** celebram contrato administrativo para serviços de arrecadação das Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários da Autarquia, emitidas e distribuídas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral.

Vigência de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:220FDA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 031/2020, Pregão Presencial 022/2020, compreendendo a aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, referente a recursos oriundos dos convênios de saída nº. 1261000231/2020/SEE e nº. 1261000824/2020/SEE depositado nas contas C/C 24.394-9 Banco do Brasil e C/C 24.393-0 Banco do Brasil, respectivamente, a realizar-se no dia 29/09/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E20E6B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO Nº 019/2020 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 019/2020

"Contrato de Prestação Serviço entre a Prefeitura Municipal de Córrego Danta e a empresa Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Córrego Danta, inscrita no CNPJ sob o no 18.298.174/0001-48, com sede à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Córrego Danta o senhor Reginaldo Saturnino Cardoso, portador do CPF nº 625.880.016-53 e documento de identidade MG – 13.837.326 SSP/MG, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, com sede na Rua José Soares da Silveira, nº 107, bairro Campos, Bambuí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.791/0001-88, representada pelo senhor Marcelo Rosa de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 044.614.886-59, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para construção de calçadas, meio fio e sarjeta em concreto no Município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão de obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III - Todos os serviços objeto do presente contrato, deverão ser realizados no Município de Córrego Danta;

IV – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto nos projetos, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

V – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

a)Efetuar o pagamento do objeto deste contrato conforme previsto na cláusula segunda;

b)Publicar o extrato deste contrato na Imprensa oficial do Município de Córrego Danta/MG.

c) Verificar, através da Secretaria Municipal de Obras, a prestação dos serviços, notificando-a a refazer tudo o que for de qualidade inferior às especificadas nos projetos ou de má qualidade**.**

II – DA CONTRATADA

a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

b) Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

§ 1º - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato § 1º do art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação assumidas por exigência da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços contratados o valor total de R$ 46.624,34 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelos serviços contratados é irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, através de medições mensais de parcelas da obra já executados, e estando de acordo com o cronograma Físico Financeiro proposto pela empresa vencedora.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a aprovação da medição e entrega da Nota Fiscal, sendo que para a liberação do pagamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I - GPS da obra;

II - Diários de Obras, (período referente a medição);

III - Boletim de medição (assinado pelo engenheiro e pelo diretor da empresa, juntamente com o secretario de Obras e engenheiro do Município;

IV - Fotos da Obra (comprovando todos os serviços cobrados na medição)

V - Certidões Fiscais e Trabalhista da empresa;

VI - ART de execução da obra (1ª medição);

VII - Relação de todos os funcionários que estão na obra, juntamente com a Ficha de EPI, Folha de registro do mesmo, e toda a documentação referente a sua contratação conforme NR 18 e as demais normas que regulamentam os trabalhos em construção civil;

6.3 - Nenhum pagamento em atraso isentará a contratada das responsabilidades contratuais.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha
02.09.04.15.451.0030.1062.449051.00	Ficha 273

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Córrego Danta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICIPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICIPIO.**

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICIPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICIPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

10.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse publico devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

10.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de clausula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

10.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Córrego Danta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta,11 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

MARCELO ROSA DE SOUZA
Marcelo Rosa de Souza EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2817C5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO I TA AO CONTRATO Nº 057/2019 - PRC Nº 042/2019

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 042/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

Objeto: É objeto deste I Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2019, alusivo à Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias habitacionais que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01817/17-Implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Cristália/MG.

Partes: Município de Cristália x CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ: 25.218.952/0001-07;

Prazo de vigência será de 05 de setembro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.16.481.0033.1059. 3449051000000.0124 Reduz 4812-7.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2019, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 04 de setembro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9004F476

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO I TA AO CONTRATO Nº 047/2019 - PRC Nº 036/2019

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019.

Objeto: I Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato nº 047/2019, alusivo à Contratação para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cristália/MG conforme Portaria nº 1.670 de 01.07.19 do Ministério da Saúde.

Partes: Município de Cristália x ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49;

Prazo de vigência será de 13 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.10.301.0014.2278.3339039000000.0148 Reduz 4934-4;

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2019, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 11 de setembro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:363DC104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 242/2020

DECRETO Nº 242, de 09 de setembro de 2020.

"regulamenta a lei federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020; cria cadastro cultural do município de cristiano otoni, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.75 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o disposto no art.166, da Lei Orgânica Municipal de Cristiano Otoni;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, estabeleceu a obrigatoriedade aos profissionais da cultura, para fazerem jus ao auxílio emergencial à cultura, sejam inscritos em algum cadastro federal, estadual ou municipal de cultura;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se regulamentar a Lei Federal nº. 14.017/2020, no sentido de se criar e estabelecer os requisitos necessários ao Cadastro Cultural Municipal, para que os possíveis interessados, seja pessoa física ou jurídica, possam fazer jus ao auxílio emergencial cultural.

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de Cristiano Otoni, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio do Município de Cristiano Otoni, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Cristiano Otoni, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Cristiano Otoni todos os agentes e espaços culturais sediados no Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.
Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:
Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

Pontão de Cultura: entidade cultural ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório do formulário diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio do Município de Cristiano Otoni.
§1º. Os requisitos e dados necessários ao preenchimento do Cadastro Cultural Municipal, de observância obrigatória, são os constantes nos anexos I e II deste Decreto.
§2º. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º. O preenchimento e a veracidade das informações contidas no formulário do Cadastro Cultural são de inteira responsabilidade do declarante.
§ 1º - Ao preencher os dados previstos no Cadastro Cultural Municipal, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, devendo preencher declaração de veracidade das informações, conforme modelo previsto no anexo III deste Decreto.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio poderá solicitar ao declarante informações ou documentos complementares.

Art. 7º. No caso de identificação e comprovação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural ou empresa, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, após abertura de procedimento sumário de investigação pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio Cultural, assegurado o direito ao contraditório.

Art. 8º. O cadastro deverá ser validado e aprovado pelo Comitê Gestor dos recursos da Lei Aldir Blanc, a ser regulamentado por Decreto, que tem a atribuição de propor estratégias, acompanhar, apoiar, desenvolver atividades necessárias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
DADOS NECESSÁRIO AO PRENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA E COLETIVO

1 – O nome fantasia do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

2 – A razão social do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

3 – Informe o CNPJ:

4 – Informa a inscrição municipal:

5 – Informe a data de criação da pessoa jurídica ou espaço cultural:

6- O endereço completo da instituição:

7 – O telefones e celulares para contato da instituição:

8 – Qual o número de contato pelo whatsapp:

9 – Qual o e-mail de contato da instituição:

10 – Nome completo do representante legal do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

11 – O número de identidade e CPF do representante legal do solicitante pessoal jurídica, coletivo ou espaço cultural:

12 – Endereço completo do representante legal do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

13 – Telefones de contato do representante legal do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

14 – O e-mail do representante legal do solicitante pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

15 – Qual a área de atuação da pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural (em qual área, segmento ou linguagem artística está inserido: artesanato, audiovisual, artes cênicas e teatro, arte circense, artes gráficas, artes plástica, artes visuais, cinema, cultura popular, dança, empreendorismo cultural, fotografia, gestão cultural, hip hop, literatura, música, novas mídias, patrimônio imaterial, patrimônio material, produção cultural):

16 – Breve histórico da experiência e atuação da empresa ou espaço cultural no setor cultural descrevendo atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, coletiva ou espaço cultural nos últimos três anos:

17 – Número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização das atividades da pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

18 – Qual é a principal fonte de recursos da atividade cultural da pessoal jurídica, coletivo ou espaço cultural:

19 – Qual é a renda estimada mensal da pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

20 – Qual número de pessoas dependem, diretamente, da renda da pessoa jurídica, coletivo ou espaço cultural:

21 – A empresa, coletivo u ou espaço cultural está inscrita em outro tipo de cadastro cultural:

22 – A empresa, coletivo ou espaço cultural utiliza verba de empresa privada nas atividades culturais que desenvolve: (Em caso positivo, especificar quais)

ANEXO II
DADOS NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA

1 – Nome completo:

2 – Endereço completo:

3 – Informe seu nome artístico:

4 – CPF e RG:

5 – Número do PIS/PASEP/NIS:

6 – Data de nascimento:

7 – Estado Civil:

8 – Filiação (pai e mãe):

9 – Telefones de contato do solicitante, incluindo o número de whatsapp:

10 – E-mail do solicitante:

11 – Escolaridade do solicitante:

12 – Qual a formação artística do solicitante, se houver:

13 – O e-mail do solicitante:

14 – Qual a área de atuação do solicitante (em qual área, segmento ou linguagem artística está inserido: artesanato, audiovisual, artes cênicas e teatro, arte circense, artes gráficas, artes plástica, artes visuais, cinema, cultura popular, dança, empreendorismo cultural, fotografia, gestão cultural, hip hop, literatura, música, novas mídias, patrimônio imaterial, patrimônio material, produção cultural):

15 – Breve histórico da experiência e atuação do solicitante no setor cultural descrevendo atividades desenvolvidas nos últimos três anos:

16 – Número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização das atividades:

17 – Qual é a principal fonte de recursos da atividade cultural do solicitante:

18 – Qual é a renda estimada mensal do solicitante:

19 – Qual número de pessoas dependem, diretamente, da renda da atividade cultural desenvolvida pelo solicitante:

20 – O solicitante está inscrito em outro tipo de cadastro cultural:

21 – O solicitante utiliza verba de empresa privada nas atividades culturais que desenvolve: (Em caso positivo, especificar quais):

22 - O solicitante é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial, do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal:

ANEXO III

DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Eu, _____, (qualificação completa) declaro que estou ciente dos dados e informações prestados para preenchimento de meu cadastro cultural no Município de Cristiano Otoni e em responsabilizo, sob as penas das lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste formulário de cadastro.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste formulário de cadastro.

Cristiano Otoni, _____

Nome do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, (CNPJ e qualificação completa), neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ (nome e qualificação completa), declara que está ciente dos dados e informações prestados para preenchimento do cadastro cultural no Município de Cristiano Otoni e se responsabiliza, sob as penas das lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste formulário de cadastro.

Declara, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste formulário de cadastro.

Cristiano Otoni, _____

Empresa_____
Representante legal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:23EB242F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 243/2020

DECRETO Nº. 243, de 09 de setembro de 2020

"cria o comitê dos recursos previstos na lei aldir blanc".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso III do art.75 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto na Lei Federal nº. 14.017/2020 e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, estabeleceu a concessão de auxílio emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, e também, subsídio financeiro mensal as empresas que tenham atividades envolvidas ao setor de cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um Comitê dos recursos da Lei Aldir Blanc, que ficará responsável pelo acompanhamento da distribuição dos recursos financeiros aos beneficiários ao Auxilio Emergencial da Cultura,

DECRETA:

Art.1º. Fica criado Comitê para acompanhamento da distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc no Município de Cristiano Otoni.

Art.2º. O Comitê será formado pelos seguintes segmentos representantes:
I – Representante do Conselho Municipal de Cultura;
II – Representante do Poder Legislativo Municipal;
III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Representante da sociedade civil.
Art.3º. O Comitê dos recursos da Lei Aldir Blanc terá a atribuição de propor estratégias, acompanhar, apoiar, fiscalizar, desenvolver atividades necessárias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.
Parágrafo Único – O Comitê Gestor também terá a atribuição de autorizar os beneficiários ao recebimento do auxílio emergencial à cultura, tanto na forma da renda mensal como do subsídio, observado os requisitos necessários para o recebimento do incentivo à cultura previstos na Lei Federal nº. 14.017/2020 e Decreto Federal nº. 10.464, de 18 de agosto de 2020.
Art.4º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:760A4A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 104/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Objeto: Contratação de espaço em jornal escrito para veiculação de campanha de conscientização da população quanto aos riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, cabendo ao poder público fazer chegar tais informações ao maior número de pessoas, de todas as camadas sociais em todas as regiões do extenso território municipal, zona urbana e rural, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.1.00.00-79 - Data: 09/09/2020**.** Valor Unitário do Centímetro de Coluna**:** R$8,35. Valor Total: R$4.509,00. Prazo Contratual: à partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2020. **PARTE: JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 - ME - CNPJ: 33.820.248/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DA4A4DF0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$31.759,13. Data: 03/09/2020 **– Parte: E M GONÇALVES ME - CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:62CB67F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, de 08/09/2020. Insc: 14/09/2020 até 18/09/2020. Edital e mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 08/9/20.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D769EED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar eventual prática de infração cometida pela empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação - EIRELI, no âmbito do contrato nº 040/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2020.

Portaria de nomeação à fl. 01.

Despacho do controle informando a não apresentação da garantia contratual à fl. 02.

Publicação da Portaria de nomeação à fl. 03. Termo de instalação à fl. 04 e Termo de Compromisso à fl. 05.

Contrato 040/2020 às fls. 06/11. Reserva de Dotação às fls. 12/13. Notas de empenho às fls. 14/15. NAFs às fls. 16/30.

Certidão e comprovante de publicação do contrato 040/20 às fls. 31/32.

Ordem de Serviços à fl. 33.

Ofício 767/20, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando prorrogação de prazo de execução do contrato à fls. 34/43.

Ofício 785/20, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respondendo a questionamentos enviados pela Controladoria do Município, à fl. 44.

Despacho da Controladoria determinando a instauração do procedimento administrativo à fl. 45/46.

Despacho determinando a citação à fl. 47.

Citação e comprovante de citação às fls.48/50.

Resposta à citação e defesa administrativa, informando que foi prestada a garantia contratual e requerendo a rescisão amigável do contrato, às fls. 51/52.

Despacho encaminhando autos para análise da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à fl. 53.

Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, concordando com o pedido de rescisão amigável apresentado pela empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação – EIRELI, à fl. 54.

Relatório da Comissão Processante às fl. 55/60, opinando pela possibilidade da rescisão amigável e pela aplicação da penalidade de advertência.

É o relato, decido.

O relatório de fls. 55/60, embora seja fundamentado e indique a possibilidade de realização da rescisão por dispensa amigável, divirjo da opinião trazida pela Comissão Processante.

De fato não foi apresentada a garantia contratual no prazo legal. Muito embora a empresa possa ter encaminhado o comprovante depois, o fez após muita insistência.

Ademais, até o momento não foram iniciadas as obras, em que pese já ter sido emitida ordem de serviço, desde 30/06/2020.

Ademais, muito embora a empresa tenha manifestado o requerimento de rescisão amigável, não entendo que este seja o caso.

Devo salientar que o contrato 040/2020 é custeado por verba da Caixa Econômica Federal, que exige o cumprimento rigoroso dos prazos e responsabilidade contratuais, sob pena de não realização da liberação da verba.

Desta forma, fica inviabilizada a rescisão amigável do contrato.

Portanto, em que pese o exposto no relatório da Comissão Processante, não creio que se trate de rescisão amigável, mas sim rescisão unilateral, nos termos do que dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Continuando, entendo ser possível e aconselhável a aplicação da pena de advertência à empresa, portanto, concordo com o disposto pela Comissão Processante, visto que, embora ínfimo, não podemos negar que houve prejuízo ao Município.

O prejuízo é manifesto no atraso de 2 meses para o início das obras, o que pode por em risco os repasses realizados pela Caixa Econômica Federal.

Assim, por tudo quanto exposto, determino a rescisão Unilateral do contrato 40/2020, com base nos art. 78, I e IV; e 79, I da Lei 8.666/93, bem como aplico a pena de advertência à empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação – EIRELI, que deverá ser instrumentalizada em documento próprio.

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão também no Relatório da Comissão Processante, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Notifique-se a Secretaria de Fazenda para a liberação dos valores retidos na respectiva dotação para custeio do contrato 114/2019 que foi agora rescindido.

Registre-se, Intime-se, Publique-se.

Curvelo, 10 de setembro de 2020.

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED3B4A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.917, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE COLETA DO EXAME RT PCR (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020 e alteração posterior, que declara situação de emergência em Saúde Pública como medida preventiva à infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo;

Considerando a necessidade de atender o Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 nº 06/2020, de 20 de julho de 2020, com a implantação do serviço municipal para os exames laboratoriais de Biologia Molecular (RT-PCR), para otimizar o diagnóstico e assistência aos pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 147, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação de gratificação extraordinária de combate à Covid-19 aos servidores que menciona;

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir o Serviço Municipal de Coleta, para efetuar a coleta do exame RT PCR (biologia molecular) para diagnóstico da Covid-19, no Laboratório da Policlínica Municipal de Curvelo.
Parágrafo único. O serviço será oferecido enquanto houver necessidade da realização das coletas, disponibilidade de insumos e análise dos exames.

Art. 2o. O Serviço Municipal de Coleta funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 16h às 18h.
Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, a jornada semanal poderá incluir feriados e sábados, na hipótese comprovada de alta demanda por solicitação de exames, ou a redução, conforme a necessidade.

Art. 3o. A equipe para a coleta do exame RT PCR (biologia molecular) para diagnóstico da Covid-19 será composta por 02 (dois) profissionais de saúde, no mínimo.
Parágrafo único. A equipe a que se refere o caput deste artigo será remunerada pelo exercício da jornada suplementar após a jornada normal de trabalho, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação de gratificação extraordinária de combate à Covid-19 aos servidores que menciona.

Art 4o. Os profissionais de saúde pertencentes à rede municipal de saúde deverão manifestar a intenção de integrar às equipes para participar do serviço ora instituído, através do e-mail epidemiologia@curvelo.mg.gov.br e atencaoprimaria@curvelo.mg.gov.br.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde organizará as escalas das equipes através de sorteio aberto.

Art. 5o. A Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar o revezamento das equipes de coletas a cada 30 (trinta) dias.

Art. 6o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E8927759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.239,02

Curvelo, 14 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14F2E02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.918, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 10.915, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando Ofício nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.915/2020, que prorrogou a Portaria nº 10.880/2020, que suspenseu preventivamente a servidora Partícia Rodrigues Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72F80953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.919, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, PATRÍCIA RODRIGUES BRAZ DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADORA PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 439/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Patrícia Rodrigues Braz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.873.336-26, da função pública de Educadora para Abrigo Institucional, aprovada em Processo Seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4086F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 45, 51, 52, 53, 74, 85 e 92, no valor total de R$ 7.281,80, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, nos itens 89 e 90, no valor total de R$ 6.750,00, RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA., nos itens 01, 55, 56, 57, 58, 68, 76, 80, 83, 84, 86, 87 e 88, no valor total de R$ 7.379,01, CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA., nos itens 04, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 59, 60, 61 e 82, no valor total de R$ 17.939,45 e LUDMYLLA MATIAS DE IORIO ME, nos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 81 e 91, no valor total de R$ 42.874,64. Em 14/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D134482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

Objeto: registro de preços para futuros e eventual aquisição de material de pavimentação asfáltica. C/ itens c/ reserva de cota p/ exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, nos itens 02 e 03, no valor total de R$ 2.070.960,00 e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, no item 01, no valor total de R$ 193.200,00. Em 14/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F5467603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00366/2020 de 9 de Setembro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.244.403,61 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro Mil e quatrocentos e tres reais e sessenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1321	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	494.403,61
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1800	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	1.750.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**2.244.403,61**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Setembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2A9B8969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de equipamentos de proteção de individual – EPIs para as secretarias municipais, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:30AB7A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2020, Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 14/09/2020, a Pregoeira decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por Luciana de Cássia Melo – ME para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalteradas as cláusulas do edital e seus anexos, inclusive a data de realização do certame: 15/09/2020, a partir das 09:00 horas.
3. Determinar a intimação da impugnante por correspondência eletrônica e publicação de extrato da presente análise no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 14 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:37842004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 221/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2020. Objeto Aquisição de vestuário para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz.. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 15.643,80:

GIVANILDO DA FONSECA LIMA	R$ 14.700,00
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 943,80

Diamantina 11 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BF954F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2020. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08h59min horas do dia 15/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15/10/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:36571686

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2020, Pregão Presencial n.º 034/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de material hidráulico para abastecimento de água em comunidades rurais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados suspensão do processo supracitado, em função de modificações necessárias no presente edital e sua reabertura. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/10/2020, às 9:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8710CC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.164/2020 - BANCO DO BRASIL 835017

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos não básicos e espessante alimentar para a CAF do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 28/09/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 28/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD6C71FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A.L. 242/2020.Pregão Eletrônico 150/2020.Licitações-E832.643. O Município de Divinópolis vem informar que em razão de problemas técnicos a sessão de disputa não pôde acontecer no dia previsto de 14/09/2020vindo a ser, pois, reaberta no dia 16/09/2020 às 08h30min.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60AD02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 149 DA SEMUSA 14 DE SETEMBRO 2020

Dispões sobre o funcionamento do comércio e dá outras providências.

Amarildo de Sousa, Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as deliberações do **"Comitê de Enfrentamento à Covid-19"** durante a reunião do dia 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizado o funcionamento do comércio de rua aos sábados no período de 08 horas 30 minutos até as 13 horas.
Art. 2. Fica autorizado o funcionamento do ***shopping center*** varejista todos os dias da semana de 11 horas até as 22 horas.
Art. 3. Fica autorizado o sistema ***self service*** em restaurantes e padarias, desde que sejam disponibilizadas luvas descartáveis e o cliente esteja usando máscara.
Art. 4. Fica autorizado o uso de copos de vidro em bares e restaurantes, devendo obrigatoriamente ser disponibilizado copo descartável ao cliente.
Art. 5. Esta portaria terá efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2020.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE8478EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 19/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9768/2020	KFI0720	08/09/2020	RUA OÁSIS, 94 – B. HALIM SOUKI.
9769/2020	GWA9812	08/09/2020	RUA CRISTÓVÃO TEIXEIRA, 131 – B. PADRE LIBÉRIO.
9770/2020	HPD1709	10/09/2020	RUA RIO DE JANEIRO, 1.691 – VILA SANTO ANTÔNIO.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F18BCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2020 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção da Unidade Residencial Multifamiliar Vertical dentro do PPI Favelas - Programa Pilotode Intervenção em Favelas - Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG (Contrato Nº 597874/2007/MDR/CAIXA - Processo Nº 0223539-06). Não houve interessados no certame, sendo assim declarado deserto. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD2580F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 10/97 – PL 405/97. CONTRATADA: P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Supressão total no objeto do contrato original, do item 6° Andar, com dimensão de 335,96 m², passando o valor total do aluguel a ser pago de R$ 20.359,16 para R$ 15.269,39; em razão do TA 001/2020, celebrado em 13/05/2020, que concedeu desconto de 35% do valor integral do contrato, durante o período de 01/05/2020 à 31/12/2020, o valor total do aluguel a ser pago neste período será de R$ 9.925,09. **ASS:** 30/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ED103B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 004/2020. CONTRATADO: THOMPSON SOUSA CARVALHO, CPF 502.637.306-20.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR, exercendo a função de Agente Funerário, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/01/2021. **VALOR:** R$ 1.469,47 + 20% do salário mínimo de insalubridade. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.04.122.0003.2375 Ficha 810. **ASS:** 21/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCD5F3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2020 ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 13.414.748/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de APOIO AO ESPORTE AMADORISTA por parte da SEMEJ, para realização da 1ª Corrida Ecológica Virtual de Divinópolis. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B9C7D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 046/2008

Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO representado pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 05 de setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBD0A792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA 075/2020 – PL 266/2020.

Respaldado no artigo 24 – Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 1037/2020, objeto do Processo Administrativo Licitatório 266/2020, Dispensa de Licitação 075/2020, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2019, RATIFICO a Contratação de empresa para execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação para conclusão do acesso do viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DVL 120 – COMPLEXO DA FERRADURA, por dispensa de licitação, artigo 24 – Inciso V da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa Gustavo Azevedo Fogli – TERRAMAIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.397.112/0001-87. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-s e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9905EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera Bruno Luiz Campos Cauzin, matrícula n° 9901858-2, do cargo efetivo de Médico Generalista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN** do cargo efetivo de Médico Generalista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2057490C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.922, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Renata Amaral Dias ao cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Renata Amaral Dias, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, matriculada sob o número 9902012-7, jornada mensal de 125 horas, GH 18 da Lei 7.290/11, Padrão BD, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18 da Lei 7.290/11, Padrão BD, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:840FB917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera Nivaldo de Freitas Lacerda, matrícula 0102124-5, da função pública de Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a alteração legislativa inerente à reforma da previdência social, consubstanciada na Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que estabelece regras de transição e disposições transitórias, remodelando o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:
"§14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **NIVALDO DE FREITAS LACERDA,** matriculado sob o n° 0102124-5, da função pública de Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2020.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C08AC70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2020 – GESTOR DO CONTRATO: SERVIDOR CARLOS MARCELO ABREU SANTOS/ MATRÍCULA: 02036838 – CONTRATADA: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para realizar serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e geladeiras incluindo mão-de-obra e peças, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 220/2020** – Pregão Eletrônico **Nº 133/2020**
Ficha nº 0905 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00

Vigência: 01/09/2020 à 31/08/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 01 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50425AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Psicólogo	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	RENATA CONCEICAO GOMES GONTIJO
14º	ALINE NUNES SILVA
15°	MARINA GOULART DE OLIVEIRA LEITE

Enfermeiro	
22°	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES

Farmacêutico	
17	ROSILENE ROCHA FERREIRA

MédicoPediatra	
2º	CRISTIANE ALVES GONCALVES
3º	MARCELA MOURA PINTO
4º	PATRICIA ANDRADE FREITAS DE MENEZES
5°	JADERSON MATEUS VILELA ANTUNES
6°	THAISA RESENDE DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de águaou energia elétrica,no período de 16/09/2020 à 22/09/2020 das 07:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:771ACEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 173/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº.014/2020/SEMC/ADM.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** ao servidor **DINIZ BORGES FILHO**, matrícula n.º 9902151-1, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2°. A nomeação será em substituição a servidora SIMONE ALVES COSTA, matrícula 0202411-2, devido sua aposentadoria a partir de 01/09/2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4E45D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 175/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando a grande demanda hoje, ao combate da pandemia de COVID19 e auxílio ao setor administrativo da Vigilância Ambiental;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 081/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a extensão da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**	**Cargo**	**Data de Concessão**	**Data de Término**
9703471-1	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	01/08/2020	31/12/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/08/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C16DDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/08/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **EDNA BENEDITA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902269-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Santa Lúcia, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/08/2020 a 20/11/2020***.

• Distância diária superior a 03 (três) quarteirões, das caminhadas para realização das atividades laborativas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:725627F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2020**- SEMUSA

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	Ludiana Gonçalves Rodrigues Coster
2°	Ana Paula Lacerda
3°	Nelvis Leydd Moreira da Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2020.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72029021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	Ellen Rosemary Torres da Silveira
2°	Camila Eugênia Fonseca Passos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2020.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95195F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº145/2018
Servidora: S.S.S. – Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula: 99022754

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.S.S. – Matrícula: 99022754,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 18/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 11 de junho de 2015 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos estão anexados às fls. 01/03; requerimentos, atestados médicos, licenças, ASO – Atestados de Saúde Ocupacional, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação, juntados às fls. 09/35, sugerem que a situação da servidora não é compatível com o a sua função de Auxiliar de Serviços II (CID F 60; F 32,1; F 41.1).

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 14/06/2018 (fls.36), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 37/39), datado de 19/06/2018, descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tem dificuldades no desempenho parcial de sua função, devido a problemas ortopédicos e psicológicos.

V – Às fls. 40 consta o Termo de Consentimento, assinado pela servidora, autorizando relatório médico com as informações necessárias.
VI – Ofício CORREF nº 61/2018, datado de 20 de junho de 2018, encaminhado ao médico psiquiatra que preencheu o "Levantamento de Informações de Saúde" (fls. 41/45).

VII – Às fls. 46, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VIII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 07 de março de 2019, opinou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função, porém opinou por manter restrições para ambientes tumultuados, com lotação de pessoas e excesso de crianças (fls. 48/52).

IX – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 53/54, datado de 11 de abril de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 48/52, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **S.S.S. – matrícula nº 99022754**, **mantendo as restrições sugeridas pela CORREF na conclusão de fls. 52.**
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B20D02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 146/2018
Servidora: J.G.S.O. – Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula: 99016252

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **J.G.S.O. – Matrícula: 99016252,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 219/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 13 de outubro de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos e relatórios, ofícios, licenças, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação, ASO – Atestados de Saúde Ocupacional e outros documentos de acidente de trabalho, juntados às fls. 10/24. Não há registro de CID.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 14/06/2018 (fls.25), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 26/28), datado de 19/06/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função.

V – Às fls. 30, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 13 de novembro de 2019, opinou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função, uma vez que a servidora exerce suas funções inerentes ao cargo que ocupa (fls. 31/36).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 37/37v, datado de 21 de novembro de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 31/36, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **J.G.S.O. – matrícula nº 99016252,** tendo em vista estar exercendo suas funções inerentes ao cargo de origem.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABA91F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019
Servidor: J.M.S. – Matrícula: 02032468 – Cargo: Motorista de Veículo Pesado

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 24/25v, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 21 de agosto de 2019, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente em infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, em atenção ao Ofício SEMUSA – RH nº 134/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de maio de 2019 (fls. 04/07), e o ato publicado em 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 08).
2 - O servidor foi previamente notificado em 02/03/2020 (fls.09/10), não constituindo advogado, juntando documentos e arrolando testemunhas (fls. 11/13v).
3 – Na data de 01 de julho de 2020 foram ouvidas as testemunhas (fls. 15/18) e interrogado o servidor (fls. 19/22).
4 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 05 de agosto de 2020 (fls. 24/25v), deixando, por unanimidade, de promover o indiciamento do investigado, sob o fundamento de que, pelas provas colhidas nos autos, verificou-se que não houve nenhum fato que justificasse o indiciamento e aplicação de qualquer penalidade disciplinar, opinando pela absolvição sumária do servidor, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/08/2020 (fls.27).
6 – O Termo de Encerramento consta às fls. 28, emitido em 11/08/2020 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datado de 13 de agosto de 2020 (fls.29/29v).
7– **É o breve relatório, passo a decidir:**

a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019, contra o servidor **J.M.S. -** matrícula nº 02032468;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **J.M.S.,** matrícula nº 02032468, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 013/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015 e, após, determino o arquivamento.

Divinópolis, 08 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF41F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 014/2019
Servidor: G.A.C. – Matrícula 02032077 – Cargo: Motorista de Veículos Pesados

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 20/21, profere a seguinte decisão:
1 – Considerando o Ofício SEMUSA - RH nº 134/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de maio de 2019, juntamente com documentos acostados de fls. 04/10, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2019,** em 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22 de agosto de 2019 (fls. 11), para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar 009/92, cometida pelo citado servidor.
2 – O servidor foi devidamente notificado em 06/11/2019 (fls. 12/13), não constituindo advogado e não apresentando rol de testemunhas.
3 – Em 04 de dezembro de 2019, o servidor foi interrogado (fls. 14/15).
4 – Na data de 19 de fevereiro de 2020, o servidor foi indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 180, inciso III da Lei Complementar 009/1992, configurando-se a inobservância de seu dever funcional (fls. 16/16v) e devidamente citado em 28/02/2020 (fls. 17) não apresentando defesa.
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 20/21, concluindo que o servidor realmente não observou o previsto no art. 180 – inciso III da Lei Complementar 09/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** ao indiciado G.A.C. – Matrícula 02032077, em 11 de maio de 2020, pela inobservância do dever funcional, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de maio de 2020 (fls. 22).
6 – O termo de encerramento consta às fls. 23, datado de 18 de agosto de 2020.
7 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 24/24v, datado de 18 de agosto de 2020.
É o breve relatório, passo a decidir:
08 - Após análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico,** fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:
09 - Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que o servidor descumpriu seu dever funcional no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.
10 - O Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso III, no artigo 180 da LC 009/1992 que:
"*São deveres do servidor:*
(...)
III – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
(...)
Com base em todo o exposto, DECIDO:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em 18 de agosto de 2020 (fls. 24/24v) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso III do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor G.A.C. – Matrícula 02032077 – **a penalidade de advertência.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.
c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providênciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 08 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8F20F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 027/2019
Servidor: M.R.M. - Cargo: Oficial de Serviços Pedreiro - Matrícula nº 02025046

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 25/26, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício nº 273/2019 – SEMSUR, datado de 05 de setembro de 2019 e documentos juntados (fls. 04/08), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **027/2019,** em 04 de dezembro de 2019, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar 09/92, cujo ato foi publicado em 03/07/2020 (fls. 24).
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 11/12, em 09/12/2019, constituindo advogado e não apresentando rol de testemunhas (fls. 13/15), sendo juntada a revogação de procuração do advogado, datada de 24 de janeiro de 2020 (fls. 16).
3 - A testemunha arrolada pela CPAD (fls. 18) foi ouvida no dia 04 de março de 2020 (fls. 19/19v) e o servidor interrogado (fls. 20/21).
4 – O servidor M.R.M. foi indiciado em 11 de março de 2020 por infração ao artigo 181 - incisos I e IV, da Lei Complementar nº 009/92

(fls. 22), sendo citado em 19 de março de 2020 (fls. 23), não apresentando defesa.
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 05 de agosto de 2020, constante às fls. 25/26, concluindo que o servidor não observou o previsto no art. 181 – incisos I e IV da Lei Complementar 09/92, aplicando, por unanimidade, a penalidade de **advertência** ao indiciado M.R.M. - Matrícula nº 02025046, com publicação em 06/08/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 27).
6 - O termo de encerramento consta às fls. 29.

7 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, acostado às fls. 30/30v.
É o breve relatório, passo a decidir:
8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 - Em que pese a manifestação do indiciado de que não cometeu qualquer irregularidade que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas nos autos não oferecem suporte para essa defesa.
10 - Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no artigo 181, incisos I e IV da Lei Complementar 09/92.
11 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, no seu artigo 181, prevê:
"*Ao servidor é proibido:*
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

(...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;".

Com base em todo o exposto, DECIDO:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito (fls. 30/30V) e atendendo comando legal contido no disposto dos incisos I e IV do artigo 181 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor **M.R.M. -** Matrícula: 02025046 – Oficial de Serviços Pedreiro**, a penalidade de advertência.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 08 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14E1BCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019
Servidor: M.R.S. – Matrícula: 99033946 – Cargo: Coordenador

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 57/59v, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 04 de dezembro de 2019, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente em infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 196/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de setembro de 2019 (fls. 04/11), sendo o ato publicado em 03/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 55).
2 - O servidor foi previamente notificado em 18/12/2019, arrolando testemunhas e não constituindo advogado (fls.14/16).
3 – Na data de 18 de maio de 2020 foram ouvidas 05 (cinco) testemunhas (fls. 18/24) e no dia 22 de maio foi ouvida uma testemunha e o servidor interrogado (fls. 26/34) e interrogado o servidor (fls. 30/34) e a juntada de novos documentos (fls.35/54).
4 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 08 de julho de 2020 (fls. 57/59v), deixando, por unanimidade, de promover o indiciamento do investigado, sob o fundamento de que, pelas provas colhidas nos autos, verificou-se que não houve nenhum fato que justificasse o indiciamento e aplicação de qualquer penalidade disciplinar, opinando pela absolvição sumária do servidor, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2020 (fls.61).
6 – O Termo de Encerramento consta às fls. 62, emitido em 07/08/2020 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datado de 11 de agosto de 2020 (fls.63/63v).
7– **É o breve relatório, passo a decidir:**
a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019, contra o servidor **M.R.S. -** matrícula nº 99033946;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** o servidor **M.R.S.,** matrícula nº 99033946, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 028/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015 e, após, determino o arquivamento.

Divinópolis, 09 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B47DD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 047/2020** processo de Dispensa de Licitação N° 069/2020. Objeto: contratação emergencial de Prestação de Serviços de Motorista, para atendimento a secretaria Municipal de saúde no centro de referencia ao COVID-19, nas condições descritas

no projeto básico; **Contratado(a): ILKY LOPES DURAES,** Valor global de R$ 3.742,27. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 14 de Setembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:47EA71D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 053/2020. Dispensa de Licitação nº 021/2020. Justificativa: art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 3º do Decreto Estadual 113/2020 e Art. 1º dos Decretos Municipais 1970/2020 e 2027/2020. Favorecida: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição de 02 tendas de alumínio dobrável 3x3 sanfonada, 02 mesas plásticas 70x70cm. e 08 poltronas plásticas, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. Valor Total: R$ 2.081,80. Dotação Orçamentária: 209.03.10.305.0007.2.0072...4.4.90.52 (00.01.55). 10/09/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:668D8207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020. Objeto: Aquisição de 100 unidades de Curativo de Cálcio e Prata 10x10CM para suprir necessidade de pessoa carente do Município com sua saúde. Processo ratificado nesta data. Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor total de R$ 3.220,00.

Estrela Dalva - MG, 10 de setembro de 2.020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AE8F75FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 055/2020. Dispensa de Licitação nº 023/2020. Aviso de Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 002/2020. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 03 meses a seguinte: 250Kg. de feijão vermelho a R$ 7,22 e 250Kg. de Abóbora Madura a R$ 1,90, a serem entregues na Secretaria de Educação em duas vezes, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., até as 10h00min. do dia 06 de outubro de 2020, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3464-1432 ou através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. 14/09/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D10505E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2.442, DE 14.09.2020.

LEI Nº2.442, DE 14.09.2020.

"Altera o art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30.11.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de doze membros paritários, com seus respectivos suplentes, representados pelas entidades públicas civis do Município de Estrela do Indaiá:

– O Diretor do Departamento Municipal do Bem Estar Social e Habitação;
– 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes indicados pelo Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Rotary Clube de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Dores do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, MG;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Igrejas Evangélicas de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pelas Escolas Municipais de Estrela do Indaiá;
– 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente indicados pela Escola Estadual com sede no Município de Estrela do Indaiá.

§ 1º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

§ 2º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º - A nomeação e posse dos Conselheiros far-se-ão pelo Prefeito, obedecida a origem das indicações".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 14 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7CEA2044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00089/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0043/2020 Registro de Preço nº0035/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, PARA MANUTENCAO E REPARO, EM VEICULOS PESADOS E VEICULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de setembro de 2020 às 07:20 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 07:30 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de Setembro de 2020.

RYLDER FLAVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:64ED67B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.
Base legal: Art. 29 e Art. 30, incisos II e VI da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 5 e Art. 19, inciso IV do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 – São Luiz – Formiga/MG
Objeto proposto: Estabelecer parceria para distribuição de alimentos ricos em proteínas, termômetro de testa e dispenser de álcool em pedal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
Valor total do repasse: não envolve transferência
Período: 2020.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.
Assunto: Justificativa da Dispensa do Chamamento Público

PARECER DE DISPENSA
Para formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE**, CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz, Formiga/MG; tipo de celebração de PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO, pelo qual o Município repassará à referida Entidade 1 (um) dispenser de álcool, por meio de compra direta, 2 (dois) termômetros de testa, por meio de processo licitatório, para devida proteção dos usuários e pessoas que frequentam à entidade em combate ao novo coronavírus, e alimentos ricos em proteínas, através de processo licitatório e conforme plano de ação, para aumentar a imunidade dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia. Ressalta-se que a parceria não envolverá transferências e a entidade encontra-se credenciada no órgão gestor de assistência social do município de Formiga/MG.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 29 e 30:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente **credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**

A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar a entidade devidamente credenciada no órgão gestor de assistência social, SOMOS PELA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5 e 19 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 14 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A462FD53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0061/2020**. Pregão Eletrônico Nº **053/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS para manutenção nas cantinas da ETA-1, Sonda, Mata Cavalo e Barragem desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **28/09/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E961FF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 10

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 14/09/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Thalita De Oliveira Fernandes Da Silva	4º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Workiton Roberto Guimaraes	5º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Polyana Da Silva	6º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Ramira Borges Martins	7º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Samuel José Martins Da Silva	1º	ASSISTENTE SOCIAL	Aprovado
Pedro Luiz Silveira Pinto	9º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Camilo Antônio Dos Santos	71º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado PcD
Jose Carlos De Souza	29º	CAPINADOR	Aprovado
Gabriel Henrique Da Silva Pereira	30º	CAPINADOR	Aprovado
Michel Antonio Da Silva Junior	31º	CAPINADOR	Aprovado
Daiane Cristina Fonseca Valadão	3º	CANTINEIRA	Aprovado
Maísa Cássia Bomfim Simões	8º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B004666

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 109/2020 - TOMADA DE PREÇOS 014/2020

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 109/2020 - Tomada de Preços 014/2020, a licitante: **EFFES SERVICE LTDA-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$182.973,11 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e onze centavos). Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC08BCC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, 0 KM, NOVOS DE FÁBRICA; 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICAPE, 0 KM, NOVOS DE FÁBRICA E; 01 (UM) VEÍCILO TIPO SEDAN, 0 KM, NOVO DE FÁBRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/09/2020 às 08:00h até dia 28/09/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 28/09/2020 até às 08:30h do dia 28/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 28/09/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64856CB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2911 DE 14/09/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula nº 1306.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, portador do **CPF nº 153.853.546-78**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, Nível V, Padrão A, a partir do dia 14/09/2020, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82A7EAD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental através da Comunicação Interna 259/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da contratação de empresa especializada na execução de serviço operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas e o desassoreamento do Córrego da Bastiana sob a Ponte de São Pedro, distrito de Albertos – Formiga-MG, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Mariana Lourenço Ferreira;
Tales Marcos Fonseca Patrício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F79CC75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 15/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos pertencentes ao Hospital São Geraldo do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01267961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.170,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 282. Data 09/09/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0BC87F8B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de contrato n. 69/2020, do ato de Dispensa 15/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos pertencentes ao Hospital São Geraldo do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01267961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.170,00. Data da assinatura do contrato 10/09/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:61CB745E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público os Extratos de Contratos – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2020, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. CT n. 59/2020 - MOISES DIAS ALVES, CPF 291.260.966-68, DAP SDW 029126096668040618034 5, teve os seguintes itens credenciados: 06, 14 e 16, totalizando um valor global de R$ 2.934,76; CT n. 60/2020 - VALDIVINA GONÇALVES PEREIRA, CPF 636.794.266-15, DAP SDW 063679426615290419013 7, teve os seguinte itens credenciados: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15 e 16, totalizando um valor global de R$ 10.737,36; CT n. 61/2020 - ELISMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 911.572.006-30, DAP SDW 091157200630230318025 0, teve os seguintes itens credenciados: 04, 06 e 09, totalizando um valor global de R$ 1.045,78; CT n. 62/2020 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA NEPOMUCENO, CPF 118.078.036-19, DAP SDW 011807803619041018012 5, teve os seguintes itens credenciados: 02, 03, 06, 08, 09 e 10, totalizando um valor global de R$ 3.450,66; CT n. 63/2020 - MARIA LIETE DA SILVA, CPF 272.384.418-88, DAP SDW 027238441888091012 02, teve os seguintes itens credenciados: 06, 08 e 11, totalizando um valor global de R$ 1.638,27; CT n. 64/2020 - MARIA SONIA DE MACEDO, CPF 637.239.056-68, DAP SDW 063723905668041018024 1, teve os seguintes itens credenciados: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 E 11, totalizando um valor global de R$ 3.740,83; CT n. 65/2020 - VALDIRENE TEODORO SANTOS, CPF 045.260.506-79, DAP SDW 004526050679200220032 4, teve os seguintes itens credenciados: 02, 03 e 06, totalizando um valor global de R$ 466,54; CT n. 66/2020 - ELVYS LEITE ROCHA, CPF 837.022.966-20, DAP SDW 004041774683221018042 2, teve os seguintes itens credenciados: 01, 03, 04, 05, 09, e 14, totalizando um valor global de R$ 3.891,72; CT n. 67/2020 - CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 894.700.106-63, DAP SDW 089470010663030518093 4, teve os seguintes itens credenciados: 08, 13, 14, 15 E 16, totalizando um valor global de R$ 9.210,40; e CT n. 68/2020 - MILTON JOSÉ PEREIRA, DAP SDW 000694058670300101811 00, teve os seguintes itens credenciados: 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14 E 15, totalizando um valor global de R$ 5.512,77;. Contratos assinados em 11/09/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D941DFFD

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2020, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 25/09/2020, às 08h:00min à Rua Santa Maria, 141, centro. Informações pelo Tel. (33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F6B7EBEF

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para a fabricação e instalação de mobiliário sob medida para a Prefeitura Municipal. Abertura prevista para 29/09/2020. Horário 08h:15min, à Rua Santa Maria, 141 – centro. Informações Tel. (33) 3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:671FDC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 011/2020** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 18/08/2020 às 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESAS CONCORRENTES: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 32.320.499/0001-00, FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09, ANA LUIZA TRINDADE ALVES – CNPJ: 24.784.471/0001-04.**
EMPRESA VENCEDORA: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 32.320.499/0001-00, vencedora dos Itens: 19, 48, 49, 50, 71, 73, 90, 152 com valor global de R$ 55.397,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 016/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º **011/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 25/08/2020 Adjudicado: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 32.320.499/0001-00,** com valor global de R$ 55.397,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 011/2020 Processo Licitatório 016/2020 – Empresa: **ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 32.320.499/0001-00,** com valor global de R$ 55.397,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/08/2020. Vigência: 25/08/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09, vencedora dos Itens: 02, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 51, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 66, 70, 72, 75, 78, 79, 83, 85, 86, 88, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 110, 114, 115, 118, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 160, 162, 165, 167, 168, 169, 171 com valor global de R$ 95.308,45 (noventa e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 016/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º **011/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 25/08/2020 Adjudicado: **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09**, com valor global de R$ 95.308,45 (noventa e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos),

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 011/2020 Processo Licitatório 016/2020 – Empresa: **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 23.828.568/0001-09,** com valor global de R$ 95.308,45 (noventa e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/08/2020. Vigência: 25/08/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES – CNPJ: 24.784.471/0001-04, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 15, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 87, 89, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 130, 132, 134, 136, 137, 149, 153, 155, 156, 159, 161, 163, 164, 166, 170 com valor global de R$ 106. 702,02 (cento e seis mil setecentos e dois reais e dois centavos), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 016/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º **011/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 25/08/2020 Adjudicado: **ANA LUIZA TRINDADE ALVES – CNPJ: 24.784.471/0001-04**, com valor global de R$ 106. 702,02 (cento e seis mil setecentos e dois reais e dois centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 011/2020 - Processo Licitatório 016/2020 – Empresa: **ANA LUIZA TRINDADE ALVES – CNPJ: 24.784.471/0001-04,** com valor global de R$ 106. 702,02 (cento e seis mil setecentos e dois reais e dois centavos). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/08/2020. Vigência: 25/08/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:B2BE40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 31/08/2020 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Empresas concorrentes: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61, GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15, FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03. EMPRESA VENCEDORA: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Vencedora do certame para os itens02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, com valor total de R$ 51.238,30 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 024/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 016/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 08/09/2020. Adjudicado: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Valor total: R$ 51.238,30 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 016/2020 - Processo Licitatório 024/2020 – Empresa: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 – Valor total R$ 51.238,30 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2020. Vigência: 08/09/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Vencedora do certame para os itens: 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 54, 55, 58, 61, 64, 67, 69, 70, 73, com valor total de R$ 71.624,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 024/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 016/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 08/09/2020. Adjudicado: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 71.624,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 016/2020 - Processo Licitatório 024/2020 – Empresa: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 71.624,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2020. Vigência: 08/09/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03. Vencedora do certame para os itens: 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 57, 60, 63, 66, 72 com valor total de R$ 62.843,50 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 024/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 016/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 08/09/2020. Adjudicado: FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03. Valor total: R$ 62.843,50 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 016/2020 - Processo Licitatório 024/2020 – Empresa: FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03. Valor total: R$ 62.843,50 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2020. Vigência: 08/09/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:5CD0013D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 90/2020, Modalidade Tomada de Preço- Nº 07/2020 - Objeto:CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAIS E MÃODE OBRA PARA CONSTRUÇÃODE ESTRUTURA METÁLICADE 01 GALPÃOPARA ABRIGAREM FEIRAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO-PRIMEIRA ETAPA.CUJAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICASSÃO S17 46 06, W47 08 03.Menor preço por empreitada global JULGAMENTO : 01/10/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 14 de Setembro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13C59242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.55.755/0002-23, empresa com sede na Av. Municipal, 786, Centro, Coromandel/MG, neste ato representada pelo Sr. Cleber Correia, Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 123.451.926-74 e RG 16.403.044 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Municipal, 786, Centro, Coromandel/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 75/2019, oriundo do processo licitatório 045/2019, pregão 038/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do

contrato principal nº75/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as de E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de setembro de 2020

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:679423DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVREARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.110.916/0001-98, empresa com sede na Rua Artur Bernardes, 582, Centro, Coromandel/MG, neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Gonçalves Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 213.873.621-00 e RG 12.185.477 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 355, Centro, Coromandel/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 77/2019, oriundo do processo licitatório 045/2019, pregão 038/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº77/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de setembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F95EEB67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRAO Nº 79/2019

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.070/0001-05, empresa com sede na Rua José Alberto Figueiredo, 442, Centro, Coromandel/MG, neste ato representada pelo Sr. Waldir Avelino Martins Junior, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 077.999.416-77 e RG 13.038.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Alberto Figueiredo, 442, Centro, Coromandel/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 79/2019, oriundo do processo licitatório 045/2019, pregão 038/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº79/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de setembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2E0B862C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2019

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CAROLINA FRAGA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.154.772/0001-37, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 144, Centro, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Carolina Fraga dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o nº 108.078.686-47 e RG 15.815.456 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Alberto Figueiredo, 442, Centro, Coromandel/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 81/2019, oriundo do processo licitatório 045/2019, pregão 038/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº81/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de setembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:44FECAF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.

Objeto: aquisição de materias de limpeza hospitalar e pesada para diversas Secretarias deste municipio ,conforme especificações deste edital e seus anexos. Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00-1.02.00-Transf. Rec. Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 163;
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00- 1.55.00-Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde Ficha 163;
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00-1.59.00-Transf. Rec. SUS – Custeio - Ficha 163;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00-1.02.00-Transf. Rec. Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 200;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00-1.23.00-Transf. Conv. Vinculado à Saúde Ficha 200;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00- 1.59.00–Transf. Rec. SUS – Custeio Ficha 200;
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00-1.02.00 – Transf. Rec. Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 212;
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00–1.23.00–Transf. Conv. Vinculado à Saúde - Ficha 212;
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00–1.55.00–Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde Ficha 212;
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00–1.55.00–Transf. Rec. SUS – Custeio Ficha 260:
02.06.01.12.361.1201.2040.3.3.90.30.00-1.01.00 – Recursos prop.25% Ficha 260:
02.06.01.12.361.1201.2040.3.3.90.30.00-1.47.00 – Transf. Sal. Educação Ficha 260:
02.06.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00-1.00.00 – Recursos Ordinários Ficha 343:
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00-1.00.00 – Recursos Ordinários Ficha 411.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020 - GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.741/0001-39 - Valor global de R$279.723,77 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme preços registrados em ata;.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020 - ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97 **- Valor global de** R$232,.100,61 (duzentos e trinta e dois mil, cem reais e sessenta e um centavos)**, conforme preços registrados em ata;.**VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - **Processo Licitatório nº 077/2020 - Pregão eletrônico Nº 043/2020**

** Guarda - Mor MG, 01 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:275D8F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2020 - LEITUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LEITUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54. Objeto: aquisição de ventilador para suporte ventilatório adulto e pediatrico ser utilizados no hospital municipal de Guarda Mor, conforme recursos de operação de crédito com garantia da união contraidos junto a Caixa Economica Federal - FINISA e recurso do município, conforme especificações deste edital e seus anexos. Valor global de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.1113 .4.4.90.52.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 193;02.05.01.10.302.1003.1113 .4.4.90.52.00 – 1.90.00 Operações de crédito interna Ficha 194; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 078/2020 - Pregão eletrônico nº 044/2020

** Guarda - Mor MG, 01 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6A7352E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2020 - DANIELA GONÇALVES ROSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DANIELA GONÇALVES ROSA, inscrita no CPF 113.975.556-02. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$ 5.713,20 (cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 542; 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 543; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 081/2020 Inexigibilidade Nº 003/2020 Chamada Pública nº 03/2020**

Guarda - Mor MG, 01 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F5B11ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2020 - TALITA HELENA FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): TALITA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF 047.010.251-94. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$ 13.084,44 (treze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 542; 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 543; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 081/2020 Inexigibilidade Nº 003/2020 Chamada Pública nº 03/2020

** Guarda - Mor MG, 01 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1F296B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de construção e outros destinados ao uso em vários setores desta prefeitura,conforme especificações deste edital e seus anexos. Dotações: 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 85; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 140; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 163; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; 02.05.01.10.303.1003.2034

3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212: 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde Ficha 229;- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 241;- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 246; 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 246; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2096 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 247; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2103 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 249; 02.06.01.12.306.1204.2115 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Ref.ao PNAE Ficha 248; 02.06.01.12.306.1204.2097 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 248; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Proprios Educ. mínimo 25% Ficha 289; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.46.00 Outras transf. Rec. Do FNDE Ficha 289; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. Salario Educação Ficha 289; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 244; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 375; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 411; 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 416; 02.08.01.20.2001.2064.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 484; 02.10.01.27.812.2701.2077. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 518;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020 - FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.094.000/0001-54 **- Valor global de** R$ 868.389,80 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme preços registrados em ata;.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 - ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89 **- Valor global de** R$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme preços registrados em ata;**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 - MAURICIO JOSÉ PERES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.996/0001-60 **- Valor global de** R$ 351.877,46 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme preços registrados em ata;**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020 - RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.249.949/0001-02 **- Valor global de** R$ 231.891,40 (duzento e trint a e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, conforme preços registrados em ata;**

VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 **- Processo Licitatório nº079/2020 - Pregão Eletrônico Nº 045/2020**

** Guarda - Mor MG, 04 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:15CFA8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2020 - GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços postumos para auxilio funeral, a pessoas de baixa renda desta municipalidade mediante parecer do setor de Ação Social, Conforme Lei Municipal Nº 1081 de setembro de 2013, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor global de R$ 43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 429; 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social – FEAS Ficha 429; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº072/2020 Pregão eletrônico nº 040/2020

** Guarda - Mor MG, 04 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A931D06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2020 - CLINICA MEDICA PRIME LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CLINICA MEDICA PRIME LTDA-ME, inscrita no CPF sob nº 10.390.138/0001-06. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$ 13.092,04 (treze mil, noventa e dois reais e quatro centavos). Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 542; 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.34.00 – 1.54.00 Outras transf. recursos do SUS- Ficha 543; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº081/2020 Inexigibilidade Nº 003/2020 Chamada Pública nº 03/2020

** Guarda - Mor MG, 04 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C18EB551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 – SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE VEICULOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, COM RECURSO DA RESOLUCAO Nº7155/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ - 71.145.668/0001-75 – Valor Global de **56.690,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa reais) Lote 01 -** VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL VEICULO NOVO 0 KM, VECIULO DE PASSEIIO TIPO HATCH,NO MIMINO 1.3 FLEX.; MARCA FIAT Modelo: ARGO DRIVE 1.3;

AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 00.982.872/0006-07 – Valor Global de R$ **91.490,00**; Lote 02 VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL VEICULO NOVO 0 KM, VECIULO DE PASSEIIO TIPO HATCH,NO MIMINO 1.8 FLEX CAPACIDADE PARA 07 LUGARES- Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN PREMIER.

Atribui ao Processo o Valor Global R$ 148.180,00 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta reais), conforme preços registrados em ata.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 14 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3BCC7557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 072/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº112/2019, firmado com a empresa JOÃO CARLOS MINCHILLO E FILHOS LTDA. Objeto: alteração do preço de mercado do item 05 Cimento Portland CP II 32 , Valor R$27,00. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/09/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA ,
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano .

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B88883AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2020, originado da realização da Tomada de Preços 016/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG. Valor: R$ 909.356,63.

Guaxupé, 14/09/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:25F48981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 173/2020

PORTARIA Nº 173/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade do que dispõe o art. 210 da Lei Municipal 742 de 1º de Setembro de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2019, suspenso pela Portaria 180/2019 de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar ao Sr. Secretário sobre o prosseguimento do Processo Administrativo disciplinar, encaminhando cópia dessa portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de Setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB30084A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, originado da realização da Concorrência Pública 002/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 138.916,55.

Guaxupé/MG, 14/09/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:750C4CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da realização da Concorrência Pública 001/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 94.441,24

Guaxupé/MG, 14/09/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB11BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA VISITA TÉCNICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA VISITA TÉCNICA. Município de Guaxupé – MG torna público a PRORROGAÇÃO DE DATA DE VISITA TÉCNICA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 178/2020, empreitada tipo MENOR PREÇO GLOBAL (*em lote único para execução das duas etapas)*, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução das etapas 1 e 2 da obra de pavimentação de Estrada Vicinal da Santa Cruz da Prata/MG. A data da VISITA TÉCNICA, que estava marcada

para ser realizada entre os dias 17 de agosto a 15 de setembro, fica prorrogada até às 09:00hs do dia 16 de setembro, em virtude do feriado municipal do dia 15 de setembro. devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 14 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:054497AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2020 originado da Dispensa de Licitação 065/2020 firmado com a empresa SINDIPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 02(dois) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II e 65 da da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 14/09/2019

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A2316FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2020

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 035/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 890448/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 25/09/2020 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de setembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:99991D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 46/2020

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 113/2020, na modalidade Pregão Presencial –no. 46/2020, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de bolsas, EPI's e uniformes para os agentes de combate a endemias e fiscais da vigilância sanitária deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/09/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:81802430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020 - **Objeto**: Aquisição de equipamento com sistema de vigilância através de câmeras e prestação de serviços de instalação de postes, rede elétrica e pontos de fibra ótica, para implantação do Projeto "Olho Vivo", em atendimento ao Convênio nº. 06/20198, firmado com o Ministério Público de Minas Gerais, compreendendo o monitoramento e controle permanente nas ruas do município de Itacarambi-MG, nos termos do art. 24, V, da Lei 8666/93. **Contratada**: OSVALDO BIAPINO DE BRITO 10877439664 – CNPJ: 28.215.530/0001-76 - **Valor**: R$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

Itacarambi, 14 de setembro de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7778C259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 217/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. **CONTRATADA**: GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO – ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. **Aditivo de Prazo**. Valor do Contrato: R$ 16.954,00. Vigência: 20/09/2020 a 19/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5D1B84FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.120, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 4.120, de 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Dra. Ana Paula Reiss de Araújo Dias Gomes, aprovada no Concurso Público nº 01/2018 e nomeada para o cargo de provimento efetivo denominado "Médico Ginecologista e Obstetra", comunicou que não irá tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Processo Administrativo nº 40.871/2020;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Médico Ginecologista e Obstetra, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Médico Ginecologista e Obstetra", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.
Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 11 de setembro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	Gustavo Alexandre Cordeiro de Faria	2325475

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0F22DC8E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Processo administrativo nº 84/2020 – processo licitatório nº 84/2020 - modalidade concorrência pública nº 11/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Martino Eletricidade Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.653.480/0001-67, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F29053E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 332/2019, modalidade pregão eletrônico nº 168/2019, torna público que no dia 28/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 168/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com

fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69B068E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 56/2020, PROCESSO Nº: 290/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 56/2020, PROCESSO Nº: 290/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do caminhão GM 12.000, placa: GMM-4357, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que as empresas JACUHY AUTO PEÇAS LTDA e SERBOM COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA, apresentaram orçamentos mais vantajosos, cujo valor total foi de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 14 de Setembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1FDCC3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 205/2019, referente a locação do imóvel localizado na Praça da Matriz, nº 08, centro, em Japaraíba-MG, destinado a fomentar e dar melhores condições para a realização da "Feira do produtor rural e produtores familiares de Japaraíba.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADO/LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, com vencimento para 26 de setembro de 2020, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:13304188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 01/2017, a sra. **DANIELE SUENE ROCHA LOPES BESSAS,** brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-13.636.780 e CPF Nº 075.662.926-84, para o cargo público de **PSICÓLOGA,** considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de quadros graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Executar outras atividades afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 08 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B8C1CD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME, Período de vigência: 27/08/2020 à 26/08/2021. Valor global R$17.895,32 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotação: 02007004 10120320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 154, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 102.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e PGB Gráfica e Editora Eireli, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 28.403,50(vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Dotação: 02001002 041220400 2.097 3.3.90.39.00 Ficha 23, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e PGB Gráfica e Editora Eireli, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 16.627,10(dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). Dotação: 02001002 041220400 2.097 3.3.90.39.00 Ficha 23, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 13.166,50(treze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação: 02001002 041220400 2.097 3.3.90.39.00 Ficha 23, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Industrial Ferragens Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 9.478,22(nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.300 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Neusa Beatriz de Carvalho Souza, Período de vigência: 09/06/2020 à 08/06/2021. Valor global R$ 29.250,00(vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Dias e Bertolin Segurança Privada Ltda, Período de vigência: 09/06/2020 à 08/06/2021. Valor global R$ 93.240,00(noventa e três mil e duzentos e quarenta reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Organizações Ouro Clean Ltda-Me, Período de vigência: 10/03/2020 à 09/03/2021. Valor global R$ 9.468,90(nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Dotação: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.300 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F9882361

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 055/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Robson Carlos Dias, Período de vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 303.840,50 (trezentos e três mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 Ficha 53/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 Ficha 117/ 02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 Ficha 235/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.36.00 Ficha 300/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 Ficha 439/ 02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 Ficha 2191/ 02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 Ficha 587.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 048/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Hyan Luiz Maia, Período de vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 303.840,50 (trezentos e três mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 Ficha 53/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 Ficha 117/ 02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 Ficha 235/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.36.00 Ficha 300/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 Ficha 439/ 02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 Ficha 2191/ 02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 Ficha 587.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 035/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Multi Gases Comércio de Gases e Locação de Equipamentos, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/01/2021. Valor global R$ 60.590,00 (sessenta mil e quinhentos e noventa reais). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 027/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ferreira Salum Comércio Eireli-ME, Período de vigência: 02/06/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 2.135,35 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta

e cinco centavos). Dotação: 0200600 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 052/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Extermine Pragas Prestações de Serviços Ltda, Período de vigência: 27/08/2020 à 28/10/2020. Valor global R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Dotação: 02007004 121220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 037/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Hemolab Laboratório de Patologia Clínica Ltda ernanh, Período de vigência: 12/08/2020 à 11/11/2020. Valor global R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 038/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 06/08/2020 à 05/08/2021. Valor global R$ 15.741,20 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Dotação: 02008001 154510507 2.041 3.3.90.30.00 Ficha 320.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 030/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Sport Center Entretenimento Ltda ernanh, Período de vigência: 02/06/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 1.915,90 (mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos). Dotação: 0200600 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 028/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Kripton indústria e Comércio Eireli, Período de vigência: 02/06/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Dotação: 0200600 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 029/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RCA Comercial Ltda-ME, Período de vigência: 02/06/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 5.185,60 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação: 0200600 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 026/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Aquarela Comércio e Serviços, Período de vigência: 02/06/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 3.365,50 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação: 0200600 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 031/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Auto Serviço Santo Agostinho Ltda, Período de vigência: 15/06/2020 à 14/06/2021. Valor global R$ 21.118,17 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220320 2.045 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.2.36 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 14/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C0A87463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, Processo Licitatório nº: 132/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hidráulicos e elétricos para o Departamento Municipal de Saneamento Básico (Poços Artesianos e Abastecimento de Água). O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 28/09/2020 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:915FCF15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, o Contrato Administrativo nº: 29/2020, do licitante proponente: Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o

nº: 18.747.757/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº 97/2020 – Pregão Eletrônico nº 05/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de pontos com braços para iluminação pública, com fornecimento de materiais, conforme Projeto Executivo - Assinatura – 10/08/2020 – Valor total: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BEDDDDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO D.A.E. PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÕES E MANUTENÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS DIVERSAS DA AUTARQUIA DURANTE O ANO, CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, HAJA VISTA QUE O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 11 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:75B847DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no valor total de **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO D.A.E. PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÕES E MANUTENÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS DIVERSAS DA AUTARQUIA DURANTE O ANO, CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, HAJA VISTA QUE O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 11 de setembro de 2020.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A6CAFC76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA FLORIANÓPOLIS, 181 - Bairro CARNEIRINHOS - CEP 35930018 - João Monlevade - MG
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Pelo presente Instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo Juiz Eleitoral, Doutor ESTEVÃO JOSE DAMAZO, de acordo com a delegação de competência contida no art.1º, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e do outro lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob n.º 18.401.259/001-57, com sede em João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. SIMONE CARVALHO, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;
5. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
6. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020.
7. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do Município.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao TRE/MG proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no seu Diário da Justiça Eletrônico (DJE), no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente, seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Monlevade, 08 de setembro de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO
Juiz Eleitoral

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita

Testemunhas:

HORTÊNCIA DE CARVALHO TRINDADE – 031.398.056-08

MARCELA BRUNA COSTA SIMEÃO – 096.782.876-76

Documento assinado eletronicamente por ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO, Juiz(a) Eleitoral, em 08/09/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2B052B65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 31/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisições futuras de material de limpeza e domésticos, embalagens descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
3 PODERES COMÉRCIO LTDA.-ME	03, 04, 10, 11, 12, 13, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 39, 42, 44, 51, 54, 59.	R$ 46.798,81
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME	18, 20, 22, 31, 35, 36, 40, 41, 50, 52, 53.	R$ 44.305,02
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME	07, 14, 17, 24, 30, 47, 55.	R$ 54.749,90
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ME	15, 37, 46, 49, 56.	R$ 6.431,70
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.	02, 09, 16, 48.	R$ 10.959,80
ESSENZA INDÚSTRIA EIRELI ME	01, 08.	R$ 16.833,80
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	43.	R$ 453,60
DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI - EPP	33.	R$ 1.417,50
FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.	05, 06.	R$ 6.152,50
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME	19, 57.	R$ 7.776,30
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	32.	R$ 484,41
TOTAL		R$ 196.363,34

João Monlevade, 31 agosto de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:325961AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020, abertura dia 30/09/2020, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços de elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária da Estrada Municipal de ligação entre as Rodovias Estadual MG 181 e LMG 698, Distrito de Cana Brava no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 14/09/2020,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:04091D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2020.
Assinaturas em 14/09/2020.

Processo Licitatório nº 042/2020.
Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao Financiamento à infraestrutura e saneamento - FINISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Ltda - ME.**
Valor total estimado: R$ 13.500,00.
Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5B57AE6B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 081/2020.
Assinaturas em 14/09/2020.

Processo Licitatório nº 038/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2020.

Objeto: Aquisição de ar e oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS Ltda
Valor total estimado: R$ 91.300,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:97991F20

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 046/2020 - Tomada de Preço nº 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da quadra de esportes no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil "Professora Maria de Lourdes Costa" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Abertura no dia 08 de Outubro de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar - MG, 15/09/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4A84AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CHANCELA 01/2020/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHANCELA 01/2020/CMDCA
Foi publicado em lagoadaprata.mg.gov.br o Edital de Chancela 01/2020/CMDCA, para seleção de projetos para captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, através do FIA-Fundo da Infância e da Adolescência, com a finalidade de financiar parcerias entre o Município de Lagoa da Prata e as OSC's cadastradas no CMDCA.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2020.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:89C4D8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Lagoa dos Patos (MG).

O Prefeito Municipal deLagoa dos Patos-MG,no uso de suas atribuições legais, consoante o dispostona Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Decretos Estaduais n.113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais e:
CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 09 de setembro de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 17/2020 que "Decreta Calamidade Pública No Âmbito Do Município De Lagoa Dos Patos-MG" em razão da pandemia do Novo Coronavírus;, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 17/2020 que "Decreta Calamidade Pública No Âmbito Do Município De Lagoa Dos Patos-MG" em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e
CONSIDERANDO a reclassificação das ondas editada pelo Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais no combate ao COVID-19;
.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).
Art. 2º. Fica mantida a adesão do Município de Lagoa dos Patos-MG ao Programa Minas Consciente, através da Macrorregião Norte, devendo ser observadas as normativas dispostas para a Onda Verde (Serviços Não Essenciais Com Alto Risco de Contágio) do plano estadual.
Art. 3º. Estão aptas a funcionarem no Município de Lagoa Dos Patos-MG, até posterior deliberação, exclusivamente as atividades autorizadas pelas ondas Vermelha, Amarela e Verde do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. O funcionamento dos setores autorizados está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, bem como das diretrizes dispostas nesta Resolução, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art. 4º. Conforme Protocolo Único do Programa Minas Consciente, e considerando as faixas de horário especial de funcionamento das atividades dispostas no anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE Nº 012, determina-se:
I – Fica autorizado, com horário livre, o funcionamento das seguintes atividades:
a) Petshops e estabelecimentos de medicamentos veterinários;
b) Chaveiros;
c) Supermercados, hortifrutis, mercearias e açougues;
d) Oficinas Mecânicas;
e) Serviços de Táxi e congêneres;
f) Padarias;
g) Farmácias;
h) Postos de Gasolina;
i) Funerárias;
j) Cantinas Hospitalares;
k) Serviços de Segurança e Vigilância privados;
l) Atividades jurídicas;
m) Distribuidora de Gás e Água Potável;
n) Laboratórios clínicos e estabelecimentos de saúde congêneres;
o) Serviços de apoio, diagnóstico e terapia;
p) Estabelecimentos de comercialização de material médico-hospitalar;
q) Clínicas médicas e veterinárias; e
r) Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, Clubes Sociais e Atividades de Condicionamento Físico.

II – Fica autorizado o funcionamento, em horário normal, das seguintes atividades:
a) Lava Jato;
b) Comércio varejista;
c) Clínicas Estéticas, Salões de Beleza, Barbearias e congêneres;
d) Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; e
e) Óticas.

III – Fica autorizado, até as 23h00min, o funcionamento das seguintes atividades:
a) Centros de Formação de Condutores;
b) Ensino Extracurricular; e
c) Restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, sem entretenimento.
§1º. No tocante aos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, deverão ser observadas as diretrizes constantes dos arts. 8º e 9º deste Decreto.
§2º. Aos feriados fica autorizado, exclusivamente, em horário livre, o funcionamento de farmácias, postos de gasolina, padarias, funerárias, distribuidoras de gás e água potável, chaveiros, serviços de táxi e congêneres, cantinas hospitalares, clubes sociais e restaurantes.
Art. 5º. O funcionamento das atividades esportivas e de recreação e lazer, clubes sociais e atividades de condicionamento físico está autorizado, exclusivamente, se observadas as seguintes diretrizes específicas:
I. Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 03m² de área livre de circulação de público;
II. O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, mediante agendamento prévio. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo, respeitado o limite máximo estipulado no inciso XXIX;
III. Ao longo do dia, o estabelecimento deverá efetuar a limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;
IV . Devem ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V. Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino;
VI. Garantir o distanciamento mínimo de 01 (um) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 02 (dois) metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos;
VII. Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 (dez) dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 (dez) dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
VIII. Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado, houver 3 (três) ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificada, imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Secretaria Municipal de Saúde;
IX . Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados e, ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
X. Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;
XI. Não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar;
XII. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;
XIII. Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
XIV. Fica vedado o retorno às atividades pelos clientes do grupo de risco, os que apresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado, salvo quando expressamente autorizados por atestado médico, e os menores de 18 (dezoito) anos;
XV. Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;
XVI. Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;

XVII. Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;
XVIII. Não permitir o uso de áreas de convivência;
XIX. Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
XX. Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento;
XXI. Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros);
XXII. Os clientes ou colaboradores que tiverem contatos próximos de casos sintomáticos ou de pessoas com exame positivo deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias;
XXIII. Recomenda-se a utilização pelos alunos dos próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
XXIV. Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.
XXV. Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
XXVI. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
XXVII. É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
XXVIII. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar o próprio recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
XXIX. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o encontro entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
XXX. O estabelecimento deverá afixar, em local visível, a relação de horários disponíveis para a prática de exercícios, deixando expressos os horários destinados à desinfecção, quando o local estará esvaziado de clientes;
XXXI. Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
XXXII. Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
XXXIII. O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;
XXXIV. Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizarem os equipamentos e durante a realização das atividades;
XXXV. Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; e
XXXVI.Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

§1º. Os clientes que optarem por retornar às atividades deverão assinar o Termo de Declaração, atestando que não apresentam nenhum dos impedimentos listados no inciso XIV e que estão cientes do risco de contaminação inerente à atividade.
§2º. O retono às atividades regulamentado por este artigo é de caráter excepcional, de modo que deve ser assegurado ao aluno que optar por manter-se afastado do estabelecimento em razão da pandemia o direito à manutenção suspensão dos contratos.
§3º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o funcionamento das cantinas e lanchonetes, bem como de quaisquer áreas de convivência, situadas nos estabelecimentos dispostos no caput, se for o caso.
Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:
I – As feiras livres acontecerão exclusivamente aos sábados, respeitando o horário de funcionamento especial de 06h:00min às 14h:00min.
II – As feiras livres serão realizadas em área demarcada pela Administração Municipal, respeitado o espaçamento de 2m (dois metros) entre as barracas.
§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,0 metro entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Lagoa dos Patos-MG, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Lagoa dos Patos-MG, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.
§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.
§5º. Os feirantes que não observarem o disposto neste artigo estarão sujeitos à suspensão do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.
Art. 7º. Fica mantida a proibição de funcionamento das seguintes atividades, até posterior deliberação:
a) Atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
b) Cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
c) Congressos, exposições, shows, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
d) Parques de diversão, discotecas, boates;
e) Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 30 (trinta) pessoas, vedada a aplicação de "sistema de rodízio" com o fim de burlar a proscrição prevista nesta alínea;
f) Atividades Escolares Curriculares (exceto na modalidade de Educação à Distância).

Art. 8º. Fica determinado que todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Lagoa dos Patos-MG, na forma deste Decreto, o façam respeitando-se, além das disposições específicas, as seguintes diretrizes:
I– afixar na porta do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível a todos, a Autorização de Funcionamento Especial;
II– condicionar o ingresso de consumidores e colaboradores no estabelecimento ao uso de máscaras de proteção individual;
III– utilizar, preferencialmente, pagamentos por cartão de crédito/débito ou transferência bancária;
IV– permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 3m² de área livre de circulação de público;
V– instalar, em seus caixas, barreiras físicas que impeçam o contato entre clientes e funcionários;
VI– promover medidas de assepsia das superfícies ao final de cada atendimento, tais como desinfecção de balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso comum, conforme orientações da Vigilância Sanitária;
VII– responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada do estabelecimento;
VIII– responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa, em logradouros públicos, sendo obrigatória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;
IX– promover, dentro do possível, ampla ventilação do recinto, com a utilização de ventilação mecânica; e
X– afixar avisos aos clientes, contendo as orientações para o combate à pandemia.
§1º. Para fins do disposto no inciso IV, o representante legal de cada estabelecimento indicará a capacidade máxima de pessoas dentro do recinto, considerando-se funcionários, colaboradores e clientes,

afixando tal informação na entrada do estabelecimento através da Autorização de Funcionamento Especial.
§2º. Para fins do disposto no inciso IV, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 10m², ou mesmo superior a 10m² e inferior a 20m², poderão atender somente a 03 (três) clientes por vez.
§3º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais liberais, empresários individuais e autônomos.
§5º. Os atendimentos presenciais prestados por profissionais liberais, empresários individuais ou autônomos deverão ter dia e horário previamente agendados, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o final de um atendimento e o início de outro, durante o qual as superfícies e instrumentos de uso comum serão obrigatoriamente sanitizados, sem prejuízo da observância das normatizações dos conselhos profissionais e da vigilância sanitária, se for o caso.
Art. 9º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres está autorizado, observadas as seguintes diretrizes específicas:
a) Determina-se que o acesso aos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, devendo o responsável legal por cada estabelecimento designar um colaborador responsável por assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento em filas, a fim de se evitar o intenso fluxo interno que propicie a aglomeração de pessoas;
b) Só permitir a entrada de clientes com máscaras de proteção individual, sendo permitida
sua retirada apenas no momento da refeição;
c) Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
d) Manter as mesas dispostas de forma a respeitar o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
e) Fica proibido o serviço de self service, devendo o estabelecimento adotar o atendimento a
la carte em mesa;
f) Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor;
g) Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (como balcões, mesas, máquinas de cartão), com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
h) Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários a utilização de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;
i) Os funcionários deverão manter os cabelos presos e evitar o uso de bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
j) A utilização de toucas será obrigatória para funcionários que desempenhem atividades que envolvam a preparação de alimentos; e
k) Determina-se que os estabelecimentos autorizados a operarem no Município de Lagoa dos Patos-MG, como condição de funcionamento, forneçam aos seus colaboradores máscaras e outros equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e realizem acesso controlado ao estabelecimento, com o fornecimento aos clientes, obrigatoriamente, de álcool gel ou álcool 70%, permitindo o ingresso somente com o uso de máscaras de proteção individual, durante todo o horário de funcionamento;
Art. 10. Recomenda-se a manutenção do isolamento social como principal forma de combate ao avanço da pandemia no âmbito do território do Município de Lagoa dos Patos-MG.
§1º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos é obrigatório o uso de máscaras de proteção individual.
§2º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos, fica reforçada a recomendação de uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos.
§3º. É obrigatória a observância, por parte dos munícipes, dos protocolos gerais de comportamento disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.
Art. 11. No que concerne ao Cemitério Municipal, notadamente quanto ao sepultamento dos corpos decorrentes dos óbitos ocorridos durante o período de enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública, ficam mantidas as seguintes diretrizes:
I - Os corpos aportados ao cemitério entre as 17h00min do dia anterior e as 09h00min do dia do sepultamento, deverão ser sepultados, impreterivelmente, até as 11h00min deste dia; e
II - Os corpos aportados ao cemitério após as 09h00min serão sepultados, impreterivelmente, até as 17h00min do mesmo dia.
Art. 12 O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá configurar crime previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativa e penais cabíveis.
Art. 13. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.
Art. 14. As medidas dispostas neste Decreto poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação, bem como da publicação de novas diretrizes pelo Programa Minas Consciente.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:8526455C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 008/2020

Abertura da Concorrência Pública 008/2020 no dia 19/10/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de: Retomada da construção da sede da fração do Corpo de Bombeiros Militar – Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0680B910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 041/2020. Locadores: Leonardo Mata Machado Abreu, portador da carteira de identidade MG-7.471.934 e CPF: 033.540.056-61 e Anelise Teixeira dos Anjos Abreu, portadora da carteira de identidade MG-14.156.362 e CPF: 015.697.986-13. Objeto: locação de imovel situado a rua Pinto Alves, 395, bairro Antonio José Salomão, para instalação do centro de referência da mulher. Valor mensal de R$ 2.700,00, totalizando em R$ 27.000,00, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa 11/09/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6BE30D06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.645 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
José Renato Mariano do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:62142A31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.646 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
José Renato Mariano no cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:694F2CE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.647 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Samuel Fernando Alves Motta no cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:822E1D21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.648 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Elismara Borges Moreira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE13B34C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.649 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Marcos Leone dos Santos de Sousa** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D444207A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.650 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Amanda Stephania de Paula Marques** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE1EF6E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A. | CONTRATO 126/2019 - CP 004/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses e prazo de vigência por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1°, I e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F5771FE0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2020 − CREDENCIAMENTO 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **BANCO DO BRASIL S.A.** - CNPJ n° 00.000.000/0001-91 − Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático.

Vigência: 14/09/2020 a 13/09/2023.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
202	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6A7432A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00038/2019
Modalidade: Pregão nº 00026/2019
Contrato Nº 00069/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM CIRCUITO DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA IP, COM CONEXÃO EM VIA CABO DE FIBRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 11/09/2020 a 10/09/2021.
Valor do Termo: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 09/09/2020
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária: 02002.0412200032,009.3390.3900 – 14 (Manutenção das Atividades da Administração)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:759F4DB2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00075/2019
Modalidade: Dispensa nº 00012/2019
CONTRATO Nº 00071/2019
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF TERRA, QUE ATENDE AS PESSOAS RESIDENTES DA ZONA RURAL.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 13/09/2020 a 12/09/2021
Valor do Termo: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 10/09/2020
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : FATIMA MARIA DO CARMO SILVA - CPF nº 395.598.156-87 / HELIMAR ADMINISTRAÇÃO & VENDAS DE IMÓVEIS EIRELI - CRECI nº 5977,
Dotação orçamentária: 02008001.1030100262.070.3390.3600 – 330 – fonte 102 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D9E9DC75

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00074/2019
Modalidade: Dispensa nº 00011/2019
CONTRATO Nº 00070/2019
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 13/09/2020 a 12/09/2021
Valor do Termo: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 10/09/2020
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : ELISABETH ALVES DA SILVA - CPF nº 127.880.848-54 / HELIMAR ADMINISTRAÇÃO & VENDAS DE IMÓVEIS EIRELI - CRECI nº 5977,
Dotação orçamentária: 02008001.1030200262.04.3390.3600 – 381 – fonte 102 (Manutenção das Atividades Atenção Especializada)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F560DFF2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00113/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00079/2019
Ata Registro de Preços Nº 00092/2019
Objeto do Contrato: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI".
2º Termo Aditivo
Objeto: O reequilíbrioeconômico-financeiro, visando o reajuste dos valores registrados na Ata Registro de Preços nº 00092/2019 - períodode 21/08/2020 a 03/12/2020.
Valor do Termo: o valor do aditivo corresponde a R$ 38.392,22 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
Data da assinatura: 20/08/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E303E1BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00113/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00079/2019
Ata Registro de Preços Nº 00093/2019
Objeto do Contrato: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI".

2º Termo Aditivo
Objeto: O reequilíbrioeconômico-financeiro, visando o reajuste dos valores registrados na Ata Registro de Preços nº 00092/2019 - períodode 21/08/2020 a 03/12/2020.
Valor do Termo: o valor do aditivo corresponde a R$ 29.760,62 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 20/08/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): POSTO MALOCA EIRELI - CNPJ nº 21.564.984/0002-94

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:86035F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2020 PROCESSO Nº 098/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de PROVEDOR DE INTERNET – CONEXÃO A REDE BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP – 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 07(SETE) DIAS POR SEMANA, COM ACESSO PERMANENTE, CONTÍNUO E ILIMITADO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE LARANJAL – MG, COM VELOCIDADE DE ACORDO COM CADA LOCAL DOS PONTOS, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 25/09/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 14 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:462B6CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/20

Pregão nº066/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São José de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Consoante solicitado pelo Setor de Merenda Escolar, com a autorização da Secretaria Municipal de Educação, adita-se o valor de R$ 16.742,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais) para adquirir os itens açúcar cristal(5.081kg) e óleo de soja 900ml (1.999 fr),em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO: Para aquisição dos itens será utilizado a fica nº165-Recurso FNDE.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/08/2020. **Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80A43E5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/20

Pregão nº002/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São José de Leopoldina Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Consoante solicitado pela Secretaria M. de Administração (Memorando nº.072/2020), adita-se o valor de R$4.020,00(quatro mil e vinte reais) para adquirir o item pó de café(240 kg),devidamente justificado,em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO: Para aquisição do item será utilizado a dotação nº.02 07 04 122.0001 2.0005 339030 – Material de Consumo – Destinação 100 – Recurso Próprio fica nº.55.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/09/2020. **Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3FB2B2BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2020

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0629/2020. Inexigibilidade nº. 11/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens para atender a Secretaria de Assistência Social no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.553.177/0001-95, no valor total R$700,00 (setecentos reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CDF052BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.046/19 Pregão nº004/19 – PRC nº045/19, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de junho de 2020.

Onde se lê: Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/05/2020.

Leia-se: Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C04F603C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020.
PRC Nº. 0117/2020 - PREGÃO Nº. 034/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020. PRC Nº. 0117/2020 - PREGÃO Nº. 034/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: "Item 1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, QUE ESTARÃO ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICITADO**- Item 2. **LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS POR MÊS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 M3 (VINTE E NOVE METROS CÚBICOS), PARA A REALIZAÇÃO DO ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** Tipo: MENOR PREÇO"**.** VALOR GLOBAL: **R$ 269.724,00** (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 11.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:57AD9E91

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0117/20 – Pregão: 034/2020**
Assunto: Serviços de Transportes de Carga de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Locação de Caçambas.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0117/2020 – Pregão 037/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0446/2020** de 11 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Serviços de Transportes de Carga de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Locação de Caçambas,** *a saber*:

LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 13.057.440/0001-27

OBJETO DA LICITAÇÃO: "***ITEM 01***: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, QUE ESTARÃO ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICITADO. ***ITEM 02***: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 M3 (VINTE E NOVE METROS CÚBICOS), PARA A REALIZAÇÃO DO ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**."**

VALOR GLOBAL DE R$ 269.724,00 (**Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais**).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 11 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DE2D5902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0016/2020, Processo Licitatório n. º 0049/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e CANDONGA ARTES GRAFICAS LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FESTA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, TOMBADA PELO PATRIMONIO MUNICIPAL... ASSINATURA: 21/08/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:83E0D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0019/2020, Processo Licitatório n. º 0057/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e PEDRO NICOLAU FERREIRA DE AVILA 47385154620, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DA FESTA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA.... ASSINATURA: 21/08/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E48807DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da homologação do Processo Licitatório 023/2020, na modalidade Pregão Presencial 011/2020 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no qual sagram-se vencedoras do Pregão Presencial 011/2020, instaurado com vistas a aquisição de 05 (cinco) veículos 0 km, destinados exclusivamente as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Saúde deste município de Matutina/MG, as empresas, **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 00.982.872/0006-07, com sede na Praça

Champagnat, 10 Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-072**,** vencedora do item 01, pelo valor de **R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** e item 03, pelo valor de **R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais);** e a empresa **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.807.015/0001-94, com sede na Av. Prof. Melo Cancado, nº.1.100 Bairro São José em Pará de Minas/MG CEP 35.660-084; vencedora do item 02, pelo valor de **R$91.080,00 (noventa e um mil reais e oitenta centavos).**O valor total do referido pregão foi de **R$297.080,00 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8E41E77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, através da Presidente da CPL, Sra. Sirléia Maria Rodrigues Neves, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e no Termo de Referência do Processo Administrativo de Licitação n°. 33/2020, Pregão n°. 06/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eficientização da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Mendes Pimentel/MG, contemplando 200 pontos de iluminação pública. Tais alterações se fizeram necessárias por conta de alterações na qualificação técnica. Por conseguinte, a data de abertura dos envelopes, que estava agendada para o dia 17/09/2020, será realizada no dia **25 de setembro de 2020, às 09h00min**. O Edital e seus anexos, com as devidas alterações, poderão ser obtidos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 14 de setembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:99140149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 098/2020 – Pregão 040/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. EXTRATO DE ARP nº 069/2020** – Detentora: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 66.476.052/0001-47)**, valor R$ 151.293,00, vigência até 13/09/2021. **EXTRATO DE ARP nº 070/2020** – Detentora: **DUVALINA ALVES GONÇALVES (CNPJ: 28.898.386/0001-10)**, valor R$ 119.230,07, vigência até 13/09/2021. **EXTRATO DE ARP nº 071/2020** – Detentora: **GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME (CNPJ: 07.180.489/0001-70)**, valor R$ 136.328,94, vigência até 13/09/2021. **EXTRATO DE ARP nº 072/2020** – Detentora: NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA **(CNPJ:** 28.298.082/0001-11**)**, valor R$ 66.239,50, vigência até 13/09/2021. **EXTRATO DE ARP nº 073/2020** – Detentora: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – EPP (CNPJ:** 10.670.994/0001-07**)**, valor R$ 144.315,33, vigência até 13/09/2021.

Mirabela, 14 de setembro de 2020.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:240F7DFA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 013/2020, Processo nº 091/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Mirabela e seus Distritos, conforme projetos e planilhas que integram o edital.** Contratada: **CONTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ **1.041.384,62**. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A013F5EE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 013/2020, Processo nº 091/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Mirabela e seus Distritos, conforme projetos e planilhas que integram o edital.** Contratada: **CONTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ **1.041.384,62**. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal De Obras.

Mirabela, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C8FE7F67

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2020 – Processo nº 111/2020 – Objeto: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 21 - Prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 07:00 de segunda-feira a quinta-feira.** Através do credenciamento 002/2020 - Empresa Contratada**:** M.C.S SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 18.633.045/0001-69 para o item: 21, valor global de R$ 42.000,00.

Mirabela, 14 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:186DFEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 672/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de água mineral galões de 20 litros para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - Convênio nº 887669/2019 - Plataforma + Brasil - Ministério da Cidadania, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 14/09/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7B288B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE AGOSTO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

Fixa normas e diretrizes para os procedimentos de organização da chamada pública para o Levantamento de Demanda, para fins de cadastro e posterior preenchimento de vagas para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, e com base nas disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e suas normas complementares, na Lei Federal nº 8.069/90, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, na Resolução do CNE nº 2, de 09 de outubro de 2018, naResolução CNE/CEB nº 5 de 2009, na Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010, no Parecer CNE/CEB nº 20 de 2009, no Parecer CNE/CEB nº 11 de 2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2 de 2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. O processo completo de Levantamento de Demanda, para fins de cadastros e preenchimento das vagas existentes para atendimento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Muriaé para o ano de 2021, deverá ser realizado obedecendo aos preceitos estabelecidos nesta Resolução.
Art. 2º. O processo de Levantamento de Demanda de que trata esta Resolução terá como referência as seguintes faixas etárias e nomenclaturas para 2021:
Educação Infantil Berçário I para alunos de 0 (zero) a 2 (dois) anos;
Educação Infantil Berçário II para alunos de 2 (dois) a 03 (três) anos;
Educação Infantil Maternal 03 (três) anos completos até 31 de março de 2021;
Educação Infantil 1º (primeiro) período, 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2021;
6 (seis) anos completos até 31/03/2021 para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental;
Estar concluindo em 2020 o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º. O processo de Levantamento de Demanda para preenchimento das vagas da Educação Infantil, ingresso na Educação Básica e no 6º ano do Ensino Fundamental deverá ser amplamente divulgado pelas unidades escolares municipais públicas e privadas, através dos meios de comunicação, tais como jornais locais, internet, sites oficiais e afins, em diferentes espaços públicos, tais como igrejas, centro de saúde, associações comunitárias, redes parceiras ônibus, nas próprias Unidades Escolares e demais estabelecimentos afins.
§1º. As inscrições terão duração mínima de 20(vinte) dias.
§2º. A ampla divulgação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o período para Levantamento de Demanda de vagas dentro os limites territoriais por zoneamento do Município de Muriaé-MG.
Parágrafo único – O Levantamento de Demanda será realizado em um único período no ano, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Todas as famílias que não forem contempladas com vagas no Levantamento de Demanda solicitado por localidade, passarão a compor uma lista única para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação.
I - A partir deste processo de Levantamento de Demanda, instrumento de acesso à rede Municipal, sairá a lista do Levantamento de Demanda.
II - As crianças que forem inscritas após o final do prazo previsto, serão inscritas pela Secretaria Municipal de Educação, porem ficarão classificadas em agrupamento abaixo daquelas realizadas dentro do prazo.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o Instrumento para a inscrição dos candidatos à vaga de forma pública e objetiva, obedecendo aos critérios de prioridades, de modo que a população detenha o comprovante de inscrição.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar formação dos servidores envolvidos no procedimento de cadastro dos interessados.
Art. 6º. Cada criança só poderá ser cadastrada no Levantamento de Demanda uma única vez.
Parágrafo único. Havendo mais de um cadastro no Levantamento de Demanda efetuado para uma mesma criança prevalecerá a última inscrição.
Art. 7º. O cadastro no Levantamento de Demanda será realizado por família através de formulário, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam às faixas etárias para as quais estiver sendo realizado o cadastro.
§1º. Crianças sob guarda judicial poderão ser cadastradas no Levantamento de Demanda no formulário da família do responsável legal.
§2º. O cadastro no Levantamento de Demanda também poderá ser realizado pelas secretarias de qualquer escola da Rede Municipal de Ensino:
I - No ato do preenchimento do Levantamento de Demanda, as famílias deverão apresentar o comprovante atualizado de endereço residencial, bem como telefone para contato.
II - A família deverá apontar, no cadastro, o endereço preferencial para a matrícula na série/ano pleiteada próximo a suas residências e/ou local de trabalho.
III - O endereço informado será confirmado por meio de documentação a ser apresentado no ato da matrícula, caso a criança seja contemplada com a vaga.
Art. 8º. A lista única do Levantamento de Demanda para fins de matrícula das crianças nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º. As vagas para as crianças na faixa etária a que se refere este Levantamento de Demanda serão distribuídas a partir das seguintes orientações:
I- Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para crianças com deficiência, mediante apresentação de laudo médico;
II- Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para crianças sob Medida Protetiva, mediante apresentação de documento expedido pelo Ministério Público de Minas Gerais, pelo Juizado da Infância e Juventude, ou pelo Conselho Tutelar;
III- As crianças não atendidas serão organizadas em listas de demandas por faixa etária.
Art. 10. O resultado do processo de Levantamento de Demanda deverá ser publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. A efetivação da matrícula ocorrerá na escola respectiva, conforme lista de inscritos no período determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A escola deverá efetivar a matrícula por ordem de chegada dos pais e/ou responsáveis, dando prioridade aos inscritos no Levantamento de Demanda nos incisos I, II e III do artigo 10 desta Resolução.
Art. 13. Os casos não previstos nessa Resolução deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e providências necessárias.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.
Publique-se.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1F95314

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.823 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CH-13	CC - 06	FERNANDO LUIZ VARGAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9EE4EBF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.824, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CH-13	CC - 06	FERNANDO LUIZ VARGAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AC1F092D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.822, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia liquidantes e dá outras providências

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais

atribuições de seus cargos os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL	ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR MAURÍCIO LOPES CHAGAS RAFAEL CASTRO SILVEIRA EDSON VANDO BATISTA DA SILVA JEAN FELIPE DE SOUZA
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO E OBRAS	GUSTAVO GORETTI RODRIGUES MATEUS SEVENINI COURI DANIELA MURUCCI MONTEIRO AMANDA DE SOUZA RAMOS RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO GLENDA FURLANI ASSAD ANTÔNIO EMILIO ARRAES MARCOS BARCARO PINTO MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE
SETOR FROTAS	TARCÍSIO DUARTE LADEIRA CHARLES JOSÉ DE ARÊDES IVONE APARECIDA DA CRUZ
SETOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	ÁLVARO JAVARINE BARROS LEONARDO SCALA DE S. PEREIRA
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR MARA CRISTINA DE LIMA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.668, de 02 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, MG, 09 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B778C14B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020-SRP
ORTOPOLIFOSFATO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/09/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DA850608

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 43 de 08 de setembro de 2020".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar a Portaria nº43 de 08 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art.1º - Fica cancelada a Portaria nº 43 de 08 de setembro de 2020, a qual nomeou como Diretor Adjunto da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé a Sra. Denise Dornelas, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2020.
.

Muriaé, 14 de setembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:11AA21C2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1.682 – 12º Andar, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por seu Diretor comercial Sr. Pedro Antônio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 133.954.676-00, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 17.09.2020 à 16.09.2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 2,69% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, onde a mensalidade passará a ser de R$ 1.797,07 (mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de desenvolvimento de Sistemas de Software firmado em 16.09.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 10 de Setembro 2020

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA
Diretor Comercial
RTM Consultores Associados LTDA ME

Testemunhas:

Márcio Ottoni Larieu de Oliveira
CPF: 000.295.407-98

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:018B71DD

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 54 / 2017 - DISPENSA nº11/2017 - Objeto: Dispensa de Licitação para a implementação, desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle e Administração Escolar (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe - Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as 40 (quarentas) escolas municipais participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) conforme Art° 24 da Lei 8666/1993. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Fundação de Apoio e Desenvol.ao Ensino, Pesquisa e Ext. – Valor de 74.520,00 - Vigência: 23/08/2020 a 22/08/2021

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:87DB7266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

DESPACHO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação, diante da decisão na ata da sessão do dia 04 de Setembro de 2020 em abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para a que a licitante V Q SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº. 38.301.257/0001-56 apresente uma nova documentação com base na lei federal 8.666/93 artigo 48 " § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Convoca a licitante acima citada, para prosseguimento do referido Processo, cuja Sessão de Abertura e Análise da nova documentação está definida para o dia 17/09/2020 às 09h:00min. Maiores informações pelo telefone: (033) 32987151 ou através do E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br.

Naque, 14 e setembro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:42267CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 - Processo Administrativo **N° 161/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 028/2020**, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2020**.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E9EF5F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 014/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito o site www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 14 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DC664E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de valor à Ata de Registro de Preço nº 002/2020.Pregão Presencial nº 077/2019 - Processo Licitação nº 112/2019. Fica acrescido a quantidade de 50 (Cinquenta) unidades ao item 22 da referida ata, referente ao acréscimo de 25%, perfazendo o valor total de R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agro Comercial Souza e Souza Ltda ME.

Nepomuceno, 02/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:968B7D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 091/2019.Pregão Presencial nº 054/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 16/09/2021, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor unitário da prestação de serviço para R$ 1.243,22 (Um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), resultando o valor global de R$ 263.562,64 (Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Caprimar Ambiental Transporte de Resíduos Ltda.

Nepomuceno, 14/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF52B95E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - TERMO DE ARQUIVAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 074/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2020, realizada no dia 04/09/2020, referente a REGISTRO DE PREÇO combustível "Gasolina comum e Óleo Diesel S-10" a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, para abastecimento da frota municipal, que serão adquiridos de forma parcelada, quando necessário, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes do presente processo, restando o processo FRUSTRADO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 09/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:442BCB3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Dispensa de Licitação nº 004/2011. Processo nº 012/2011. Extrato de 11º Termo de Aditivo ao contrato 021/2011.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar o PETI Rural – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 21/08/2021, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 5.962,20. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reginaldo Martins Freire.

Nepomuceno, 17/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8533061F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 079/2020. Dispensa nº 029/2020 - Processo Licitatório nº 083/2020. Objeto: locação de caminhão compactador de lixo, para atender a Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades do Município de Nepomuceno/MG. Vigência: 90 (Noventa) dias. Valor Global: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Brasfast Transportes e Locação Ltda.

Nepomuceno, 14/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01DF7FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 23-06-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 982, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.726 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Jucelia Sobreira.** Processo Administrativo nº 140/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 19 de junho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 430, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.726 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Jucelia Sobreira Cardoso.** Processo Administrativo nº 140/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 19 de junho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E860B66E

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 23-06-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 50, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 14.252 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marcelo Ricardo de Oliveira.** Processo Administrativo nº 176/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 50, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.252 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marcelo Ricardo de Oliveira.** Processo Administrativo nº 176/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:091AED96

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 23-07-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 57, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.326 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Célio Goularte**. Processo Administrativo nº 05/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de julho de 2020

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 269, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.326 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Célio Goularte**. Processo Administrativo nº 05/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de julho de 2020

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:54FE58A5

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 15-08-2019.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Orcalino Costa, nº 869, Bairro São Francisco, matrícula nº 4.292 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Silma Maria Cardoso Vicente**. Processo Administrativo nº 42/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de agosto de 2019.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Orcalino Costa, nº 967, Bairro São Francisco, matrícula nº 4.292 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Silma Maria Cardoso Vicente**. Processo Administrativo nº 42/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de agosto de 2019.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:5282ECE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 331/2020, modalidade Pregão Presencial nº 064/2020. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços de confecção de placas de identificação em alumínio fundido, com data de abertura para o dia 14/09/2020 até

às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:ACDA6D91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0330/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Republicação de Licitação. Processo Licitatório nº. 0330/20, modalidade Pregão Presencial nº 063/20, Registro de Preços nº 044/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/09/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E629C8FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0289/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0289/2020-Pregão Eletrônico nº 057/2020- Registro de Preços nº 041/2020 - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de herbicida líquido Imazapyr para uso em áreas não agrícolas (NA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Signatária: Vetmax Produtos Agropecuários Eireli EPP - Valor Estimado R$ 77.145,00- Assinatura Data: 14/09/2020-Validade de 12 meses

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2B63AAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 37/2020. Processo de Compra nº 305/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL COMPLETO PARA BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **25-09-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F77A15A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 182/2020

Processo: 10.939/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 182/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10.939/2020 OBJETO**: Contratação de Home Care para atender mandado judicial em favor de Ana Clara Barbosa de Castro, processo n° 0470.16.008110-0**. VENCIMENTO: 14/02/2021. VALOR**: **R$ 134.584,00. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2C9CD23B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 17/2020. Processo de Compra nº 236/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **contratação DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES F-05-18-0 ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E F-05-18-1 TRIAGEM, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **30-09-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 14 de Setembro de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3B903DF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 183/2020

Processo: 10.940/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10.940/2020 OBJETO**: Contratação de home care para atender mandado judicial em favor de Maria Dolores Pereira de Melo, processo n° 5003503-54.2020.8.13.0470. **VENCIMENTO: 14/02/2021. VALOR**: **R$ 111.756,65. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9F5C6D90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento e Ação Social, Esporte e Lazer e Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 34/2020. Processo de Compra nº 226/2020** – Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, CÓPIAS DE MAPAS, ENCADERNAÇÕES, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS E SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **01-10-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 14 de Setembro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FC684BC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 184/2020

Processo: 10.744/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25 inciso I, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10.744/2020 OBJETO**: Aquisição de material de consumo específico para atender as demandas do Centro de Hemodiálise**. VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 51.668,40 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:047B310D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20/2016 E 21/2016

Processo: 7523/2015

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO: 7523/2015)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 14/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 18/03/2021 ASSINATURAS: IGOR PIMENTEL CRUZ** pela Contratante e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** pela Contratada.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e ***NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP*: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 14/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 18/03/2021 ASSINATURAS: IGOR PIMENTEL CRUZ** pela Contratante e ***NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP*** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AB493EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0095/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Presencial nº0026/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo Ambulância tipo D (Zero) km, tipo furgão com teto alto, equipada para tender casos graves que necessite de atendimento secundário e ou/ terciário, para Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 29/09/2020 até ás 12:15:00 horas. Abertura Oficial do Pregão: 29/09/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 2 de setembro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:99BF9996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 1719 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o Decreto n° 1719/2020 que autoriza a contratação de servidores para o mês de agosto de 2020.O decreto está publicado no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/legislacao

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:104179A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.306/20 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DECRETO Nº 4.306/20, DE 11 SETEMBRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS." CONDOMÍNIO PALMEIRAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bens urbanos para fins de ITBI;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos e os imóveis construídos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Tiago Castro Lutfala – Brasileiro, Casado, Topógrafo e Servidor Público Municipal;

2 – Tarcísio José de Santana – CRECI/MG 24.631;

3 – Rogério Aparecido Vilas Boas – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:

I – Uma área de terreno, área 6, com 3.402 m² possuído frente localizada no Condomínio Gui Alvarenga situado no lugar denominado "Palmeiras", Bairro Várzea dos Barbosa, em Perdões-MG. Com a fração ideal de 0,122% de uma área em comum no condomínio de 1.680,00 m².

II – Uma área de terreno denominada Área 7, de 5.068,76 m², localizada no Condomínio Gui Alvarenga, situado no lugar denominado "Palmeiras", no Bairro Várzea dos Barbosa, em Perdões-MG. Com fração ideal de 0,177% de uma área em comum no condomínio de 1.680,00 m².

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e imóveis construídos e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 4.295/20 de 14.08.2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7104CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.119/20 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

PORTARIA Nº 8.119/20 de 09 de setembro de 2020.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 29/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **SÔNIA MARIA RODRIGUES SANTOS** a partir de **02.09.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67036558

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.120/20 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA.

PORTARIA Nº 8.120/20 de 09 de setembro de 2020.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 30/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA** a partir de **09.09.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB1618C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.121/20 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA, PARA ACOMPANHAR SEU CÔNJUGE.

PORTARIA Nº 8.121/20 de 11 de setembro de 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA, PARA ACOMPANHAR SEU CÔNJUGE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA** de 15 (quinze) dias, no período de 09.09.2020 a 23.09.2020 para acompanhar seu cônjuge, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.09.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B6C2A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.122/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA.

PORTARIA Nº 8.122/20 de 11 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/10/2004 a 23/10/2014, que serão gozadas de 06/09/2020 a 05/10/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31653F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.123/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº 8.123/20 de 11 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas de 16/09/2020 a 15/10/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABE8CAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 020-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 020-2020** "Contratação De Empresa Para Recapeamento De Via Urbana De Acesso À Cidade De Pirajuba. Contrato De Repasse 903534/2020. Ministério Do Desenvolvimento Regional". Data De Abertura: 30 de setembro De 2020 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 14 de setembro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:380195FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 021-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 021-2020** "Contratação De Empresa Para Execução De Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas Da Unidade Básica De Saúde "Dr. Alexandre Alves". Data De Abertura: 02 de outubro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 14 de setembro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:ECA25BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2020

EXTRATO DE EDITAL nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Piranga/MG torna pública que estão abertas, no período de 21 a 23 de setembro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, para os cargos de Técnico de enfermagem/Auxiliar de enfermagem e Médico do Programa ESF (Estratégia da Saúde da Família), visando à contratação de pessoal, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde. O Edital, em seu inteiro teor, está à disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Santa Efigênia, nº 126, Centro, Piranga – MG, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119, centro, Piranga/MG, bem como no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG (www.piranga.mg.gov.br).

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1A3577AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
O Pregoeiro do Município de Pirapetinga/MG declara SUSPENSO o Processo licitatório nº 070/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020 que tem por objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada (caminhão e tanque irrigador), oriundo do Convênio MAPA nº 890663/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Pirapetinga/MG, considerando a solicitação do Responsável pela área demandante, em razão de questionamentos recebidos referente aos itens do Pregão. Será divulgada nova data em momento oportuno.

Pirapetinga, 14 de setembro de 2020.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:81BF3D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE SETEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 044/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020**, com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Barnabé – Povoado Paiol Velho – Zona Rural – Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BAE529F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE SETEMBRO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 290/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel S- R$ **3,599 (três reais quinhentos e noventa e nove centavos),** que com o parecer jurídico foi suprimido o percentual de **2,778% (dois virgula setecentos e setenta e oito pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **10/09/2020** com o valor R$ **3,499 (três reais quatrocentos e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7C54E6B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE SETEMBRO

SÉTIMOTERMO ADITIVO – PAL – 092/2018 – PREGÃO - 053/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICO LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos itens nas quantidades abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.
56	2.250	Exames Laboratorial – Hemograma com Plaquetas	Serviço
110	75	Exames Laboratorial – Anti-Hbs	Serviço

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4E24C048

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE SETEMBRO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO – 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 277/2019**, efetuando o reequilíbrio – econômico – financeiro do **item nº 05 do Lote nº 05** que antes perfazia o valor de **R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)** e após o parecer jurídico passou a **R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:34FDE5AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que ADJUDICA **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 001/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020**, com vistas à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica de vias na comunidade Rural do Sacramento – Recurso da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6058ADB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE SETEMBRO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 110/2019 – DISPENSA - 041/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RAPHAELLA CHRISTINA BRAGA SOUZA SILVA - ME**. Objeto: Fica rescindido o termo de rescisão de contrato nº 271/2019, registrado no dia **14/09/2020**, por acordo mutuo, com objeto de contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Processamento de Dados em Redes Sociais – Marketing, firmado pelas as partes em **25 de novembro de 2019**, com início dos serviços de **01/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5AA540E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o artigo 9° da Lei Municipal n° 4.862, de 5 de novembro de 2009, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias, em conformidade com a Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9° da Lei Municipal n° 4.862, de 5 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 9°(...)

§4º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até 25/11/2019 e desde que preservado o mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, ficam dispensadas da observância da exigência de 15 (quinze) metros prevista no *caput* deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público.(NR)"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ECFAFC2B

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 87 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1013990
Nome: AMAURI DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$78.855,84 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1054135
Nome: ERICA RENATA COUTINHO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$2.671,74 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1051973
Nome: RUTINEIA PEREIRA BANNITZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$3.901,67 (três mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1063473
Nome: VALMIR JOSE DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$6.766,05 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1023040
Nome: ELAINE MARQUES RODRIGUES FRANCA E OU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$2.934,59 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2002966
Nome: J PAES MENDONCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$6.535,28 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 15 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B1D39DE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 101/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 101/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉSDE ÔNIBUSCOLETIVO .** CONTRATADO: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 10/09/2021. Data assinatura: 10/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.39.00 – ficha 819 / nº 02.11.10.304.0002.2145.3.3.90.39.00 – ficha 855.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2BE57F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO Nº 70/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 129/2019. PREGÃO nº 70/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SINAIS DE TV ABERTA ANALÓGICOS E DIGITAIS DO MUNICÍPIO.** " – CONTRATADO: JOSÉ MOISÉS DE REZENDE JÚNIOR . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 10/09/2021. Data assinatura: 10/09/2020. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2002.0004.0131.3.3.90.39.00 – ficha 133.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:28EE3438

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 225/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 18/2020 - **CONTRATO Nº 225/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICACOM SUB-BASE E BASE DE VIAS DO MUNICÍPIO"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 08/09/2020. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.614.327/0001- 47 / Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90. 39.00 – ficha 1357.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8A3FA852

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 216/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - Processo Administrativo nº 67/2020 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31/08/2020. CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO FEIJOAL – OURO FINO**, situado no bairro Feijoal, município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais. **Valor Total Estimado:** R$ 1.254.637,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: **FICHA 442** - 2049.3339030000000000000.10010; ÓRGÃO / UNIDADE : 02.007; FUNCIONAL : 0012.0306.0004; AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA; ELEMENTO : 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; VÍNCULO : 1001001 – GERAL; SUBELEMENTO : 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e **FICHA 445** - 2050.3339030000000000000.14420; ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007; FUNCIONAL: 0012.0306.0004; AÇÃO: 2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE – RECURSO FEDERAL; ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO VÍNCULO: 1442004 – PNAE; SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4298726F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 14/09/2020. Contratado: **LUCAS FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.030.205 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 106.612.496-54, residente na Rua Antônio Sarkis, nº 179, bairro Medicina, cidade de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52C1A787

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 227/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 14/09/2020. Contratado: **LUCAS FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.030.205 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 106.612.496-54, residente na Rua Antônio Sarkis, nº 179, bairro Medicina, cidade de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:681B5E46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO SUSPENSÃO PREGÃO 61/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **SUSPENSÃO** Pregão presencial para registro de preços nº 61/2020– Objeto: **"**Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares**".** Fica suspensa a sessão que seria realizada no dia 16 de setembro de 2020 às 9:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8D9A84B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 132/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 34/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** " – CONTRATADO: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 13/09/2021. Data assinatura: 14/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:55ECBC19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 134/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 134/2019. PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 13/09/2021. Data assinatura: 11/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD6A42B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 112/2019 - PREGÃO Nº 86/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 112/2019. PREGÃO nº 86/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK ."** CONTRATADO: MERCADINHO PONTO ALTO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 12/09/2021. Data assinatura: 12/09/2020. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2002.0004.0131.0001.3.3.90.39.00 – ficha 133.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3DC994BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 38/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS".** Data da assinatura: 15/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais), referente ao item 06. Contratado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1A499BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020** - Processo Licitatório nº 146/2020 **– OBJETO:** Aquisição de "ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MOBILIÁRIOS", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 02/09/2020. Vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. Contratada: **ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Fernando Abbott, nº 1076, Quadra 02, bairro Cristo Redentor, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 04.508.390/0001-66, no valor total de **R$ R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha 573; 02.08.04.123.0001.2058.3339030.42.1001001.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:975C88D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE REUNIÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE DE UBERABA

Às 09h00min de 14 de setembro de 2020, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Prata, a Assessora Jurídica do Município, **Dra. Natalia Souza Pereira Pádua**, juntamente com o Secretário de Administração, **Sr. Demétrio Jacome da Paz Neto**; a Secretária de Educação, **Sra. Liodê Aparecida Lopes Arantes**; e a Servidora Municipal ocupante do cargo de Chefe de Coordenação Geral do CAEDD, **Sra. Leila Gomes da Silva;** todos com o objetivo de discutir os requisitos para escolha dos candidatos às bolsas de estudo oferecidas pela Universidade de Uberaba, considerando a Lei n° 1.910, de 29 de março de 2001, que estabelece a concessão anual, pela referida Universidade, de 04 (quatro) bolsas de estudo a alunos do Município de Prata, sendo 03 (três) indicadas pelo Poder Executivo e 01 (um) pelo Poder Legislativo.

Aberta a reunião, foi explicitado aos presentes a pauta designada, no que tange à necessidade de cumprimento dos requisitos para seleção dos candidatos à bolsa de estudos oferecidos pela Universidade de Uberaba.

Foram protocolados requerimentos dos seguintes candidatos: **Maria Eduarda Franco; Elisa Macedo de Campos; Rafaella Maria Oliveira Souza Ferreira; Gabriel Victor Cardoso Novais; Ana Cecilia Vieira Lima; Luis Henrique Silva Pereira; Leandro Gesse Cesar Santineli; e, João Marcos Lopes de Paula;**

Seguindo os critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.544, de 08 de Setembro de 2020, poderão se inscrever no processo seletivo:

***"Art. 3º** - Poderão se inscrever no processo seletivo:*

*a) Candidatos **naturais** que residiram na Comarca do Prata-MG por **no mínimo 03 (três) anos**, devidamente comprovados através de histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município; e*

*b) Candidatos **não naturais** que residiram na Comarca do Prata-MG **por no mínimo 05 (cinco) anos**, devidamente comprovados através de*

histórico escolar de instituições de ensino públicas ou privadas do Município."

Neste sentido, por não cumprirem os requisitos, estão desclassificados os candidatos:

- ANA CECILIA VIEIRA LIMA;
- LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA;
- LEANDRO GESSE CESAR SANTINELI; E,
- JOÃO MARCOS LOPES DE PAULA;

Após, passaram-se a analisar os próximos requisitos, quais sejam:

***"Art. 4º** - A Comissão Especial de Triagem deverá observar os seguintes critérios para classificação dos inscritos (devendo ser respeitada a ordem):*

*a) Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o **primeiro semestre** do ano letivo;*

*b) Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade no **primeiro semestre**;*

*c) Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o **segundo semestre** do ano letivo;*

*d) Candidatos aprovados no PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, que forem ingressar na universidade no **segundo semestre**;*

e) Candidatos que já estiverem cursando a universidade UNIUBE com recursos próprios; e

f) Candidatos que estiverem cursando a universidade UNIUBE que foram transferidos de outras instituições de ensino."

Neste sentido, segue abaixo a ordem classificatória de acordo com o Decreto n° 3.544, de 08 de Setembro de 2020:

1º - MARIA EDUARDA FRANCO
2º - GABRIEL VICTOR CARDOSO NOVAIS
3º - RAFAELLA MARIA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA
4º - ELISA MACEDO DE CAMPOS

Por fim, todos os presentes expuseram a sua concordância com as questões discutidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Assim, encaminha-se a presente para o Chefe do Poder Executivo, Dr. Anuar Arantes Amui para as devidas providências.

NATALIA SOUZA PEREIRA PÁDUA
Assessora Jurídica

LIODÊ APARECIDA LOPES ARANTES
Secretária de Educação

DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO
Secretário de Administração

LEILA GOMES DA SILVA
Chefe de Coordenação Geral do CAEDD

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:37A9521C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DESTINADO A REGULAMENTAR AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Partes: Câmara Municipal do Prata/MG e UNINTER (Faculdade Internacional de Curitiba)

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula quinta Termo de Convênio (datado e assinado em 15/01/2018) e seu Primeiro Termo Aditivo (datado e assinado em 02/12/2019), prorrogando por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.
Fundamento Legal: Lei 11.788/08
Data da assinatura: 11 de setembro de 2020

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:295394EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Ata de Registro de Preços nº 025/2019

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 12/12/2019, RESOLVE registrar os preço da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME (**CNPJ sob o nº **08.580.374/0001-35),** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: - vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura Perímetro Urbano.	250,80
02	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura Perímetro Urbano.	116,00
03	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura Perímetro Rural.	153,30

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 604 - 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.
9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 12 de setembro de 2020.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME
Contratada (CNPJ Sob O Nº 08.580.374/0001-35)
(Itens Nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E6E1881E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°03/2020

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira nova, conforme Convênio n 1231000072/2020 SEAPA.

DATA DO CONTRATO: 10/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.

VALOR: R$ 221.000,00(Duzentos e Vinte e Um Mil).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 02/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2AB38FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°01/2020

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas novos , conforme Contrato de Repasse n 889635/2019/MAPA.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Com plementar n 147/2014

DATA DO CONTRATO: 01/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

VALOR: R$ 14.930,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:70BB3A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°01/2020

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas novos , conforme Contrato de Repasse n 889635/2019/MAPA.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Com plementar n 147/2014

DATA DO CONTRATO: 01/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: AGROVETERINARIA RM EIRELI

VALOR: R$ 44.990,000(Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:21D89B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°01/2020

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas novos , conforme Contrato de Repasse n 889635/2019/MAPA.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Com plementar n 147/2014

DATA DO CONTRATO: 01/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

VALOR: R$ 19.620,00(Dezenove Mil e Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:958E7C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 91/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 54/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, LIGANTE RR – 1C E MASSA ASFÁLTICA CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.** Data de entrega dos envelopes: dia 29/09/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 29/09/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –14/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11758875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 92/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 55/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** Data de entrega dos envelopes: dia 30/09/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 30/09/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –14/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1330E010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 93/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 56/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL.** Data de entrega dos envelopes: dia 28/09/2020, até as 07:10h. Abertura dos envelopes dia 28/09/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –14/09/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76C45C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°042 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2020 N°:114/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 01/09/2020 á 01/09/2021.
VALOR ESTIMADO: R$54.589,40 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, Registro de Preço nº037/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA pela CONTRATADA MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:36F75FCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°042 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2020 N°:112/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 01/09/2020 á 01/09/2021.
VALOR ESTIMADO: R$520.044,64 (Quinhentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, Registro de Preço nº037/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PAULO RODRIGUES MONTEIRO pela CONTRATADA ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8372CA74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°042 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2020 N°:113/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 01/09/2020 á 01/09/2021.
VALOR ESTIMADO: R$65.799,35 (Sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, Registro de Preço nº037/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA pela CONTRATADA HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E00DE5AE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº037/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 171/2020.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/ 09/ 2020.
VIGÊNCIA: 01/ 09/ 2020 a 01/ 09/ 2021.
VALOR: R$520.044,64 (Quinhentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha: 551/ 88/ 116/ 107/ 125/ 128/ 128/ 141/ 141/ 151/ 151/ 158/ 163/ 171/ 190/ 201/ 230/ 230/ 289
Fonte: 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 117/ 155/ 159/ 155/ 159/ 159/ 159/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/ 2020 – Pregão Presencial n° 042/ 2020-Registro de Preço nº 037/ 2020-Ata de Registro nº 112/ 2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO RODRIGUES MONTEIRO, pela Contratada ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:85297CC0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº037/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 173/2020.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021.
VALOR: R$54.589,40 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
551/88/116/107/125/128/128/141/141/151/151/158/163/171/190/201/230/230/289
Fonte:
100/100/100/100/100/100/117/155/159/155/159/159/159/101/119/119/100/129/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2020 – Pregão Presencial n° 042/2020-Registro de Preço nº 037/2020-Ata de Registro nº 114/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, pela Contratada MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0393A546

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº037/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 172/2020.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Elétrico,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021.
VALOR: R$65.799,35 (Sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
551/88/116/107/125/128/128/141/141/151/151/158/163/171/190/201/230/230/289
Fonte:
100/100/100/100/100/100/117/155/159/155/159/159/159/101/119/119/100/129/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2020 – Pregão Presencial n° 042/2020-Registro de Preço nº 037/2020-Ata de Registro nº 113/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, pela Contratada HSRG COMÉRCIO E REPRESENTANÇÕES LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:556CAF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 8012/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8012/19

Sindicado (a): A.R.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira

Decisão: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar que deverá correr apenso aos AUTOS 8012/19.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DCF903AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 362 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E04D59E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 363 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **IVANILDE DE F P DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:381C64D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 364 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JANE MARIA BRAGA RIBEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F468749F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 365 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JAQUELINE AMARAL FREITAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55180165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 366 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUDMILA DOS SANTOS MACHADO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8341798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 367 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ ANGELO DE SOUZA ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 25/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56953970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 368 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS CELESTINO DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA9EA620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 369 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA C SILVA DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B4A55E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 370 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **NATALIA MARTINS DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 31/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB529452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 371 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ODETE MARIA ALCANTARA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84FAF75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 372 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO CRUZ DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E37B1D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 373 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **POLIANA RODRIGUES MAIA RIBEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A0EAE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 374 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **ROBERTSON XAVIER,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB423E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 375 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5961144E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 376 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ROSILAINE DE FATIMA CORDEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEE14A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 377 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **RUBIANE MOURA PACHECO LOPES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 21/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11A22A03

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 87/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2020 – Processo nº 172/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação, por um período de 12(doze) meses. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 29/09/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 29/09/2020. O Edital do pregão 87/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F1D603B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 086/2020

Pregão Presencial nº 041/2020
Registro de Preços nº 025/2020
Emissão do Edital: 14/09/2020

Abertura das propostas: 28/09/2020
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme anexo I do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2B51EBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA 001/2020

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por AF Engenharia e Construtora Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.339.407/0001-95, solicitando a retificação do edital para excluir do mesmo a exigência de atestado técnico operacional.
PRELIMINARMENTE, cumpre esclarecer que a impugnante não comprovou capacidade postulatória, tendo em vista que não anexou cópia de documento de identificação de quem assinou a impugnação e nem o ato constitutivo da empresa, portanto, o mesmo não tem validade jurídica.
Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o assunto impugnado do Edital, tratando o referido documento como pedido de esclarecimento do edital.
Alega a impugnante que a exigência de atestado técnico operacional fere o princípio da isonomia, sendo que é excessiva.
Que o CREA não registra acervo técnico de pessoa jurídica e sim do profissional.
A exigência de atestado técnico operacional é perfeitamente legal em licitações de maior vulto, como é o caso do presente processo, pois busca comprovar enquanto organização empresarial, a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
Conforme Súmula nº 263, do TCU:
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
Por se tratar de obras sanitárias de elevado custo financeiro, de sensíveis impactos ambientais e de reclames do município de Rodeiro, amparada pelo art. 225, da Constituição da República, a Administração justifica que a capacidade técnica-operacional da licitante deverá ser comprovada, pois é importante que a CONTRATADA tenha estrutura experiência nesse tipo de tratamento de esgoto, focando nos detalhes de implantação e na complexidade da execução dos serviços de engenharia pertinentes, de forma ao produto final, uma ETE com alta eficiência para que o efluente a ser lançado no corpo hídrico esteja em conformidade aos padrões estabelecidos pela legislação.
Assim, a exigência de atestado técnico operacional não restringe a participação, pois busca evitar problemas futuros, primando que a empresa vencedora tenha condições tanto estrutural quanto profissional de executar a obra.
No que tange ao registro no CREA é cediço que o mesmo é feito em nome do profissional, conforme Resolução do Confea no 1025/2009, mas, contudo irão constar os dados da empresa que executou a obra, de acordo com o atestado fornecido.
Neste contexto, a critério de exemplo, podemos ter uma empresa que apresente um atestado técnico operacional, tendo como responsável técnico o engenheiro X e um atestado técnico profissional, com engenheiro Y, sendo este último o engenheiro atual da empresa.
Por todo o exposto, por se tratar de obra complexa, o Município deve se resguardar de todos os meios legais para obter a proposta mais vantajosa para o Município, sendo que isto não inclui exclusivamente o preço, devendo buscar por uma empresa que tenha condições estruturais, experiência e pessoal capacitado para execução de serviços de qualidade.
Assim, não assiste razão ao requerente, sendo que o Município está apenas cumprindo a legislação e primando pela qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Considerando ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação/pedido de esclarecimentos apresentada pela empresa AF Engenharia e Construtora Eireli, CNPJ: 36.339.407/0001-95.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 14 de setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente

FERNANDA ALCÂNTARA CHAGAS
Membro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRACITADA

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:ED5E6BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 060 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 060 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o acesso a informação no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º da Constituição Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da publicidade e da moralidade, os quais devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto nos artigos 5º, inc.XXXIII, 37, inc. II, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o decreto Federal nº 7,724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
DECRETA:

Art. 1º - Com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública os procedimentos de acesso a informações atenderão as seguintes diretrizes:
1 – Observância da publicidade como preceito, legal e do sigilo como exceção :
II – Divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
III – Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – Estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na Administração Pública visando seu controle pela sociedade.

ART. 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – Informação: Dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
II – Documento Unidade de registro de informação.
III – Informação Sigilosa: Aquela submetida a restrição de acesso Público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município.
IV – Informação Pessoal: Aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
V – Disponibilidade: Qualidade de informações e imagem que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos;
VI – Veridicidade: Qualidade de informação autêntica, não modificada por qualquer meio;
VII – Clareza: Qualidade da informação coleta na fonte, de forma transparente e sem linguagem de fácil compreensão;
VIII –Transparência Ativa: Qualidade de informação disponibilizada no sítio da Prefeitura, pela internet, independentemente de solicitação; e
IX – Transparência Passiva: Qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubeita / Minas Gerais, 04 de setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1851BF52

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 005/2020 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) no Centro de Saúde de Rubelita em favor da empresa credenciada T.H.P – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.477.528/0001-17, estabelecida a Rua Mendo Correa, nº382 – Sala 01, Bairro Alvorada – Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 26 de agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:016B2E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

Processo Licitatório n.º119/2020 Convite :02/2020
Contrato n.º 104/2020
Contratada: **POLÉN CONSULTORIA PATRIMONIO PROJETOS LTDA**

Objeto: Pelo presente contrato a contratada se obriga a prestar serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio

Cultural, ANO BASE 2019, EXERCÍCIO 2021, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente para o município de Santa Bárbara
Vigência: 11/09/2020 a 30/12/2020
Data assinatura: 11 de setembro de 2020

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0ADD6816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

Processo Licitatório n.º 105/2020 DISPENSA Nº 167/20
Contrato n.º 105/2020
Contratada**: EMPRESA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS.**

Objeto: Contratação do Projeto Esperança em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.501.116/0001-47, para internação compulsória de paciente, em cumprimento à ordem judicial em anexo, inerente aos resultados dos processos judiciais 0014573-46.2017.8.13.0572 e 5000481-70.2020.8.13.0572.

Vigência: 11/09/2020 a 10/09/2021
Data assinatura: 11 /09 /2020

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2CB93519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020

Processo Licitatório n.º 123/2020 Pregão nº 63/2020
Ata de Registro de Preço n.º 73/2020
Contratada: **EMPRESA GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA ELÉTRICA LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz e Florália, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021
Data assinatura: 08/09/2020

Santa Bárbara, 14 de setembro 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C96BE554

PROCURADORIA JURIDICA
CONVÊNIO DE N.º 020/2020

CONVÊNIO DE N.° 020/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, órgão independente do Município de Santa Bárbara, CNPJ de n.º 19.391.945/0001-00, cuja sede se situa na Praça Cleves de Faria de n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 054.049.726-61, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** órgão independente do Município de Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, com sede na Rua Padre Antônio Aleixo, n.º 99, Bairro Mãe Caraina, cidade de Santa Bárbara — MG, CEP: 35.960-000, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 116, da Lei Federal de n.º 8.666/93, acordam o que se segue:

1. DO OBJETO

1.1. Considerando o imóvel situado sito à Rua João Motta - Centro em Santa Bárbara, objeto da matrícula n° 9719, livro 2-AP do Serviço Registrai desta Comarca de propriedade do Município de Santa Bárbara.
1.2. Considerando que o imóvel hoje se encontra em posse da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, para a execução das suas atividades legislativas, sendo o seu Plenário.
1.3. Considerando que nos últimos anos, além da atividade legislativa, o citado imóvel foi explorado, por particulares, com fins a execução de atividades culturais como cinema, apresentações artísticas e formaturas de escolas.
1.4. Considerando a Resolução de n.º 549/2019 que dispõe sobre a implementação do Espaço Cine Câmara.
1.5. Considerando o interesse do **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** responsável pela gestão do espaço, utilizá-lo na promoção da Educação, Cultura e Cidadania, conforme estipula o art. 2º, da Resolução de n.º 549/2019.
1.6. Considerando que a execução dessas atividades não é finalística do Poder Legislativo, mas, sim, do Poder Executivo.
1.7. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRARA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** firmam parceria para a realização do planejamento e execução das atividades culturais a serem realizadas no imóvel especificado no item 1.1, denominado Espaço Cine Câmara, pela Resolução de n.º 549/2019.
1.7.1. Dentre as atividades culturais, será priorizada a utilização do espaço como cinema, cujo modelo de negócio e escopo das programações será definido na fase de planejamento.
1.7.2. O planejamento da utilização do espaço será realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, nos termos deste convênio.
1.7.3. A execução das atividades e do planejamento mencionado no item 1.7.2 será da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** nos termos deste convênio.

2. DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

2.1. O planejamento da gestão do Espaço Cine Câmara será executado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** e respeitará as diretrizes da Resolução de n.º 549/2020, destinando-se à implantação de um cinema, preferencialmente explorado pela inciativa privada.
2.2. Para a execução do planejamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** contratará consultoria técnica especializada no ramo cinematográfico e cultural.
2.2.1. A consultoria técnica especializada deverá produzir um relatório final com o plano de gestão do Espaço Cine Câmara, o(s) termo(s) de referência necessário(s) à contratação e aquisição dos serviços e insumos imprescindíveis à consecução do objeto desta parceria e o Plano de Trabalho a ser executado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.**
2.2.1.1. Os documentos mencionados no item 2.2.1 integraram esse convênio como anexos desta minuta.
2.2.2. Na feitura do(s) termo(s) de referência, a consultoria técnica deverá seguir a Instrução Normativa de n.º 004/2018, as recomendações da Auditoria de Conformidade de n.º 004/2019, da Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade e demais atos regulamentares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.**

2.2.3. Na execução dos estudos e levantamento de dados, o responsável pela consultoria técnica especializada deverá manter diálogo com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, da Procuradoria Jurídica do Município e a Comissão paritária prevista na Resolução de n.º 549/2019.
2.2.3.1. O produto final da consultoria deverá ser aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** antes do início da fase de execução.
2.2.3.2. Em caso de não aceite do produto final, que deverá ser devidamente fundamentado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** remeterá os apontamentos ao responsável pela consultoria técnica especializada para adequação ou a apresentação de esclarecimentos quanto ao que foi questionado.
2.2.4. A consultoria técnica especializada deverá acompanhar a execução do plano, em especial:
I - Acompanhar a execução das licitações que eventualmente forem necessárias, auxiliando o julgamento das propostas;
II - fiscalizando os eventuais contratos firmados pelo Poder Executivo, pelo prazo de 1 (um) ano;
III - dar a formação técnica necessária aos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** para realizarem a condução do projeto, bem como as atividades de fiscalização dos eventuais contratos firmados pelo Poder Executivo.
2.3. Todos os custos referentes à atividade planejamento correrão por conta do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** observada as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

3.1. Findo os trabalhos da consultoria especializada que menciona a cláusula 2, os documentos serão remetidos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
3.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** realizará os procedimentos administrativos e licitatórios necessários à execução do modelo de gestão proposto pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.**
3.2.1. O prazo para a realização dos procedimentos mencionados no item 3.2 será definido em aditivo pelos convenentes, após o término das atividades da consultoria.
3.3. A fiscalização dos contratos e atividades decorrentes do Plano de Gestão do Espaço Cine Câmara serão de responsabilidade do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** ressalvando-se o disposto no item 2.2.4.
3.4. A responsabilidade pelos gastos da execução do Plano de Gestão do Espaço Cine Câmara, serão definidos em termo de aditivo.

4. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

4.1. O foro da Comarca de Santa Bárbara é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
4.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o citado órgão.
4.3. Eventuais dúvidas sobre a execução deste contrato, durante a sua vigência, serão dirimidas entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** e à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, mediante mediação ou conciliação, conforme estipula os arts. 32 a 24, da Lei Federal de n.º 13.140/15.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após firmada o presente convênio, poderá haver o arrependimento de qualquer dos convenentes em caso de ausência de acordo referente aos itens 3.2.1 e 3.4.
5.2. O presente convênio vincula os poderes que o firmam, ressalvadas as hipóteses de que o mesmo seja denunciado a qualquer momento, em caso de constatação de algum equívoco ou surgimento de alguma situação superveniente que torne excessivamente onerosa a sua execução, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
5.2.1. Na realização de qualquer despesa decorrente deste convênio, deverão ser observadas as disposições do art. 42, da Lei Complementar Federal de n.º 101/00, bem como o vasto acervo de consultas a respeito de sua interpretação, respondidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Imposição decorrente do art. 210-A, do Regimento Interno do TCE/MG).
5.2.2. Caso as despesas decorrentes deste convênio se estendam para além do final do mandato, o Poder Executivo se compromete a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 2020 e 2021, de acordo com o entendimento firmado nas consultas de n.º 660552, 654853, 862761 e 885864, todas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
E, por estarem de acordo, firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** o presente convênio, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 10 de julho de 2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:CB6600B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020. DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASEIO, SEDAN OU HATCH, ZERO KM, DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO E MODELO 2020 OU SUPERIOR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atender a demanda do SINE Municipal e Sala Mineira do Empreendedor, do município de Santa Vitória, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:98259405

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 123/2017

O Município de Santa Vitória MG torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 123/2017, oriundo do Pregão nº 048/2017, Processo Licitatório nº 092/2017, então celebrado com Maria

Cláudia Transportes ME, CNPJ nº 22.509.138/0001-53, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural do município de Santa Vitória para atender a demanda dos Assentamentos do INCRA e do Distritro de Perdilândia, com fundamento legal no art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes dos autos.

Município de Santa Vitória MG, 01 de setembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:69AAF568

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2020

Extrato Contrato nº 056/2020 PR nº 055/2020, PL nº 088/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Triângulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME. Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços destinados à retífica de motor do veículo caminhão Iveco Tector 260E30, ano 2018, Placa QOS-0503, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Valor: R$30.900,00. Vigência: 08 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. Dotação Orçamentária: Ficha: 781 e 784, Fonde de Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C134622C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO ARP 057/2020

Fica alterado, a partir do dia **11/09/2020,** o preço registrado para **o item 11 - Óleo de Soja (Marca ABC); o item 26 - Açúcar Cristal (Marca DELTA) e o item 43 - Salsicha Hot Dog (Marca Avivar), da Ata de Registro de Preços 057/2020 Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2019, passando à quantia ao valor de R$5,38 unitário; ao valor de R$9,56 unitário e o valor de R$7,52,** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 057/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Òrgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3F7FAFCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO ARP 059/2020

Fica alterado, a partir do dia **11/09/2020,** o preço registrado para **o item 32 – Arroz Branco 05kg (Marca Dono da Casa), da Ata de Registro de Preços 059/2020 Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2019, passando à quantia ao valor de R$21,30 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 059/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DFD078D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 016/2020

PORTARIA 016/2020

"Exonera o Sr. Adriano da Silva Lima, do cargo que menciona".

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 84 da respectiva Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Adriano da Silva Lima, do cargo de Motorista, conforme requerimento datado de 09 de setembro de 2020, protocolo 279/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:F0B2D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 015/2020

Ata da Reunião da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 Nomeada Através da Portaria nº 015/2020

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14:00 hs, reuniram-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os servidores Rosimar Luiza Martins Consoli, Patrícia Silva Caçador e Marcelo de Matos, todos integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 nomeada através da Portaria nº 015/2020, a fim de avaliarem os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo e o tempo de experiência dos candidatos. Após a verificação da documentação apresentada pela única candidata à vaga, constatou-se que havia uma divergência no item 2.3, alínea c, onde "c) Estar em dia com o Conselho de Classe", pois a mesma apresentou um Comprovante de Anuidade Pessoa Física/2018, levando em conta que o mesmo não representa irregularidade, mas também não corresponde ao ano vigente, os membros presentes da comissão decidiram por, conforme analogia ao Item 6.3, conceder um prazo de 24 horas para que a candidata apresente documentação emitida pelo Conselho Regional de Farmácia constatando permanência no mesmo.
Nada mais havendo a tratar a presente ata vai assinada por todos.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:35D9CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A TABELA CMED / ANVISA, VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, foi julgado DESERTO, pelo não comparecimento de interessados em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2020, às 08:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3B6C3693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES TWO BROTHER LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 164/2019, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa ORGANIZAÇÕES TWO BROTHER LTDA ME, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de tubos de concreto armado e anel de concreto vibrado, conforme descrição do objeto acima mencionado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 25,68 (Vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) na unidade do Tubo de Concreto Armado – diâmetro nominal 600 mm x 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, pa1 e R$ 16,05 (Dezesseis reais e cinco centavos) na unidade do Anel de Concreto Vibrado - 0,80 x 0,60 metros, para construção de cisternas, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4075EC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **21 de setembro de 2020 ás 10h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item,** objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de veículo 0km, ambulância de suporte avançado - UTI TIPO D, para enfrentamento da (COVID - 19) neste município, conforme lei federal 13.979 de 06/02/2020**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 14 de setembro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 019 de 03 de Abril de 2020.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:38BB7293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 058/2020/Pregão Presencial nº. 038/2020/Registro de Preço nº 025/2020 : **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.658.204/0001-80 com sede na Rua Olimpio Vargas, nº184, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de trânsito e indicativas. VALOR: R$ 22.210,00 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; e, 02.013.23.695.1301.1.999-339030-573 - Incentivando o Turismo da Cidade - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 14 de Setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:16F899B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 058/2020/Pregão Presencial nº. 038/2020/Registro de Preço nº 025/2020 : **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***JR SINALIZAÇÕES EIRELI – ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.104.863/0001-93, com sede na Rua Aparicio Caldeira, nº 110, Bairro Pinheiro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de trânsito e indicativas. VALOR: R$ 20.380,00 (vinte mil e trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.012.27.812.0016.2.069-339030-568 - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 100; e, 02.013.23.695.1301.1.999-339030-573 - Incentivando o Turismo da Cidade - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 14 de Setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E00D45B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO 057/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato**. Processo Licitatório n. º 052/2020 – Pregão Presencial n.º 021/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Rio Preto Ltda (R$ 924.440,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 7.1.1.20.122.35.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária; 7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 7.1.2.20.609.35.2048 – Manutenção do Convênio IMA; 7.1.3.20.605.35.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 8.1.2.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 10.1.1.27.122.2.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Esporte e Lazer;10.2.1.27.812.39.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde;
11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF; 11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes; 11.1.3.10.302.15.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; 11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal; 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 12.2.1.8.244.8.2104 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS; 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica; 12.2.5.8.244.13.2108 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; 13.1.1.26.122.2.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte; 13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens;13.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal; 14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário; 14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água; 11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições.

ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FB05C3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 092/2019 – Pregão Presencial n.º 049/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Flávia Genelhu Penna ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de materiais de consumo hospitalares destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. ASSINATURA: 28/08/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:25D54A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e João Vitor Fonseca Nunes. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 17/09/2020 a 16/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1253B8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Laís Santos silva. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 17/09/2020 a 16/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:82A5C328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Larissa Castro Dos Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 17/09/2020 a 16/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5672B373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Renata Cristina Ramalho. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 17/09/2020 a 16/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EDD9520A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, artigo 14, § 1º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta da agricultura familiar e do empreendedor rural ou de suas organizações para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** da rede municipal de ensino; objeto do **Procedimento de n.º 051/2020, Dispensa de Licitação n.º 023/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação do (s) fornecedor (es) individual (ais) APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA; CPF N.º 060.180.106-74, no valor de R$ 10.890,95 (dez mil oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS; CPF Nº 655.611.636-04, no valor de R$ 10.157,50 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO; CPF Nº 862.114.126-49, no valor de R$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais); JOÃO SILVÉRIO ROCHA; CPF Nº 068.460.796-45, no valor de R$ 5.637,65 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); JOSÉ DA LUZ PEREIRA; CPF Nº 112.725.856-70, no valor de R$ 8.839,35 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); MARIA DA LUZ LEÃO; CPF Nº 048.210.516-05, no valor de R$ 8.198,80 (oito mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); MARIA DE LOURDES RIBEIRO; CPF Nº 005.521.576-94, no valor de R$ 10.353,30 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ; CPF Nº 048.107.736-71, no valor de R$ 9.673,95 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO; CPF Nº 030.379.316-39, no valor de R$ 5.920,80 (cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos); MARIA LAURIANA ALVES; CPF Nº 029.453.656-69, no valor de R$ 6.301,80 (seis mil trezentos e um reais e oitenta centavos); MARTINHA VIEIRA; CPF Nº 651.643.696-72, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:95AC0372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 265/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INFECTADOS COM COVID-19, ESTRUTURADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: JCM FASCIANI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.296.760,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 14/09/2020 A 14/03/2021.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CACCED93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INFECTADOS COM COVID-19, ESTRUTURADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: JCM FASCIANI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.296.760,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D574AE5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 - DISPENSA Nº 003/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 149/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: DE R$ 25.357,20 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 02/09/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/09/2020 A 09/09/2021. CONTRATADA: ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA – LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6D1821A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 023/2020 – Processo Licitatório nº 012/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, com a Contratada:**AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.818.109/0001-33,fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 03 de agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0A9B22AF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ARP. P. L. Nº: 86/20 – P.P SRP N°: 46/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o extrato de ARP. P. L. nº: 86/20 – P.P SRP n°: 46/20. Obj. Aquis. de Mat. médico hospitalar, fraldas, suplementos e outros para atender as demandas de saúde do Mun. e nas ações de enfrentamento da Covid-19. Detentoras: ARP nº 94/20 Disfarmoc Dist. de Prod. Farmaceuticos LTDA, CNPJ nº: 10.463.662/0001-51 valor total R$ 152.210,00; ARP nº 95/20 Distribuidora Lopes Aquino Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA – ME, CNPJ nº: 22.820.165/0001-42 Valor total: R$ 102.000,00. Vigência: 08/09/2020 à 08/09/2021.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 08/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:008EC192

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - P. L. Nº: 86/20 – P.P SRP N°: 46/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Homologação/Adjudicação - P. L. nº: 86/20 – P.P SRP n°: 46/20. Obj. Aquis. de Mat. médico hospitalar, fraldas, suplementos e outros para atender as demandas de saúde do Mun. e nas ações de enfrentamento da Covid-19. Detentoras: Disfarmoc Dist. de Prod. Farmaceuticos LTDA, CNPJ nº: 10.463.662/0001-51 valor total R$ 152.210,00; Distribuidora Lopes Aquino Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA – ME, CNPJ nº: 22.820.165/0001-42 Valor total: R$ 102.000,00.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 08/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:04D969D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0280/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia em salas do prédio da UPA para funcionar a sede e outras unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:25DCB3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.976 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.623,64 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.976

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.623,64 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.623,64 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - - - - R$ 3.200,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 1.200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 1.200,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - -- - - - - - - - R$ 6.223,64

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.976
Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 6.223,64

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 6.223,64

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 13.623,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 13.623,64

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.223,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 6.223,64

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 6.223,64

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - R$ 3.200,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.14.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - -- - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1.200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 1.200,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - -- - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.976
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 13.623,64

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 13.623,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8963B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.966 DESIGNA OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR PARA COORDENAR O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.966

Designa os membros do Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto no Art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas; **considerando** que a Lei nº. 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, § 3º, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos e que o § 4º, do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e a transparência no processo de elaboração do Plano Diretor; **considerando** a Resolução nº. 25, de 18/03/2005, do Conselho das Cidades que, no § 1º do Art. 3º, recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990, de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE e suas alterações, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** o disposto no Decreto nº. 7.038, de 06/06/2018, que institui o Grupo Gestos no âmbito municipal; **considerando** os termos do Ofício PRES. nº. 955/2018-CAU/MG, datado de 18/12/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0729, em 26/12/2018, que informa sobre a impossibilidade de efetivar a indicação de membros para comporem o referido conselho, assim como os termos do ofício nº. 001/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0028, em 14/01/2019, que indicou, somente, o representante titular; **considerando** a nomeação do Sr. Joaquim Maurício Bittencourt para exercer as funções de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimentos Econômico, através do Decreto nº. 7.945, de 17/08/2020, pelo qual se faz necessária sua indicação como membro do referido Grupo Gestor; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela coordenação dos trabalhos;
Titular: Carlos Eduardo Matias
Suplente: José Agnaldo de Carvalho

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marcus José da Silva
Suplente: Natália Nogueira Belém

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.966
Folha 02

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Leon da Costa Silveira

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Titular: Joana Maria Teixeira Coelho Moreira
Suplente: Josias Sebastião de Souza

e) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Suplente: Débora Regina Chagas

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Luiz Antônio de Oliveira
Suplente: Halisson Júnior Ferreira Gonçalves

g) Advocacia Geral do Município;
Titular: Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Suplente: Francisco Honório Alves Botelho Júnior

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Rosana Pereira Rocha Trindade
Suplente: Ana Carla Nogueira Ferreira

i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Joaquim Maurício Bittencourt
Suplente: Antoani de Faria Pinto

j) Secretaria Municipal de Governo;
Titular: Hélio da Silva Miguel
Suplente: Clarisse de Oliveira Carmo

k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Hemerson Jader Cunha
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) dos Conselhos Municipais:

1. Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço (COMCIDADE)
Titular: Ana Luiza Andrade Paiva
Suplente: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno

b) dos movimentos sociais, populares e ONG's:

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.966
Folha 03

1. Associação Terra das Águas;
Titular: Katywscya Diniz Pereira
Suplente: Agnelo Sebastião Lima Silveira Filho

2. ONG ARARA
Titular: Robert Ricceli Oliveira
Suplente: Sem Representante

c) da classe empresarial:

1. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (SHASL)
Titular: Ricardo Henrique de Mello da Fonseca
Suplente: Walter Dutra Marques

2. Sindicomércio - São Lourenço
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rodrigo Sales Teixeira

3. Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço – CDL
Titular: Luiz Cesar Pereira Negreiros
Suplente: Vitor Flávio Avellar Rivello

d) do segmento de Sindicato de Trabalhadores:

1. Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade (SINETH)
Titular: Ivo Ângelo
Suplente: João Carlos dos Santos Melo

e) das entidades profissionais e conselho de classe:

1. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG);
Titular: Antônio Carlos Canaverde Sanches
Suplente: Carlos Henrique Pedroso Bicego

2. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MG);
Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

3. Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AREA DAS ÁGUAS);
Titular: Gustavo Fernando Morari Barrios
Suplente: Danilo Dotti Silveira

4. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG)
Titular: João Corrêa Pinheiro Filho
Suplente: Seila Mara Vasconcelos Junqueira

Continua folha 04

DECRETO Nº. 7.966
Folha 04

III - Representante do Poder Legislativo Municipal

a) Câmara Municipal
Titular: Luiz Sérgio Carbone
Suplente: Cristiane Rangel Miguel Guedes

Art. 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, na condição de coordenador dos trabalhos do Grupo Gestor, poderá convidar outras entidades representativas da comunidade para, somente com direito a voz, participar das reuniões na condição de membros.

Art. 3º. Os membros do Grupo Gestor não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. O Grupo Gestor poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 5º. O Grupo Gestor estabelecerá o cronograma para realização das etapas da revisão do Plano Diretor.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 7.949, de 17/08/2020.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B29E8AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.967 DESIGNA GRUPO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.967

Designa Grupo de Estudos para a revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Lei nº. 10.257, de 10/07/2001, (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, § 3º, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos a cada 10 anos e que o § 4º, do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e a transparência no processo de elaboração do Plano Diretor; **considerando** a Resolução nº. 25, de 18/03/2005, do Conselho das Cidades que, no § 1º do Art. 3º, recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990, de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE e suas alterações, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** a nomeação do Sr. Joaquim Maurício Bittencourt para exercer as funções de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimentos Econômico, através do Decreto nº. 7.945, de 17/08/2020, pelo qual se faz necessária sua indicação como membro do referido Grupo de Estudos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos de revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Carlos Eduardo Matias
- Hélio da Silva Miguel
- José Agnaldo de Carvalho
- Francisco Britto Cunha
- Joaquim Maurício Bittencourt
- Francisco Honório Alves Botelho Júnior
- Clarisse de Oliveira Carmo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Adayl França Filho
- Antônio Carlos Canaverde Sanches
- Theo Bajgielman Ayres
- Hamilton Sebastião da Silveira
- Moises Ribeiro Neto
- Thays Monteiro
- Guilherme Tavares Nunes

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.967
Folha 02

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. A Presidência do Grupo de Estudos será exercida por membro eleito em reunião.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº. 7.948, de 17/08/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF2F1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.972 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO SOCIORRELIGIOSO, CONSTANTE NO ANEXO III DO DECRETO Nº. 7.902, DE 13 DE JULHO 2020, RESPEITANDO OS LIMITES IMPOSTOS PELO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPI

DECRETO Nº. 7.972

Dispõe sobre a alteração do protocolo de apoio sociorreligioso, constante no Anexo III do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, respeitando os limites impostos pelo risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço, altera o horário de funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a premente necessidade de fornecer à população apoio sociorreligioso; **considerando** a criação, por meio do programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de um protocolo específico para as igrejas, templos e congregações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o protocolo municipal de apoio sociorreligioso, constante no Anexo III do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, passando a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais regras constantes do Decreto nº. 7.902, de 13/07/2020, assim como a obrigatoriedade de adesão ao protocolo sanitário de saúde disponível no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devendo as pessoas jurídicas acessarem diretamente as regras específicas de funcionamento de seu tipo de empreendimento, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica alterado o teor do §1º do Art. 2º do Decreto nº. 7.925, de 04/08/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Fica proibido o embarque e o desembarque de passageiros das 24h00min às 06h00min."

Art. 4º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.972
Folha 02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6573295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.972 - ANEXO I

Revisão do PROTOCOLO SANITÁRIO para IGREJAS, TEMPLOS E CONGREGAÇÕES – OFÍCIO 027/2020 da Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço, onde estabelece novas regras relacionadas ao número máximo de pessoas permitidas por celebração.

1. As Igrejas, Templos e Congregações que almejarem receber número de pessoas superior ao estabelecido pelo Protocolo Sanitário anterior deverão apresentar à Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço requerimento por ofício, juntamente com a cópia do projeto arquitetônico, para análise e parecer do setor.
2. O número máximo de pessoas permitidas na celebração religiosa deverá ser baseado no cálculo de área física local, onde será estabelecido limite de 30% (trinta por cento) da capacidade estipulada mediante regra de distanciamento mínimo de **1,5 (um vírgula cinco) metros**, com posterior visita sanitária para comprovar a regularidade de ocupação do espaço. Exemplo: Local com **250 (duzentos e cinquenta) m²**, com distanciamento mínimo de **1,5 x 1,5 metros**, teria a capacidade total para alocar **111 (cento e onze)** pessoas. Observe-se que, com limite de 30% (trinta por cento) da capacidade, a quantidade permitida seria de **33 (trinta e três)** pessoas.
3. O estabelecimento deverá se responsabilizar pelo controle do número de pessoas permitidas, de acordo com sua área e/ou limite máximo estabelecido por este protocolo, podendo o descumprimento desta regra implicar em fechamento imediato do estabelecimento em caso de flagrante.
4. Deverá ser afixado na entrada do estabelecimento cartaz ou banner de fácil visualização que contemple as medidas básicas de segurança a serem observadas durante as celebrações, tais como: número máximo de pessoas por celebração; uso obrigatório de máscara; uso obrigatório de álcool gel na entrada e distanciamento mínimo de **1,5 (um vírgula cinco) metros;**
5. Deverá ser disponibilizado álcool gel para as mãos na entrada;
6. Deverá ser aferida a temperatura corporal na entrada do recinto, não sendo permitida a participação do indivíduo no qual se verifique temperatura superior a 37,5 °C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius);
7. As celebrações deverão ter a duração máxima de **60 (sessenta) minutos**;

8. Deverá haver demarcação local no interior do estabelecimento para garantir o distanciamento adequado;
9. As portas e janelas deverão permanecer abertas e será proibido o uso de ar condicionado ou ventiladores pelo estabelecimento;
10. Durante a celebração será proibido contatos físicos, característicos de cada ritual religioso;
11. A coleta de dízimos e ofertas deverá ser realizada de forma individual, no final da celebração, devendo ser oferecido álcool gel em local próximo, para desinfecção prévia das mãos;
12. Os banheiros deverão estar providos de lixeira com tampa de pedal, sabonete líquido e papel toalha;
13. Todos os colaboradores da limpeza deverão utilizar luvas e máscaras;

14. Deverá ser realizada limpeza em todo estabelecimento ao final de cada celebração, em especial nos banco ou cadeiras, que deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento);
15. Estará proibida a presença de crianças nas celebrações, devendo também permanecer interditadas as salas de atividades destinadas a este público;
16. Os bebedouros coletivos deverão estar interditados;
17. As IGREJAS, TEMPLOS E CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS deverão se submeter ao Termo de Responsabilidade Sanitária, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devendo este ser encaminhado à Gerência de Vigilância Sanitária, que fará oportunamente a inspeção local;

A reabertura das IGREJAS, TEMPLOS E CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS deverá seguir, além deste protocolo sanitário, as demais regras estabelecidas pelos decretos municipais quanto a outras atividades conjuntas, horário de funcionamento, agendamento, distanciamento de mesas, etc. Qualquer desrespeito flagrado pela Gerência de Vigilância Sanitária causará o retorno da proibição de funcionamento.
O presente Protocolo Sanitário entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FREDERICO P. SILVEIRA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto n°. 7826 / 2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:769CD954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.971 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 7.971

Nomeia Assistente de Gabinete**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Sylvio Rodrigues Filho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, a partir de 10/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F21FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.951 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

DECRETO Nº. 7.951

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados da Administração Direta.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar processados e não processados do Poder Executivo Municipal, conforme relação em anexo.

Art. 2º. Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26FECD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO TP 001/2020 - ESCALA CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0369/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Francisco Daniel. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 13.850,09 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), que representa aproximadamente 7,33% do contrato inicial firmado em 28/04/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Escala Construções e Projetos Eireli.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 14/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:35ADC88A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 - ORTO PARAÍSO CLÍNICA SS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 016/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, iniciando em 05/09/2020 e findando em 31/12/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Orto Paraíso Clínica S/S LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 04/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DB3F0E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 094/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A simples remoção Pickup 4x4 para o departamento de Saúde do município de São Thomé das Letras. No item 11.4, onde lê-se: O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias após formulação do pedido, deve-se ler: O prazo máximo de entrega é de 90 (noventa) dias após formulação do pedido. Item 19.2, Onde lê-se: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos participantes, deve-se ler: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a solicitação do órgão gerenciador e dos Órgãos participantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:EA4F7213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 121/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 121/2020, Pregão Presencial nº 036/2020. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO, ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 22/08/2020, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D05C44F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **29/09/2020** às 09h, Proc. Licit. nº 029/2020, Pregão Presencial nº 018/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRA MANUTENÇÃO, MEDIANTE O REGIME EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Informações: (38)3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 15/09/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6D69DE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15, inscrito no CNPJ sob o nº 12.117.658/0001-67, DO VALOR:**R$ 467.823,00 (**quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais).

Serra Azul de Minas/MG 14 de setembro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0E830EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 052/2020 PP 024/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.**

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15, inscrito no CNPJ sob o nº 12.117.658/0001-67, DO VALOR:**R$ 467.823,00 (**quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais). N° Ata: 040/2020

Serra Azul de Minas/MG 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:084F98E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSÍVEIS "4 E 6" E QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO (NOVOS- 1º USO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
"MENOR PREÇO POR ÍTEM"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 30(trinta) de setembro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço por item" para a : Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Moto Bombas Submersíveis de "4 e 6" , Painéis/Quadro de comando Elétrico, novos, que são usadas no sistema de poços artesianos tubulares profundos, visando atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência– ANEXO I.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 14 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3EFF49D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o laboratório de Biologia Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **Contratada: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº **03.188.198/0005-09**. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 038/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.0006.2046.4.4.90.52.00 - Fonte: 102 - Ficha: 366. **Do Valor:** R$ 99.770,08 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e oito centavos). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 14/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D50DF54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO – **Concedente**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Concessionária**: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,** CNPJ nº 25.102.203/0001-10 – **Referência**: Concorrência Pública nº 006/2003. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado pelo concedente e a concessionária**,** em 10/09/2003. **Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir do prazo final previsto para o dia 10/09/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB9CA952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 049/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 049/2020 – Data da Sessão: 31/08/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 933.124,16; **C & V SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 92.000,00; **J DE F P BARBOSA-EPP** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando

R$ 29.285,75; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.924.575,00; **LFD COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 371.905,50; **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.170.373,30; **MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.264,00; **RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.257,00 e **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.080.467,78.

Teófilo Otoni/MG 14/09/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26FAA7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020, no dia 28/09/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais em prol de Liminares Judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50C113DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2020, no dia 28/09/2020, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de braços e luminárias em vias públicas para atender o Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:741A0128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020 – Data da Sessão: 10/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral 20 litros e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$13.595,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCEF06EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o laboratório de Biologia Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **Contratada:** COMERCIO DE ELETRONICOS ITAOBIM LTDA, CNPJ/MF nº 18.293.211/0001-25. Referência: Dispensa de Licitação nº. 046/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.0006.2046.4.4.90.52.00 - Fonte: 102 - Ficha: 366. **Do Valor:** R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 31/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 14/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D87D6490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 42.799.163/0001-26. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 033/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1433. **Do Valor:** R$10.857,90 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 14/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8763B578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 031/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1433 / 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 -Ficha 159 – Fonte 1327. **Do Valor:** R$11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 14/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73DB9B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020 – Data da Sessão: 11/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual locação de serviço repográfico, atendendo demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 07.346.326/0001-14** *foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$126.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78CA3C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, totalizando R$499.800,00; **MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, totalizando R$1.340.000,00; **MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA**, totalizando R$335.840,00; **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, totalizando R$275.000,00; **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**, totalizando R$280.500,00; e **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando R$461.700,00. **Data**: 05/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos.

Teófilo Otoni/MG, 14/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC2E1C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00049/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Licitação Pregão Presencial SRP n.º 00049/2020 Objeto: Aquisição De Papel A4 O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública a Licitação Na Modalidade Pregão Presencial SRP Data de Abertura dos Envelopes: 25 de setembro Às 09h:30min Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 14 De Setembro De 2020

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C6183D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 161/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 024/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:32B23892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 21/09/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E67C1E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 092/2020 – PROCESSO N.º 1240/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 30 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5C7092DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 107/2020 - PROCESSO N.º 1405/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 107/2020 – Processo n.º 1405/2020**, realizado em 10 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Bobina para Relógio de Ponto e Crachá em PVC, devido à necessidade de controle de assiduidade, pontualidade e identificação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em favor das empresas: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.589,20 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e **Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 11 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D3CBDD87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 107/2020 – PROCESSO N.º 1405/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bobina para Relógio de Ponto e Crachá em PVC, devido à necessidade de controle de assiduidade, pontualidade e identificação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Pontas. **Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.589,20 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e **Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7B8C49E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 168/2019 – PROCESSO N.º 2699/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Ana Flávia Garcia Chagas ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 23 - óleo de soja, reajustando-se o mesmo para R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos). Data: 14/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1B0EA7A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 086/2020 – PROCESSO N.º 1152/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna público com relação ao procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Telecomunicação**, que não houve qualquer alteração no Edital, sendo designada nova data de abertura dos envelopes para às **08h30min do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:442DB83A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 127/2020 – PROCESSO N.º 1573/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 29 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D65F3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DO PP0066/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0090/2020 – Pregão Presencial nº. 0066/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 11/09/2020

Abertura da Sessão: 09:00h
Objeto: **Aquisição de papel A4 e borracha branca para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara,** nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes:
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI-ME, MARTINS CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA, GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, ROSA MARIA SOUTO – ME, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, WESI COMERCIAL LTDA – EPP.
Empresa Vencedora:
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:D0D5777A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA RODRIGO DO VALE CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: PRIME SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 13.154.673/0001-48 - VALOR: R$124.500,00 - VIGÊNCIA: 10/09/2020 - 10/02/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.05.15.451.0007.20.085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 406 - 01.0000.0000.0000 -

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA76A412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP0054/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0075/2020, Pregão Presencial nº. 0054/2020, Contrato Administrativo n°.104/2020, objetivando a Aquisição de equipamentos e bens permanentes, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA-ME**, valor total de R$ **R$. 21.826,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais)**. Dotação: **04.01.01.10.122.0003.10063.4.4.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 717 – Fonte 01.0055.0055.0055**

Tupaciguara/MG, 14 de setembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:137527A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA A EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA TELECO ENGENHARIA LTDA CONTRA A DECISÃO PROFERIDA NA ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA NO DIA 31/08/2020.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FBD6BA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP0053/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0074/2020, Pregão Presencial nº. 0053/2020, Contrato Administrativo n°.108/2020, objetivando a Aquisição de mobiliário de escritório, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: RIZA MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA, valor total de R$ 2.045,00(dois mil e quarenta e cinco reais). Dotação: 04.01.01.10.122.0003.10063.4.4.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 717 – Fonte 01.0055.0055.0055.

Tupaciguara/MG, 14 de setembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:AAC26F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP0053/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0074/2020, Pregão Presencial nº. 0053/2020, Contrato Administrativo n°.109/2020, objetivando a Aquisição de mobiliário de escritório, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI ME, valor total de R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais). Dotação: 04.01.01.10.122.0003.10063.4.4.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 717 – Fonte 01.0055.0055.0055.

Tupaciguara/MG, 14 de setembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:D19FEE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP0053/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0074/2020, Pregão Presencial nº. 0053/2020, Contrato Administrativo n°.110/2020, objetivando a Aquisição de mobiliário de escritório, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Dotação: 04.01.01.10.122.0003.10063.4.4.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 717 – Fonte 01.0055.0055.0055.

Tupaciguara/MG, 14 de setembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:CA77C526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "Jardim das Acácias I" no Município de Tupaciguara/MG.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 96 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Tupaciguara, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo;
CONSIDERANDO, o requerimento do empreendedor TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.153/0001-50, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 06, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG;
CONSIDERANDO o imóvel de Matrícula nº 26.958 – registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, livro 2 – REGISTRO Geral, ficha nº 01, situado no perímetro urbano de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com área de 239.946,00m², de propriedade de TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA.;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água e;
CONSIDERANDO o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica criado e aprovado o loteamento convencional JARDIM DAS ACÁCIAS – I, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, com área de 239.946,00 m², sob a matrícula nº 26.958, de propriedade de TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.153/0001-50, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 06, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG, conforme projetos e memorial descritivo apresentados, de responsabilidade técnica de Raniele Lourenço da Silva, arquiteta, registrada sob CAU-MG A146408-6, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água e Esgoto.
Art. 2º A área loteada tem os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área loteável: 239.946,00m² (100,00%);
II - área habitacional: 125.438,78m² (52,28%);
III - área de sistema viário público: 63.598,62m² (26,50%);
IV - área verde: 28.858,17m² (12,03%);
V - área institucional: 19.195,66m² (8,00%);
VI - área de preservação permanente: 2.854,77m² (1,19%).
Parágrafo único. O loteamento é composto por 690 (seiscentos e noventa) lotes, distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras.
Art. 3º As áreas públicas, cujo percentual é igual ao 46,53% da área total, são as seguintes: Área Verde, Área do Sistema Viário e Área institucional.
Parágrafo único. Todas as áreas contidas no *caput* são inalienáveis, ficando incorporadas ao domínio público municipal.
Art. 4º Os lotes pertencentes ao empreendimento descrito no artigo 1º deverão ter a área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo frente (testada) igual ou superior a 5,00 m (cinco metros), ficando expressamente proibido qualquer desmembramento que não atenda a esses parâmetros.
Art. 5º É de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras:
I - demarcações dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos;
II - rede de distribuição de água potável;
III - rede coletora de esgoto sanitário;
IV - rede de energia elétrica e iluminação pública;
V - rede de drenagem de águas pluviais;
VI - guias/meio-fio e sarjetas;
VII - pavimentação das ruas e avenidas;
VIII - reservatório de abastecimento de água e poço artesiano para atender todo o loteamento.
§ 1º Nenhuma obra relacionada no *caput* deste artigo poderá ser iniciada sem a autorização por parte do poder público municipal.
§ 2º O não cumprimento de qualquer artigo deste Decreto, bem como da legislação específica e dos projetos apresentados, ensejará a cassação de Alvará de Aprovação e sanções estabelecidas em lei.
Art. 6º Fica proibida a comercialização de lotes antes de concluída a demarcação dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos do loteamento, em conformidade com o projeto avaliado e aprovado pelos órgãos municipais ou pelo Conselho da Cidade.
Art. 7º Fica proibida a construção de imóveis para fins industriais, sendo o loteamento exclusivo para uso residencial e comercial.
Art. 8º Deverá o proprietário do loteamento, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, registrar o Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devendo no ato transferir para o Município sem qualquer ônus para este, as listagens de áreas públicas municipais previstas no Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico, que contabilizam, além da área correspondente à preservação permanente, 28.858,17m² de área verde, área de vias públicas com 66.598,62m² e área institucional com 19.195,66m², totalizando 114.652,45m².
Parágrafo único. Fica o proprietário do loteamento obrigado a apresentar, ao Poder Executivo deste Município, a documentação descrita e no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de revogação desta aprovação.
Art. 9º Obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:
I - executar, no prazo de 27 (vinte e sete) meses, o projeto aprovado e conforme cronograma apresentado;
II - adotar medidas de Proteção da Área Verde e APP, e cercar toda a área verde, impedindo o acesso de pedestres, e observando as normas legais;
IV - conservar o patrimônio urbano até a finalização do projeto, responsabilizando-se por danos causados;
V - manter os lotes não edificados sempre limpos e roçados;
VI - adotar medidas eficazes de prevenção e combate de incêndios para todas as propriedades, considerando sempre o princípio da conectividade.
Art. 10. O empreendedor fica obrigado a comercializar os lotes com endereços definidos, utilizando somente nomenclatura aprovada em legislação.
Art. 11. As obrigações decorrentes da legislação federal e da legislação municipal, além das já fixadas que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executas na forma e prazo das referidas leis, deste Decreto, e mediante supervisão e fiscalização da

Prefeitura Municipal de Tupaciguara, sob pena de caducidade do presente Decreto e do Alvará de Aprovação do Loteamento.
§ 1º As obras de implantação do loteamento e infraestrutura serão executadas conforme especificações técnicas constantes dos projetos aprovados.
§ 2º As obras da rede pluvial deverão ser executadas de forma a não causar nenhum dano ambiental à área do loteamento e adjacências, conforme projeto aprovado pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 12. Fica aprovado o Cronograma de obras/execução apresentado pelo empreendedor, com os seguintes prazos:
I - locação de ruas/demarcação de lotes: 06 (seis) meses;
II - terraplanagem: 18 (dezoito) meses;
III - drenagem pluvial: 08 (oito) meses
IV - rede de abastecimento de água: 16 (dezesseis) meses;
V - compactação das vias: 18 (dezoito) meses;
VI - pavimentação: 21 (vinte e um) meses;
VII - construção de meio-fio com sarjeta: 25 (vinte e cinco) meses;
VIII - construção de rede elétrica: 27 (vinte e sete) meses.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, ficam responsáveis, em conjunto com a Secretaria Municipal Planejamento, pela avaliação e acompanhamento do loteamento e de suas obras de infraestrutura.
Art. 14. Deverá a empresa TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA. dar em caução à execução das obras, 68 (sessenta) lotes, que serão devidamente constituídos através de Escritura Pública, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, logo em seguida ao registro do loteamento, conforme especificado abaixo:

Quadra - 10	**06 a 21, 28 a 42**	**31 lotes**
Quadra - 11	**06, 08 a 24, 32 a 50**	**37lotes**
Total =		**68 lotes**

§ 1º Os lotes descritos no *caput* poderão ser substituídos, no decorrer da obra, por outros de mesmo tamanho, ou ainda, por seguro garantia equivalente.
§ 2º Poderá ser realizada a liberação dos lotes dados em caução, realizada de forma proporcional à execução das etapas da obra, após devidamente vistoriadas e aprovadas pela Secretaria ou órgão competentes, de acordo com o disposto abaixo:
I - execução total da etapa de drenagem pluvial: liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes caucionados;
II - execução total da rede de abastecimento de água: liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes caucionados;
III - execução total da pavimentação: liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes caucionados;
IV - execução total da construção de meio-fio com sarjeta: liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes caucionados;
V - execução total da rede elétrica: liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes caucionados.
Art. 15. Os prazos estabelecidos neste Decreto começam a fluir e contar a partir da data de sua publicação.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 130/2017, nº 205/2020 e demais disposições contrárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 11 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7E2FBA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2020,** para a Contratação de empresa de engenharia especializada, para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de ativos de iluminação pública por 60 meses, com reversão para o município após o pagamento da parcela final do contrato, com instalação e manutenção corretiva no prazo contratual, com gestão informatizada, CALL CENTER, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conformeconstante do Anexo I do presente edital, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 14 de setembro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4B5F5C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 041/2020, referente ao Pregão Presencial n° 11/2020 Processo Licitatório 27/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de oficina de corte e costura em peças masculinas, femininas e infantis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa Laura Dayane Vieira, inscrita no CNPJ sob o n° 36.157.482/0001-35, pelo valor global de R$39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta). **Vigência – 02/03/2020 a 31/12/2020** – 14 de setembro de 2020 –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:68C0E524

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 54/2019, referente á Ata de Registro de Preços n° 022/2018 Processo Licitatório 043/2018,cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos de uso hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Ubaí-MG, conforme,em favor da empresa: Corsino Comércio e Representações Limitada, inscrito no CNPJ sob o n° 20.555.389/0004-91, pelo valor global de R$67.705,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinco reais). Vigência –17/05/2019 a 31/12/2019 – 14 de setembro de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2A555335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Extrato de Termo Aditivo de Convênio - Celebram entre si o **Município de União de Minas e União e a Santa Casa de Misericórdia de União.** Objeto: abertura de crédito suplementar de acordo com a Lei n° 908, de 11 de setembro de 2020 no valor de R$105.000,00(cento e cinco mil reais) destinado a criar dotação orçamentária não consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, previsto na cláusula segunda do Convênio em questão, conforme outorgado pela Lei Municipal n° 892 de 19 de dezembro de 2019. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 11 de setembro de 2020.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:F8AEC2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 68/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020. EXTRATO DO CONTRATO 137/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Sengel Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, conforme Contrato de Financiamento - Número Operação 0503.450-05, firmado junto à Caixa Econômica Federal. **VLR:** R$ 7.450.124,13. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 507.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8BB4451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. ATA DE JULGAMENTO – QUALIFICAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram-se, a partir das 14h00m (quatorze horas), em sessão pública, os membros da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, Luiz Felipe Caram, Roberta Rocha Resende e Marcílio Procópio Miranda, para deliberar e julgar a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas interessadas no envelope de "Habilitação" da Chamada Publica nº 001/2020 realizada em 23 de julho do corrente ano, que teve como objeto o recebimento de requerimentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, interessadas em obter qualificação como Organizações Sociais, para eventuais e futuras celebrações contratações de gestão compartilhada no âmbito da Saúde. Abertos os trabalhos pelos membros da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde foram abertos, sequencialmente, os envelopes das empresas INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, CNPJ 03.893.350/0001-12, endereço: Av. Raja Gabaglia, nº4943, bairro: Santa Lúcia, CEP: 30360-663 - Belo Horizonte – MG , tendo atendido em sua plenitude a documentação exigida no referido edital e termo de referência; empresa HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ 21.583.042/0001-72, endereço: R. Doutor Dirceu de Andrade, nº 33- Bairro Dom Bosco – CEP: 36.025-330, Juiz de Fora – MG , tendo atendido em sua plenitude a documentação exigida no referido edital e termo de referência; empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL IBDS, CNPJ 05.843.874/0001-24, endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 3502/ 2º Andar Sala 201- Estoril, CEP 30.494-310, Belo Horizonte - MG, tendo atendido em sua plenitude a documentação exigida no referido edital e termo de referência; empresa IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ 11.649.946/0001-08, endereço: Av. Paulista, 1765/7º Andar CJ 72 VC9001 – Bairro: Bela Vista, CEP: 01311-200 São Paulo – SP , tendo atendido em sua plenitude a documentação exigida no referido edital e termo de referência; empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA CNPJ 13.824.560/0001-02, endereço: R. Sebastião Dias, S/N, Campinhos, CEP 44200-000, Santo Amaro – BA. Após a análise documental verificou-se que todas as empresas atenderam em sua plenitude a documentação exigida no referido edital e termo de referência. A documentação, atendendo todas as exigências editalícias, foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento, ficando todas as empresas qualificadas e credenciadas como Organizações Sociais, para eventuais e futuras celebrações de contratos de gestão compartilhada no âmbito da Saúde no município de Vespasiano. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada polos membros da Comissão.

LUIZ FELIPE CARAM,
Presidente.

ROBERTA ROCHA RESENDE,
Membro.

MARCÍLIO PROCÓPIO MIRANDA,
Membro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC443D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 167/2020 – PE Nº 039/2020. REPUBLICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A pregoeira torna público aos interessados a republicação e 1ª retificação de edital do referido processo, que tem por objeto a Aquisição de kits de higiene pessoal e de limpeza, que poderão ser doados aos munícipes de Vespasiano, em enfrentamento ao COVID-19. Inicio de acolhimento de propostas: Às 08h00min do dia 18/09/2020; As propostas serão recebidas até às 08h00min do dia 21/09/2020; Início da sessão de disputa de preços: 10h00min do dia 21/09/2020. Edital disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C0437056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 122/2020 – PE Nº 029/2020. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 02, 50, 54, 55, 58, 69, 74, 91, 95, 112, 118, 121, 127, 139, 142, 151, 168, 169 E 178; BH FARMA COMÉRCIO LTDA** para os **LOTES 4, 14, 15, 73, 87, 145, 166 e 167; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** para os **LOTES 30, 34, 44, 45, 61, 97, 102, 115, 126, 156, 175 e 177; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para os **LOTES 03, 24, 35, 56, 75, 81, 104, 105, 108, 122, 143 e 176; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 06 e 165; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** para os **LOTES 28, 29, 46, 48, 57, 59, 67, 82, 83, 98, 99, 100, 116, 117, 138, 150 e 159; DROGAFONTE LTDA** para os **LOTES 31, 32, 65, 111, 113, 154 e 160; DUPATRI HOSPITALAR**

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para os **LOTES 76, 119 e 120; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** para os **LOTES 07, 51, 52 e 94; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** para os **LOTES 103 e 148; MED CENTER COMERCIAL LTDA** para o **LOTE 140; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** para os **LOTES 01, 49, 90 e 93; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 38, 39 e 147; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** para os **LOTES 08, 16, 20, 23, 40, 43, 62, 106, 124, 125, 132, 133, 157, 163** e **170; SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 09, 17, 19, 33, 47, 60, 68, 70, 71, 80, 86, 88, 89, 92,128, 129, 130, 153, 158 e 161; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 05, 12, 25, 27, 36, 41, 42, 53, 141, 146, 149, 164, 172 e 173; VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEICAMENTOS EIRELI – ME** para os **LOTES 109 e 110. Os LOTES 18, 107, 162 e 174 ficaram DESERTOS. Os LOTES 10, 11, 13, 21, 22, 26, 37, 63, 64, 66, 72, 77, 79, 84, 85, 96, 101, 114, 123, 131, 134, 135, 136,137, 144, 152, 155 e 171 foram FRACASSADOS. Acolhimento do Recurso** até às 14h04min do dia 15/09/2020 no www.licitacoes-e.com.br**.**A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:16744EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 082/2020 – PP Nº 017/2020. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL II.

OBJETO: A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social de Vespasiano/MG. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 29/09/2020** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3D025B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 57/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020

A CPL julga habilitadas Are Engenharia Eireli, Construtora Gomes Pimentel Ltda, Construtora Israel Eireli, Construtora Paniquar Ltda, Construtora Solutec Eireli, Eficiência Construtora Ltda, Estruturall Engenharia e Serviços Ltda, G. M. Engenharia Construções e Comércio Ltda EPP, LAFE Engenharia e Consultoria Ltda ME, Logos Empreiteira Eireli EPP, Printer Projetos e Construções Ltda EPP e Ribeiro Alvim Engenharia Ltda. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazões.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7A563FFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR: VLR:** R$ 5.502,39. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D601D98B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NELSON ALVES DE MORAES EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 11.771,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D598578

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2013 – P.L. 187/2013 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ANGELA REGINA DO VALLE FONSECA FERREIRA. **OBJETO**: Rescisão amigável do contrato de locação do imóvel situado à Rua Afonso Loureiro, 108, no Bairro Jardim Itaú, Vespasiano - MG, celebrado entre as partes para o FUNCIONAMENTO DO 3° DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:18C78AB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228/2013 – P.L. 187/2013 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e REGINA ALBANO SALOMÃO MARTINS DA COSTA. **OBJETO**: Rescisão amigável do contrato de locação do imóvel situado à Rua Alberto Lazaro, 534, no Bairro Názia, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO 1° DISTRITO.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:366619C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 212/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. **OBJETO**: Renovação do Contrato, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de Serviços de Mamografia. **VIG:** 12 meses **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:838AB4CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 108/2017 – P.L. 117/2017 – INEX. 008/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SÃO MARCOS SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A. **OBJETO**: Renovação do Contrato, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas para prestação dos serviços de exames citopatológicos e anatomopatológicos. **VIG:** 12 meses **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:51D98076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

Decreto nº 542/2020.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, a necessidade de abrandar as medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO, o bem estar da população e a evolução do novo coronavírus

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado do Art. 12 do Decreto nº 509, de 24 de março de 2020:
"**Art. 12.** Fica proibida a distribuição de panfletos ou quaisquer propagandas a serem entregues de mão em mão."

Parágrafo único – As pessoas que forem distribuir panfletos, devem estar utilizando máscara, luvas e ter sempre consigo álcool 70%(setenta por cento), como forma de fazer o trabalho de maneira segura a evitar a disseminação do coronavírus.

Art. 2º. Fica revogado do Art. 17 do Decreto nº 509, de 24 de março de 2020:
"**Art.17.** Fica proibido o deslocamento de lojistas da cidade de Astolfo Dutra para compras em outras cidades em especial a cidade de São Paulo, sujeitando-se os responsáveis pelas viagens às prescrições criminais cabíveis em caso de desobediência."

Art. 3º. Fica revogado do Art. 13 do Decreto nº 518, de 10 de maio de 2020:
"**Art. 13**. Os vendedores ambulantes de outras cidades estão proibidos de entrarem em nosso Município, não sendo possível realizar vendas e tampouco entregas em domicílio."
Parágrafo único - Os vendedores autônomos, sacoleiros e afins, devem ter o porte obrigatório de Alvará temporário emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme Decreto nº 96, de 07 dezembro de 2010, para comercializarem seus produtos no âmbito do Município, sob pena multa e apreensão de mercadorias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.
Parágrafo único – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 14(quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A6F17DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 043/2020, Pregão Eletrônico n° 008/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo minivans, 0 km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul, conforme Resolução SES/MG 7112/2020, de 03 de junho de 2020 e Resolução SES/MG 7155/2020, de 30 de julho de 2020. Recebimento das propostas: Das 13h do dia 15/09/2020 até as 09h do dia 25/09/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h30min do dia 25/09/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:4E8C4E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 177/2020. PREGÃO ELETRÔNICONº 065/2020. OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SISTEMA DE SEGURANÇA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONTRATO 057/2020. CONTRATADA: MARCOS LUIZ ALMEIDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 27 813 0010 2.020 339030 – FICHA 199, 02 03 27 813 0010 2.020 339039 – FICHA 201, 02 03 27 813 0010 2.020 449052 – FICHA 499. VALOR TOTAL: R$ 11.544,75. ASSINATURA: 14/09/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ: 30/11/2020. VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Diretora Municipal do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:2BA31B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços mecânicos para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 28/09/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:DBB99D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2020 DISPENSA 072/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 133/2020 – Dispensa nº 072/2020, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR TRÊS UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, TODAS AMBULÂNCIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 098/2020: empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 7.499,91 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), referente ao seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 meses dos veículos: ambulância PEUGEOT/PARTNER FURG, placa QOD-3322, ano/modelo 2017/2018, chassi 8AEGCNGA8JG514608; ambulância PEUGEOT/PARTNER GREENCAR, placa QOK-8375, ano/modelo 2018/2019, chassi 8AEGCNFN8KG501352 e ambulância PEUGEOT/PARTNER GREENCAR, placa QOQ-8206, ano/modelo 2018/2019, chassi 8AEGCNFN8KG501383.

Com a vigência de 11/09/2020 a 10/09/2021.

Brazópolis, 11/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0E5746E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 061/2019. Processo Licitatório nº 077/2019, Inexigibilidade nº 03/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços ao sistema único de saúde de Carmo do Paranaíba (SUS-CP) pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira (Santa Casa) dos serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de caráter eletivo e urgência/emergência, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde no qual o hospital está inserido. CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA,** CNPJ sob nº 19.446.590/0001/09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **13 de agosto de 2021** e totalizando-se em **R$2.527.459,80 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.807/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 13 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:37018A6F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços de materiais de construção para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Município de Carmo do Paranaíba. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 15/09/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 28/09/20209 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 28/09/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 28/09/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:279B9391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2020, na data de 25/09/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 105/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E14157C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Republicação do Pregão Presencial **Nº 038/2020,** Registro de Preços **Nº 021/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Unitário.** Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em**

Manutenção, Conservação e Limpezas em Prédios Públicos, Ruas, Avenidas, Estradas, Pontes e Mata-Burros, a Serem Realizados no Município". Abertura dos envelopes dia **28/09/2020** às **08h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 14 de SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:E0B80B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Republicação do Pregão Presencial **Nº 038/2020,** Registro de Preços **Nº 021/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Unitário.** Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Manutenção, Conservação e Limpezas em Prédios Públicos, Ruas, Avenidas, Estradas, Pontes e Mata-Burros, a Serem Realizados no Município".** Abertura dos envelopes dia **28/09/2020** às **08h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 14 de SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:6708229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Pregão Presencial **Nº 046/2020,** Registro de Preços **Nº 027/2020,** critério de julgamento **Menor Preço por item.** Objeto: **"Fornecimento de e.p.i's, destinados aos servidores das diversas secretarias municipais".** Abertura dos envelopes dia **30/09/2020** às **08h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 14 de SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:D1689416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Alt Informática Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet Via Rádio e Fibra Óptica, Zona Urbana e Zona Rural.

Valor dos pontos de fibra ótica em 25%

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit.	Valor Total
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA - 10 Mbps up E 10 Mbps	-	UN	6,0000	3.000,00	18.000,00

Processo Licitatório nº037/2017– Convite nº010/2017

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7A499BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em consonância com o art.43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o Processo Licitatório nº 089/2020 para a aquisição de um veículo de passeio, para 5 passageiros, zero km, Marca/Modelo Renault Logan/2020, em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, do Governo do Estado do Espirito Santo – Polícia Civil, do Pregão Presencial nº 063/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Adjudico o seu objeto à empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, no valor de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), em cumprimento da Resolução SES/MG nº 77.112, de 20 de maio de 2020 para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 10 de setembro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE A. BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EDB4AF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 59/20 CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 59/20 CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/20

OBJETO: Concorrência Pública para permissão de uso de bens próprios municipais (parque municipal), do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa.

REALIZAÇÃO: 13/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:5BD84488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 105/2020, Pregão Presencial nº: 059/2020, a ser realizado no dia **28/09/2020, (vinte oito de setembro de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de **produtos higiênicos e EPIs,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9388D6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 30/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 28/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 30/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 28/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE TUBOS PVC E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO CONGONHAS, PARA O DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 30/2020.

FORNECEDOR: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO/MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL
01	3,5	m³	Areia grossa dragada	R$ 110,00	R$ 385,00
02	400	und	Bloco premoldado de concreto curvo 19 x 19 x 40	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	2,5	m³	Brita nº 1 (granulometria de 9,5 a 19mm)	R$ 120,00	R$ 300,00
04	30	sc	Cimento CP II – E32 Montes claros	R$ 26,00	R$ 780,00
TOTAL					**R$ 2.465,00**

FORNECEDOR: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO/MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL
06	45	Br	Tubo PVC rígido coletor de esgotos ocre JEI DN 200mm x 6mts. Polyvin.	R$ 290,00	R$ 13.050,00
TOTAL					**R$ 13.050,00**

Patrocinio, 09 de setembro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04C4BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: VIRGINIA ARIANE SILVA CPF: 124.698.596-97
ENDEREÇO: RUA AFONSO ALVES DE QUEIROZ, 326 - BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.741-088

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** usando da competência que lhe confere o Artigo 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro e, nos termos da Lei Municipal nº 5.174/2020**,** vem **NOTIFICÁ-LA,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrada em seu endereço residencial, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000002, lavrado em 23 de julho de 2020. Ciente que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada (05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 25 e 29 da Lei nº 5.174 de 20 de maio de 2020

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2020

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A112126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/09/2020 às 14h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°093/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2020**, tipo menor preço unitário (p/ hora), objetivando o registro de preços para locação de máquina (trator esteira), com operador, para atendimentos diversos da administração, com convocação mediante demanda. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.Em 14/09/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:1197CEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

AVISO DE ADIAMENTO DELICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, em virtude de necessidade de adequações nos procedimentos iniciais deste processo, o **ADIAMENTO** para a realização do PROCESSO LICITATÓRIO DE N°090/2020 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020**, antes previsto para o dia 18/09/2020, tipo menor preço unitário por km/rodado, objetivando a contratação de serviços de transporte dos produtos oriundos da agricultura familiar para a feira livre/comunitária na sede do município, veículos de carga, tipo caminhão carroceria de madeira aberta, o mesmo será realizado

no **28/09/2020 às 09h30min**. Ficando mantidas as demais informações contidas no edital disponível no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 14/09/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:699A05D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 190/2020 Pregão Nº 138/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº190/2020 – Pregão Nº138/2020 – Data: 30/09/2020 às 14h30min. Aquisição de solução de gestão de atendimento com sistema e equipamentos de senha, e Smartv, para atender as Secretarias de Fazenda e Educação.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:70D0D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 187/2020 - Pregão Nº 135/2020. Objeto: Contratação de serviços de calçamento em bloquete sextavado na Rua José Vicente de Godoy no Vau Açú. Contratadas: Webes V Diogo Construtora, CNPJ: 36.711.029/0001-29. Valor global R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A8BD0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **000075/20** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0030/2020**, de **14/09/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
29031 - AGROVETERINARIA RM EIRELI	R$ 43.790,00	Vencedor
29033 - IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP	R$ 28.000,00	Vencedor
29034 - RGM COM. E SERV. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 39.100,00	Vencedor

PRADOS, 14 de setembro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:12C70067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.737 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a gratificação a servidores participantes de campanha de vacinação".

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, Municipal e a Lei nº 964/2013,decreta:

Art. 1º.Fica estabelecida no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado de gratificação ao servidor do município que prestou serviço na campanha de vacinação antirrábica animal.
Art 2º. As gratificações serão pagas através dos recursos disponibilizados na conta da vigilância nº 624.003-0.
Art. 3º. O Secretário de Saúde apresentará lista dos beneficiados pela gratificação prevista no artigo 1º ao servidor responsável pelo fechamento da folha de pagamento.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto MG, 31 de agosto de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:10A85DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 023/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET - ABERTURA DIA 28/09/2020, às 14:00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:23097163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 0016/2020**, **Processo Licitatório nº 0060/2020**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **24/09/2020**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **Pregão Presencial nº 0016/2020**, visando à **Contratação Empresa para prestação de serviços técnico especializado consistente na inspeção em procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:87CC45FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Sr ª. Lucimar da Costa Bittencourt, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, consolidada e pública a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **0003/2020**, Processo Licitatório nº **0048/2020**, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionada.

OBJETO:
Contratação de empresa para o registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete, destinados ao café da manhã dos servidores em geral da prefeitura municipal, na forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da prefeitura, com entrega no local indicado pela contratante e após solicitação formal.

EMPRESA VENCEDORA: **MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 131.070,00 (cento e trinta e um mil e setenta reais).**
LOTES VENCEDORES: LOTE 02; LOTE 04; LOTE 06; LOTE 08; LOTE 11; LOTE 13 E LOTE 14

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B163F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº 0053/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0002/2020**
Aquisição de: ***PRODUTOS DE PADARIA***

Processo Licitatório: **Nº 0053/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0002/2020**
Aquisição de: ***PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR***
Site:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

O(A) **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório **Nº 0053/2020** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020**, objeto: **Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento parcelado, conforme demanda de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio de merenda escolar das Escolas Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG**, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

EMPRESA VENCEDORA: **RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP**
CNPJ: **42.896.449/0001- 20**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 116.369,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais).**
LOTES VENCEDORES:**01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 23- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 46- 47- 48- 49- 51- 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 70- 71- 72- 73- 79**

EMPRESA VENCEDORA: **PRO- ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOSEIRELI**
CNPJ: **37.542.452/0001- 05**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 46.472,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais).**
LOTES VENCEDORES:**08- 09- 10- 43**

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
CNPJ: **30.019.425/0001- 03**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).**
LOTES VENCEDORES:**44- 45- 74- 75- 76- 77- 78**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de setembro de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: **RODRIGO ANTÔNIODOS SANTOS EPP**
CNPJ: **42.896.449/0001- 20**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 116.369,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais).**

LOTES VENCEDORES:**01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 23- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 46- 47- 48- 49- 51- 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 70- 71- 72- 73- 79**

EMPRESA VENCEDORA: **PRO- ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
CNPJ: **37.542.452/0001- 05**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 46.472,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais).**
LOTES VENCEDORES:**08- 09- 10- 43**

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
CNPJ: **30.019.425/0001- 03**
VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).**
LOTES VENCEDORES:**44- 45- 74- 75- 76- 77- 78**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de setembro de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:3EE0C9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 82/2020, Dispensa 16/2020. Objeto: Contratação de empresa para realização de sondagem visando a elaboração do projeto de fundação do local onde será instalado o reservatório metálico de 150.000 litros, componente do sistema de tratamento de água do Município. Contratado: M&G Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.683.329/0001-86. Valor: R$ 2.678,76.

Sra dos Remédios, 14/09/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F54CB780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 13.979/2020 e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 016/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos destinados à prevenção e ao combate ao COVID-19 no Município de Serra dos Aimorés/MG, **em** favor das seguintes empresas:

RN COSTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.660/0001-56, no valor de R$ R$15.830,00 (Quinze mil, oitocentos e trinta reais);
ARMA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.520.024/0001-56, no valor de R$124.532,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais);
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.012/0001-08, no valor de R$43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);
MARIA GONÇALVES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.524/0001-92, no valor de RR20.635,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 09 de Setembro de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:86884CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: C*ontratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/CNPJ 18.917.657/0001-83.
Total adjudicado: R$ 130.00,00 (Cento e trinta mil reais) referentes aos itens n° 01 e 03.

Para que se produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei n° 10.520/02.

Tiradentes 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8AE6EE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 063/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 063/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020.
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base

NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 09/09/2020 a 09/09/2021).
Fornecedor:

EMPRESA: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda ME		
CNPJ: 18.917.657/0001-83 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00290588200-50		
ENDEREÇO: Av. Montreal, nº 856, Bairro: Jardim Canadá, na Cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.007-720.		
E-MAIL: compras@medhdistribuidora.com.br		
TELEFONES: (31) 3547-3577 / (31) 99509-0407		
REPRESENTANTE: Marco Túlio de Faria Júnior		
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Percentual de Desconto sobre a lista oficial de preços CMED**
01	**Medicamentos Similares de "A" a "Z" - Tabela CMED.**	**56,81%**
03	**Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" - Tabela CMED.**	**70,50%**

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1FB6D804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 064/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 064/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando construção de Praça, Pista de Skate e Quadra de Areia no município de Tiradentes/MG.

CONTRATO N° 029/2020.

Vigência: De 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do contrato (De 09/09/2020 a 09/01/2021).

CONTRATADA:

EMPRESA: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

CNPJ: 33.214.789/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003413654.00-27

ENDEREÇO: Av. Abílio Machado, n° 1.264, sala 708, Bairro Inconfidência, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-272.

E-MAIL: contato@venturaconstrucoes.com.br

TELEFONES: (31) 2535-0462.

REPRESENTANTE: Vinícius de Almeida Silva

CARGO/FUNÇÃO. Procurador

VALOR DO CONTRATO R$ 71.420,26 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e sies centavos).

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:58FD0B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitamte abaixo relacionada, relativo a Licitação **0064/2020** na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.° **0009/2020**, de **03/09/2020**, dando como licitante vencedor:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação da empresa especialçizada para construção de Praça, Pista de Skate e Quadra de Areia no municpio de Tiradentes/MG.

Fornecedor: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
Valor contratado: R$ 71.420,26.

Tiradentes, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F285A4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 046/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará REPUBLICAÇÃO DE licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de Encerramento do Aterro Sanitário, prestação de serviços de consultoria e gestão ambiental, acompanhamento e cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental do Aterro Sanitário Municipal. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0601AEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 055/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando a aquisição de cascalho branco com frete para preparação de solo para pavimentação Asfáltica e manutenção de Estradas Vicinais e obras em geral do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **29/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já

se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F29D3F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 09 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** HIDROCLORATIAZIDA 50 mg, **VALOR REAJUSTADO: R$0,066; Data:** 23/07/2020.
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** AMOXICILINA 500 mg, **VALOR REAJUSTADO: R$0,183; Data:** 29/07/2020.
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL, **VALOR REAJUSTADO: R$3,413; Data:** 04/08/2020.
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** GLICOSE HIPERTÔNICA 50%-500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, **VALOR REAJUSTADO: R$ 0,330; Data:** 11/08/2020.
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** IVERMECTINA 6mg **VALOR REAJUSTADO: 1,621**/ TIMOLOL MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/ml 0,5 % **VALOR REAJUSTADO: R$ 2,791; Data:** 13/08/2020.
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 04 E TROCA DE MARCA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** CARBAMAZEPINA 200 mg. **VALOR REAJUSTADO:** R$0,287; **NOVA MARCA:** Cristália**. Data:** 16/07/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0247F878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2020 - PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIA: ASSERV – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida Dr. Carlos Soares, no Terminal Rodoviário Municipal Monsenhor Raimundo Nonato de Carvalho, a que se refere uma sala, que encontra-se vaga, para fins de armazenamento de documentações que não está sendo comportada no espaço físico da Associação. Vigência: 25/08/2020 a 24/08/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:B993D410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação tipo Inexigibilidade, que visava o credenciamento de leiloeiros públicos para atender as necessidades administrativas quando das alienações de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco/MG. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:59854516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 534/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9565	Wender Jose Ribeiro	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:359214AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 535/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
2640	Maria Aparecida Rodrigues Correa	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EDFAAB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 536/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10184	Franciele Gomes Monteiro	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A20D2ED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 537/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
3756	Natalia de Lima Sales	Bioquímico

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0DFE69B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 538/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
0485	Jose Ricardo Freitas	Auxiliar Administrativo

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9E84C4E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2017

PORTARIA SAP / DP N° 539/2020

Nomeação de candidato aprovado em concurso público, Edital 01/2017.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art. 1º - Conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital nº 01/2017, publicado no Informativo Municipal publicado no Informativo Municipal Nº674 de 01 a 10 de Março de 2017, sua respectiva retificação publicada na Edição Nº 691 de 21 a 31/08/2017, fica nomeado (a) o (a) candidato (a) **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA,** no cargo de **SERVENTE DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO**, Padrão de Vencimento: PV-01, Lei nº 087/2020 de 18/02/2020, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 14 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7E82E159

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140-2020 - DETERMINA O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

DECRETO N.º 140/2020

"DETERMINA O PARCELAMENTO E O PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS DOS GUICHÊS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO QUE ESTAVAM SUSPENSOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**
A retomada das atividades comerciais no município, em especial das atividades desenvolvidas nos imóveis de propriedade do município no terminal rodoviário, que tiveram as suas atividades e os pagamentos dos alugueis referentes aos meses de abril e maio suspensos;
DECRETA:

Art. 1°. Os alugueis referentes aos meses de abril e maio de 2020 dos guichés pertencentes ao município, localizados no Terminal Rodoviário, que estavam suspensos em decorrência da Pandemia do COVID-19, decretado através dos decretos 061/2020 e 083/2020, deverão ser pagos sem o acréscimo de juros em até doze parcelas a partir do mês de outubro de 2020 e findando- se em setembro de 2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os locatários poderão optar pelo pagamento dos alugueis em um número menor de parcelas, sem o acréscimo de juros, devendo ser informado no setor responsável pela arrecadação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial os Decretos 061/2020 e 083/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:AD6A3151

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 31/2020. Processo: 159/2020. Objeto: Pães para compor café da manhã para os servidores. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 28/09/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5F67780D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-454-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Investigação da Polícia Civil., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	4	1.000,0000
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	5	250,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	5.750,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	2	900,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	3	710,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	6	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1.250,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	9.760,0000
Valor Total Adjudicado	**11.010,00**

Arcos, 14 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Investigação da Polícia Civil.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 454/2020 Pregão nº 130/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	4	1.000,0000	1.000,0000
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	5	250,0000	250,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	5.750,0000	5.750,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	2	300,0000	900,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	3	710,0000	710,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	6	2.400,0000	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1.250,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	9.760,0000

Arcos, 14 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11F6E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.458.335/0001-09, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA-ME						
Item	Descrição	Qt	UN	Marca	V. unitário	V. Total
1	CAIBRO 8X12 DE 3MTS	900	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 89,93	R$ 80.937,00
2	CAIBRO 8X12 DE 3,5MTS	300	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 101,39	R$ 30.417,00
3	PALANQUE DE MADEIRA 25X25 CM, PEÇAS DE 3,5MTS	10	UN	**ITAUBA**	R$ 786,20	R$ 7.862,00
4	PILAR DE MADEIRA ITAUBA DE 3,5X0,20X0,20 M	16	UN	**ITAUBA**	R$ 500,58	R$ 8.009,28
5	PRANCHA 5 X 20 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 166,05	R$ 66.420,00
6	PRANCHA 5 X 25 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 212,29	R$ 84.916,00
7	PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS	100	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 241,30	R$ 24.130,00
8	PRANCHA DE 2,00 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 61,38	R$ 1.104,84
9	PRANCHA DE 3,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 104,71	R$ 1.884,78
10	PRANCHA DE 3,50 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 246,73	R$ 2.467,30
11	PRANCHA DE 4,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 133,38	R$ 2.400,84
12	PRANCHA DE 6,0 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 413,81	R$ 4.138,10
13	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,16 M, NA ESPESSURA DE 6 CM	96	UN	**PEROBA**	R$ 71,36	R$ 6.850,56
14	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,25 M, NA ESPESSURA DE 8 CM	16	UN	**PEROBA**	R$ 239,82	R$ 3.837,12
15	PRANCHA DE PEROBA DE 6,0 X0,25M NA ESPESSURA DE 8 CM PARA ESPIGÃO DA COBERTURA	16	UN	**PEROBA**	R$ 414,57	R$ 6.633,12
16	RIPA EM SARRAFO DE 5X3 CM (LARGURA E ESPESSURA)	880	MT	**PEROBA**	R$ 4,47	R$ 3.933,60
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 342.789,04						

Data Adjudicação: 11/09/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:82F4D129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.458.335/0001-09, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA-ME						
Item	**Descrição**	**Qt**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
1	CAIBRO 8X12 DE 3MTS	900	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 89,93	R$ 80.937,00
2	CAIBRO 8X12 DE 3,5MTS	300	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 101,39	R$ 30.417,00
3	PALANQUE DE MADEIRA 25X25 CM, PEÇAS DE 3,5MTS	10	UN	**ITAUBA**	R$ 786,20	R$ 7.862,00
4	PILAR DE MADEIRA ITAUBA DE 3,5X0,20X0,20 M	16	UN	**ITAUBA**	R$ 500,58	R$ 8.009,28
5	PRANCHA 5 X 20 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 166,05	R$ 66.420,00
6	PRANCHA 5 X 25 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 212,29	R$ 84.916,00
7	PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS	100	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 241,30	R$ 24.130,00
8	PRANCHA DE 2,00 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 61,38	R$ 1.104,84
9	PRANCHA DE 3,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 104,71	R$ 1.884,78
10	PRANCHA DE 3,50 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 246,73	R$ 2.467,30
11	PRANCHA DE 4,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 133,38	R$ 2.400,84
12	PRANCHA DE 6,0 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 413,81	R$ 4.138,10
13	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,16 M, NA ESPESSURA DE 6 CM	96	UN	**PEROBA**	R$ 71,36	R$ 6.850,56
14	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,25 M, NA ESPESSURA DE 8 CM	16	UN	**PEROBA**	R$ 239,82	R$ 3.837,12
15	PRANCHA DE PEROBA DE 6,0 X0,25M NA ESPESSURA DE 8 CM PARA ESPIGÃO DA COBERTURA	16	UN	**PEROBA**	R$ 414,57	R$ 6.633,12
16	RIPA EM SARRAFO DE 5X3 CM (LARGURA E ESPESSURA)	880	MT	**PEROBA**	R$ 4,47	R$ 3.933,60
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 342.789,04						

Data homologação: 11/09/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F320DC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020. Extrato de ARP nº. 60/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.458.335/0001-09, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: JAMES RICARDO BARBOSA & CIA LTDA-ME						
Item	**Descrição**	**Qt**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
1	CAIBRO 8X12 DE 3MTS	900	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 89,93	R$ 80.937,00
2	CAIBRO 8X12 DE 3,5MTS	300	UN	**FAVEIRO FERRO**	R$ 101,39	R$ 30.417,00
3	PALANQUE DE MADEIRA 25X25 CM, PEÇAS DE 3,5MTS	10	UN	**ITAUBA**	R$ 786,20	R$ 7.862,00
4	PILAR DE MADEIRA ITAUBA DE 3,5X0,20X0,20 M	16	UN	**ITAUBA**	R$ 500,58	R$ 8.009,28
5	PRANCHA 5 X 20 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 166,05	R$ 66.420,00
6	PRANCHA 5 X 25 DE 4MTS	400	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 212,29	R$ 84.916,00
7	PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS	100	PÇ	**FAVEIRO FERRO**	R$ 241,30	R$ 24.130,00
8	PRANCHA DE 2,00 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 61,38	R$ 1.104,84
9	PRANCHA DE 3,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 104,71	R$ 1.884,78
10	PRANCHA DE 3,50 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 246,73	R$ 2.467,30
11	PRANCHA DE 4,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	18	UN	**PEROBA**	R$ 133,38	R$ 2.400,84
12	PRANCHA DE 6,0 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	10	UN	**PEROBA**	R$ 413,81	R$ 4.138,10
13	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,16 M, NA ESPESSURA DE 6 CM	96	UN	**PEROBA**	R$ 71,36	R$ 6.850,56
14	PRANCHA DE PEROBA DE 3,5X0,25 M, NA ESPESSURA DE 8 CM	16	UN	**PEROBA**	R$ 239,82	R$ 3.837,12
15	PRANCHA DE PEROBA DE 6,0 X0,25M NA ESPESSURA DE 8 CM PARA ESPIGÃO DA COBERTURA	16	UN	**PEROBA**	R$ 414,57	R$ 6.633,12
16	RIPA EM SARRAFO DE 5X3 CM (LARGURA E ESPESSURA)	880	MT	**PEROBA**	R$ 4,47	R$ 3.933,60
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 342.789,04						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 11/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FE49C1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 166/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	376	PAFARM	155	13.650,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	692	COVID	154	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**43.650,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**43.650,00**
TOTAL DE RECURSOS	**43.650,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 09/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:E1520131

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 167/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	227		100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**14.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	245		100	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**14.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**14.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 09/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:74E1E635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00365/2020 de 9 de Setembro de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 8.874.423,00 (Oito milhões, oitocentos e setenta e quatro Mil e quatrocentos e vinte e tres reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1877	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	501.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1878	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	999.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1882	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	75.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1885	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	500.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1886	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	137.738,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1887	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	105.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1888	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	5.674.990,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1913	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	75.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1920	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	138.375,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1922	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1960	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	21.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1961	1610.10.0122.0068.2256 - MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	622.070,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**8.874.423,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Setembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D68F7FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 119/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Jésus Pereira da Costa, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020

ANEXO I - CMEI Jésus Pereira da Costa

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da convocação
Patrícia Siqueira Silva Gonçalves	99015509	Vice - Diretora	Apoio à gestão administrativa da Escola. Orientação pedagógica aos professores e atendimento à comunidade.	3ª feira 5ª feira	7h às 11h49	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:161DD2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº.120/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Profª. Hermínia Corgozinho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020

ANEXO I – E. M. Profª. Hermínia Corgozinho – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial A Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Izabel Maria Pereira Oliveira	99014716	EDUCADOR IB Ciências Exatas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Kamila Franklin e Alves	99036582	PAAFEF Ciências Exatas – Matemática	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Joaquim de Paula Oliveira	2034398	EDUCADOR II 1º Grau - Matemática.	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Marcos Geraldo Aguiar Lima	2022748	EDUCADOR II 2º Grau – Física	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Bernardo Silva Campos Guimarães Madeira	99036579	PAAFEF Ciências Humanas - História	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Eduardo Parreira Soares	99016899	EDUCADOR IB Ciências Humanas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Ricardo Luís de Oliveira	2022772	EDUCADOR II 2º Grau – Biologia e Programas de Saúde	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Edna Solange Costa	99015063	EDUCADOR IB Ciências Biológicas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Lilian de Lima Oliveira Ribeiro	99018819	EDUCADOR IB Linguística e Letras – Língua Portuguesa e Arte	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Elci Rocha Resende	99036590	EDUCADOR IB Linguística e Letras – Língua Portuguesa	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Eliane Cristina Beirigo	99015406	EDUCADOR IB Linguística e Letras	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Ângela Cordeiro dos Santos Melo	99017194	EDUCADOR IB Linguística e Letras	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria Bernadete de Faria Elias	2034410	EDUCADOR IB Ciências Humanas – Geografia e Ensino Religioso	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Rita de Cássia Andalécio Soares	99014758	EDUCADOR IB Ciências Humanas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Vera Lúcia Martins Morato	99021264	EDUCADOR II Educação Física	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Isabel Cristina de Paula Xavier	99014768	EDUCADOR IB Ciências Humanas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Ane Caroline Fonseca Melo Oliveira	99014706	EDUCADOR II Inglês	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 16 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Rose Mara Silva	99021185	EDUCADOR IB Inglês	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 16 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria José Silva Araújo	99022504	SOE	Formatação das atividades do REAPNP para xerox e planejamento	2ª feira 5ª feira Semanalmente	8h às 12h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Daniela Mendonça Rocha	99035912	SOE	Formatação das atividades do REAPNP para xerox e planejamento	2ª feira Semanalmente	13h às 17h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Daniela Mendonça Rocha	99035912	SOE	Formatação das atividades do REAPNP para xerox e planejamento	5ª feira Semanalmente	8h às 12h	A partir de 17 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Cláudia Cardoso de Moura	99035394	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

Lucimere de Faria	99036072	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Cleusa Maria da Silva Ferreira	99035969	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Nádia Regina de Paiva Lima	99035215	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria Aparecida de Melo Madeira	99035307	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	2ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 14 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Andressa Carvalho da Silva	99035326	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Naiara Ramos	99035367	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Giani Aparecida de Castro Dias	2032930	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Tânia Lúcia Ferreira	99018512	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Thatiany Ribeiro Guimarães	99021256	PAEIAIEF	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 15 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria José Silva	99019790	EDUCADOR II 1º Grau - Educação Física	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 16 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Reginaldo dos Santos	99024157	EDUCADOR II Educação Física	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	13h às 16h	A partir de 16 de setembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3509429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 PROCESSO Nº 274/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMÉSTICOS, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
3 PODERES COMÉRCIO LTDA.-ME	03,04,10,11,12,13,21,25,26,27,28,29,34,39,42, 44,51,54,59.	R$ 46.798,81
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME	18,20,22,31,35,36,40,41,50,52,53.	R$ 44.305,02
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME	07,14,17,24,30,47,55.	R$ 54.749,90
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ME	15,37,46,49,56.	R$ 6.431,70
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.	02,09,16,48.	R$ 10.959,80
ESSENZA INDÚSTRIA EIRELI ME	01,08.	R$ 16.833,80
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	43.	R$ 453,60
DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI -EPP	33.	R$ 1.417,50
FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.	05,06.	R$ 6.152,50
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME	19,57.	R$ 7.776,30
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	32.	R$ 484,41
TOTAL		R$ 196.363,34

João Monlevade, 09 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:39F3B286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
Processo Administrativo Nº 121/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 18/08/2020 16:14:19
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/09/2020 15:26:19
PEÇAS E SERVIÇOS MOTOR OM 366 - GMM.3767

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: ANEL PISTA VIRABREQUIM			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 39,90	**Valor Total:** 39,90

Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: FALSI	Modelo: FALSI
Descrição: ARRUELA TÉRMICA			
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 2,40	**Valor Total:** 28,80
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: AUTO LINEA	Modelo: AUTO LINEA
Descrição: BLOCO MOTOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 6.387,60	**Valor Total:** 6.387,60
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: URBA	Modelo: URBA
Descrição: BOMBA DÁGUA OM 366			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 402,00	**Valor Total:** 402,00
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: INCODIESEL	Modelo: INCODIESEL
Descrição: CANO DE BICO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 60,80	**Valor Total:** 364,80
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: DAYCO	Modelo: DAYCO
Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR			
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 48,20	**Valor Total:** 96,40
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: DAYCO	Modelo: DAYCO
Descrição: Correia hidraulico			
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 41,30	**Valor Total:** 82,60
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: MAHLE	Modelo: MAHLE
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 9,70	**Valor Total:** 19,40
Item: 9	Unidade: PEÇA	Marca: MAHLE	Modelo: MAHLE
Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 34,40	**Valor Total:** 34,40
Item: 10	Unidade: PEÇA	Marca: MAHLE	Modelo: MAHLE
Descrição: FILTRO DO RADIADOR DE ÓLEO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 109,30	**Valor Total:** 109,30
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: Guia de válvula do escape			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 11,00	**Valor Total:** 66,00
Item: 12	Unidade: PEÇA	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: Guia de válvula da admissão			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 11,20	**Valor Total:** 67,20
Item: 13	Unidade: JOGO	Marca: KS	Modelo: KS
Descrição: Bronzina de biela			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 233,20	**Valor Total:** 233,20
Item: 14	Unidade: JOGO	Marca: KS	Modelo: KS
Descrição: Bronzina de mancal			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 388,30	**Valor Total:** 388,30
Item: 15	Unidade: JOGO	Marca: MAHLE	Modelo: MAHLE
Descrição: BUCHA DE BIELA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 155,70	**Valor Total:** 155,70
Item: 16	Unidade: JOGO	Marca: MAHLE	Modelo: MAHLE
Descrição: BUCHA DE COMANDO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 111,40	**Valor Total:** 111,40
Item: 17	Unidade: JOGO	Marca: KS	Modelo: KS
Descrição: pistão com anéis do motor			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.838,10	**Valor Total:** 1.838,10
Item: 18	Unidade: JOGO	Marca: SABÓ	Modelo: SABÓ
Descrição: VEDADOR DE VÁLVULA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 96,50	**Valor Total:** 96,50
Item: 19	Unidade: JOGO	Marca: ROBIEL	Modelo: ROBIEL
Descrição: ARRUELAS			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 54,20	**Valor Total:** 54,20
Item: 20	Unidade: JOGO	Marca: SABÓ	Modelo: SABÓ
Descrição: JUNTA DO MOTOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 253,40	**Valor Total:** 253,40
Item: 21	Unidade: KIT	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH
Descrição: KIT REPARO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 122,40	**Valor Total:** 122,40
Item: 22	Unidade: KIT	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH
Descrição: KIT REPARO 020			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 17,90	**Valor Total:** 17,90
Item: 23	Unidade: PEÇA	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH
Descrição: MOLA ALIMENTADORA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 45,40	**Valor Total:** 45,40
Item: 24	Unidade: PEÇA	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: MOLA VÁLVULAS			
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 26,60	**Valor Total:** 319,20
Item: 25	Unidade: Litros	Marca: ULTRAMO	Modelo: ULTRAMO
Descrição: Oleo de Motor - OM 15W 40			
Quantidade: 18		**Valor Unit.:** 14,10	**Valor Total:** 253,80
Item: 26	Unidade: PEÇA	Marca: SCHADEK	Modelo: SCHADEK
Descrição: PENEIRA DA BOMBA DE ÓLEO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 46,40	**Valor Total:** 46,40
Item: 27	Unidade: PEÇA	Marca: BOSCH	Modelo: BOSCH
Descrição: PISTÃO ALIMENTADORA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 164,70	**Valor Total:** 164,70
Item: 28	Unidade: PEÇA	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: SEDE DAS VÁLVULAS DA ADMISSÃO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 12,80	**Valor Total:** 76,80
Item: 29	Unidade: PEÇA	Marca: RIOSULENSE	Modelo: RIOSULENSE
Descrição: Sede de válvula escap´			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 12,80	**Valor Total:** 76,80
Item: 30	Unidade: PEÇA	Marca: FALSI	Modelo: FALSI
Descrição: SELO COMANDO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 12,10	**Valor Total:** 12,10
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: RECTHINNER	Modelo: RECTHINNER
Descrição: Thinner 900ml			

Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 13,80	**Valor Total:** 27,60
Item: 32	Unidade: LITRO	Marca: LAZZURIL	Modelo: LAZZURIL
Descrição: TINTA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 75,86	**Valor Total:** 75,86
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: ULTRA GREY	Modelo: ULTRA GREY
Descrição: Tubo de cola			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 32,80	**Valor Total:** 32,80
Item: 34	Unidade: PEÇA	Marca: FALSI	Modelo: FALSI
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DA BOMBA DÁGUA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 21,20	**Valor Total:** 21,20
Item: 35	Unidade: PEÇA	Marca: FALSI	Modelo: FALSI
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DO COMPRESSOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 24,00	**Valor Total:** 24,00
Item: 36	Unidade: PEÇA	Marca: WAHLER	Modelo: WAHLER
Descrição: VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 71,60	**Valor Total:** 71,60
Item: 37	Unidade: PEÇA	Marca: EATON	Modelo: EATON
Descrição: VALVULA DE ADMISSÃO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 28,20	**Valor Total:** 169,20
Item: 38	Unidade: PEÇA	Marca: SCHADEK	Modelo: SCHADEK
Descrição: VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 93,00	**Valor Total:** 93,00
Item: 39	Unidade: PEÇA	Marca: EATON	Modelo: EATON
Descrição: VÁLVULA ESCAPAMENTO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 28,40	**Valor Total:** 170,40
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Embuchar biela			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 31,00	**Valor Total:** 186,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: EMBUCHAR COMANDO			
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 22,50	**Valor Total:** 90,00
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO			
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 34,40	**Valor Total:** 137,60
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: EMBUTIR SEDE DE ADMISSÃO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 17,20	**Valor Total:** 103,20
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: EMBUTIR SEDE DE ESCAPE			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 17,20	**Valor Total:** 103,20
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Esmerilar Válvulas			
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 9,60	**Valor Total:** 115,20
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Montar Cabeçote			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 96,50	**Valor Total:** 96,50
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PLAINAR CABEÇOTE			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 175,70	**Valor Total:** 175,70
Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Retificar sedes de válvula			
Quantidade: 12		**Valor Unit.:** 8,90	**Valor Total:** 106,80
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TESTAR CABEÇOTE			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 125,20	**Valor Total:** 125,20
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 10,70	**Valor Total:** 64,20
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ESCAPE			
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 10,70	**Valor Total:** 64,20
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: POLIR COMANDO DE VÁLVULAS			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 35,60	**Valor Total:** 35,60
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: BALANCEAR VIRABREQUIM/VOLANTE/PLATÔ			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 263,70	**Valor Total:** 263,70
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: TESTE DE TRINCA MAGNOFLUX			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 137,80	**Valor Total:** 137,80
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: REGULAGEM DE BOMBA E BICOS			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.036,20	**Valor Total:** 1.036,20
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: AJUSTAR MANCAL E BIELA			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 201,00	**Valor Total:** 201,00
Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: COLOCAR MOTOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 494,00	**Valor Total:** 494,00
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESMONTAGEM DO MOTOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 194,10	**Valor Total:** 194,10
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA DO MOTOR			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 279,10	**Valor Total:** 279,10
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR D			
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.137,30	**Valor Total:** 1.137,30
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: J. M. MACHADO	Modelo: SERVIÇO

Descrição: TORNEAR PISTÕES		
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 31,00	**Valor Total:** 186,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	075	12.947.184/0001-80	26.088,19	17.982,96	Sim
2	ARI JOSE DE SOUZA	041	03.558.677/0001-38	23.356,80	17.983,00	Sim
3	AMBIENTAL SERVICOS E INSPECOES VEICULARES	071	26.672.820/0001-13	19.800,00	17.984,00	Sim
4	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA	042	02.160.850/0001-82	25.000,00	18.500,00	Sim
5	BRASAUTO PECAS EIRELI	035	30.965.561/0001-96	25.896,60	18.999,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2EB69A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR NO. 841/2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Lagoa dos Patos - mg, para o exercício de 2021 é estimada em R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		**23.000.000,00**
Receita Tributária	637.000,00	
Receita de Contribuições	78.000,00	
Receita Patrimonial	207.700,00	
Receita de Serviços	5.500,00	
Transferências Correntes	22.025.750,00	
Outras Receitas Correntes	108.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.827.600,00	-
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	53.000,00	
Transferência de Capital	2.106.650,00	
Operação de Crédito	605.000,00	
Outras Transferências de capital	1.000,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**23.000.000,00**

Art. 2º - A despesa do Município de Lagoa dos Patos - MG, para o exercício financeiro de 2021 é fixada em R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
LEGISLATIVO	880.000,00	
JUDICIARIA	349.730,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.678.704,00	
DEFESA NACIONAL	8.800,00	
SEGURANÇA PUBLICA	55.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.401.030,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	936.639,50	
SAÚDE	5.785.814,44	
EDUCAÇÃO	5.058.700,16	
CULTURA	570.984,00	
URBANIZAÇÃO	2.500,802,90	
HABITAÇÃO	38.370,00	
SANEAMENTO	16.400,00	
GESTÃO AMBIENTAL	142.900,00	
AGRICULTURA	388.700,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	37.400,00	
COMUNICAÇÕES	7.700,00	
TRANSPORTE	1.161.405,00	
DESPORTO E LAZER	624.120,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	209.800,00	
RESERVA DE CONTIGENCIA	147.000,00	
TOTAL		**23.000.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Câmara Municipal	880.000,00	**880.000,00**
Executivo		**23.000.000,00**
Gabinete do Prefeito	872.000,00	
Departamento Financeiro	1.367.700,00	
Departamento Administrativo	2.138.973,50	
Departamento de Educação	5.058.700,16	
Departamento de Assistência Social	1.439.400,00	
Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	1.232.504,00	
Departamento de Obras, Serviços e Transporte	3.677.407,90	
Departamento de Saúde e Saneamento	5.801.714,44	
TOTAL		**23.000.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	19.647.809,22	
4.DESPESAS DE CAPITAL	3.205.190,78	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	147.000,00	
TOTAL		**23.000.000,00**
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais	10.476.989,86	
Juros e Encargos da Dívida	129.500,00	
Outras Despesas Correntes	9.041.391,36	
Investimentos	2.809.990,78	
Amortização da Dívida	395.200,00	
Reserva de Contingência	147.000,00	
TOTAL		**23.000.000,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizado como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";

g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2021.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:1C5584FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE, E PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018 E 002/2018 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL CEMM, POLICLÍNICAS REGIONAIS, NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, E EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DEMAIS CARGOS
03ª CONVOCAÇÃO - EM 05-02-2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	ANDREA GISELLE CASTILLO DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CLÍNICO GERAL	05/02/2019	
15º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CLÍNICO GERAL	05/02/2019	
3º	JULIA FARIAS ALKMIN	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/02/2019	
2º	VICTOR ROCHA FIGUEIREDO	MÉDICO ORTOPEDISTA	05/02/2019	
1º	ANGELINA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2019	
REGIONAL NORTE				
10º	MAILA APARECIDA GERONIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
11º	WAGNER LUIZ FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL SUL				
4º	VALMIR COSTA DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
5º	LUCILENE OLIVEIRA DO AMARAL SANTOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL OESTE				
5º	SILVIA STEFANE FREITAS TOBIAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
6º	GABRIEL FELIX DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL LESTE				
7º	RAMON ROBERTO BATISTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
8º	THIAGO LUIZ SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	

LEIA-SE:

DEMAIS CARGOS
03ª CONVOCAÇÃO - EM 05-02-2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	ANDREA GISELLE CASTILLO DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CLÍNICO GERAL	05/02/2019	
15º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CLÍNICO GERAL	05/02/2019	
3º	JULIA FARIAS ALKMIN	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/02/2019	
2º	VICTOR ROCHA FIGUEIREDO	MÉDICO ORTOPEDISTA	05/02/2019	
1º	ANGELINA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2019	

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 03ª CONVOCAÇÃO ACE - EM 05-02-2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL NORTE				
10º	MAILA APARECIDA GERONIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
11º	WAGNER LUIZ FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL SUL				
4º	VALMIR COSTA DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
5º	LUCILENE OLIVEIRA DO AMARAL SANTOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL OESTE				
5º	SILVIA STEFANE FREITAS TOBIAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
6º	GABRIEL FELIX DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
REGIONAL LESTE				
7º	RAMON ROBERTO BATISTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	
8º	THIAGO LUIZ SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE	05/02/2019	

ONDE SE LÊ:

DEMAIS CARGOS
05ª CONVOCAÇÃO - EM 12/02/2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	LUDMILLA KAREN SOUTO PIRES	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
17º	LILIANE CAROLINE TADEU DE PAULO	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
18º	SVETLANA MARQUES PONTES	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
3º	KLEBER MIRANDA LINHARES	Médico Ortopedista	12/02/2019	
6º	JULIANA ABREU DOS SANTOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	12/02/2019	Regional Sul
7º	ANDREIA DE FREITAS	Agente de Controle de Endemias - ACE	12/02/2019	Regional Sul

LEIA-SE:

DEMAIS CARGOS
05ª CONVOCAÇÃO - EM 12-02-2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	LUDMILLA KAREN SOUTO PIRES	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
17º	LILIANE CAROLINE TADEU DE PAULO	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
18º	SVETLANA MARQUES PONTES	Médico da Família e Comunidade - Clínico Geral	12/02/2019	
3º	KLEBER MIRANDA LINHARES	Médico Ortopedista	12/02/2019	

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 04ª CONVOCAÇÃO ACE - EM 12-02-2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL SUL				
6º	JULIANA ABREU DOS SANTOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	12/02/2019	
7º	ANDREIA DE FREITAS	Agente de Controle de Endemias - ACE	12/02/2019	

Lagoa Santa, 11 de setembro de 2020.

ALLYNE DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EFF43945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DA INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Produção de Cinema e Audiovisual, Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de

Cultura Popular, Estúdios de Fotografias, Pontos de Cultura, Ateliers, Academia de Dança, Coletivos e Associações Culturais e demais manifestações artísticas e populares.

DO OBJETO

O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato digital e presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

São categorias deste Edital:

Teatro, Dança e Circo;
Música;
Cultura Popular;
Artesanato;
Literatura;
Produção de Cinema e Audiovisual;
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;
Outras categorias;
Especial.

Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, Minasnovense ou radicada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município.

Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 15/09/2020 e 30/09/2020, o regulamento está disponivel na Internet, através do endereço eletrônico:

https://www.minasnovas.mg.gov.br/minasnovas.mg.gov.br/novo_site/

As inscriçõe deverão acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis entre 15/09/2020 e 30/09/2020 na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São José, nº 35, Bairro Centro, Minas Novas/MG.

O formulário de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Gestor e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

Em se tratando de pessoa jurídica:

Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

Sobre a contra partida cultural: os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para as inscrições será permitido apresentar pendrive com os arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

Atos constitutivos da pessoa jurídica:

RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Em se tratando de Empresário Individual:

RG, CPF e comprovante de residência.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

Em se tratando de física:

Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

Será permitido anexar pendrive com arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

RG, CPF e comprovante de residência.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível na Secretaria de Cultura e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Minas Novas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

O recurso poderá ser interposto até às 17 horas do último dia do prazo, e deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura do Municipio.

O resultado da apreciação dos recursos interpostos ficará disponivel na Secretaria de Cultura, será publicado no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas pelo Comitê Gestor, designados por ato específico para este fim.

As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM
3	Análise de aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do projeto.	8 a 10 pontos	ÓTIMO

A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão publicadas na Secretaria de Cultura, no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato de contratação, caso constatado o fim do prazo de validade documental, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

As propostas se dividem em: individual de pessoa física; individual de pessoa jurídica; coletiva de pessoas físicas; e coletiva de pessoa jurídica e categoria especial.

Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R$ 1.500,00
Individual de pessoa jurídica	R$ 1.500,00
Coletivo de pessoa física	R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00
Coletivo de pessoa jurídica	R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00
Especial	R$ 10.000,00

As propostas que serão destinadas a categoria especial poderão contemplar manifestação artística e cultural de qualquer outra categoria, desde que seja o proponente pessoa jurídica e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 10 (dez) pessoas, participando ativamente do projeto proposto, cuja contratação ocorrerá nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, enquanto nas demais categorias a contratação se submeterá aos termos do inciso III do mesmo artigo e mesma legislação.

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro, Dança e Circo	Individual	R$ 1.500,00	30
	Coletivo	R$ 3.000,00	02
		R$ 5.000,00	01
Música	Individual	R$ 1.500,00	70
	Coletivo	R$ 3.000,00	05
		R$ 5.000,00	03
Cultura Popular	Individual	R$ 1.500,00	10
	Coletivo	R$ 3.000,00	05
Artesanato	Individual	R$ 1.500,00	12
	Coletivo	R$ 3.000,00	02
Literatura	Individual	R$ 1.500,00	02
	Coletivo	R$ 3.000,00	01
Produção de Cinema e Audiovisual	Individual	R$ 1.500,00	02
	Coletivo	R$ 3.000,00	01
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias	Individual	R$ 1.500,00	02
	Coletivo	R$ 3.000,00	01
Outras categorias	Individual	R$ 1.500,00	03
	Coletivo	R$ 3.000,00	01
Especial	Coletivo	R$ 10.241,50	02

Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19. Todas as propostas em processo de execução deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos vídeos, enviados para a Secretaria.

Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 15 minutos e máximo de 45 minutos de duração, e que será entregue no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação.

DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	14/09/2020
Inscrições das propostas	15/09/2020 a 30/09/2020
Análise das propostas	01/10/2020 a 10/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	15/10/2020
Prazo para recurso	16/10/2020 a 18/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	20/10/2020
Seleção das propostas	21/10/2020 a 24/10/2020
Divulgação do resultado final	25/10/2020
Contratação	26/10/2020 a 31/10/2020

Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal da Cultura poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para Secretaria de Cultura ou no telefone (33)37642701.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de setembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal De Minas Novas

JOÃO NEIVA FILHO
Secretário Municipal Da Cultura E Turismo

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:84E47DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 24/2020

Aos **11/09/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019**, para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 24/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº , Bairro Barra, em Muriaé – MG** e **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro do Porto, com área total de intervenção de 820,60m², localizada na Rua Cel Pereira Sobrinho, s/nº - Muriaé - MG**, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das **11 (onze)** proponentes: **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SVC CONSTRUTORA** e **WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das **7 (sete)** empresas: **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA** e **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**.

Participante	CPF/CNPJ	Representante Credenciado	Documento do Representante
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO	940.074976-72
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	CHESLE CAMILA APARECIDA COSTA	101.929.166-99
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	HIGOR SILVA AFONSO	128.022.746-00
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	18.973.779/0001-97	xxxx	xxxx
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	FILIPE CHAVES DE REZENDE	093.302.556-47
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO	026.948.576-71
MC CONSTRUÇÕES LTDA	05.344.299/0001-15	ADRIANO VESPAR DIAS DA FONSECA	058.110.346-79
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WITOR CESAR DE FARIA MENDES	122.396.016-12
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	xxxx	xxxx
SVC CONSTRUTORA	20.429.849/0001-92	xxxx	xxxx
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA	22.380.944/0001-74	xxxx	xxxx

Todas as empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas

alterações. **As 10 (dez) empresas participantes** (**CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **SVC CONSTRUTORA**) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA** e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **inabilitadas** as empresas dispostas na tabela abaixo:

Empresa Inabilitada	Motivo da Inabilitação
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.	Inabilitada por apresentar CND Federal vencida (item 3.1.2 - letra C - do edital). Prazo de 5 (cinco) dias para regularidade fiscal tardia (item 2.7.1-B e 2.7.4 do edital).
SVC CONSTRUTORA.	Apresentou Certidão Municipal Vencida (item 3.1.2, E, do edital). Prazo de 5 (CINCO) dias para regularidade fiscal tardia (item 2.7.1-B e 2.7.4 do edital).
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA.	Inabilitada por não apresentar Declaração de cumprimento da Lei Municipal 5446/2017 dentro ou fora do envelope habilitação (item 2.6 do edital). Prazo de regularidade fiscal tardia não concedido (item 2.7.1-B e 2.7.4 do edital).

Diante disso, e considerando a ausência de representantes credenciados das demais empresas, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso para todas as empresas participantes. Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico**. Findada a fase recursal, as empresas serão convocadas para a sessão de abertura dos envelopes proposta por e-mail e publicação no Diário Oficial da AMM-MG e pelo site oficial do município. Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação, já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 17 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4D755558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2020 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 620,54	R$ 3.661,06
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.794,11	R$ 2.382,22	R$ 2.483,17	R$ 3.122,68	R$ 4.536,82
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.656,86	R$ 4.175,17	R$ 4.311,02	R$ 3.196,29	R$ 9.946,76
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 3.995,32	R$ 3.284,56	R$ 10.909,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho (Exoneração)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.210,95	R$ 3.866,91	R$1.700,73	R$ 536,68	R$ 7.241,91
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 649,60	R$ 3.632,00
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.499,91	R$ 5.242,56
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 304,98	R$ 2.456,12
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 743,91	R$ 4.059,89
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.654,14	R$ 3.149,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.634,57	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,73	R$ 2.569,84
Pedro Henrique Santos Silva	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 244,99	R$ 2.516,11
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 716,90	R$ 3.564,70
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 738,27	R$ 2.022,83
Naiara Campos Mendes	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 170,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.616,20
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 324,12	R$ 2.436,98

Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	2º Secretario	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.107,40	R$ 3.492,60
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.306,21	R$ 5.293,79
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.965,37	R$ 3.634,63
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Jose Roberto Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.341,62	R$ 4.818,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Lazaro Marques de Souza Filho (Exoneração)	Agente político	Presidente	R$ 0,00	R$ 5.133,33	R$ 3.850,00	R$ 560,94	R$ 8.422,39
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F32140A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 64/2020

Processo n.º: 149/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 064/2020
Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal e serviços conveniados.

VENCEDOR: V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA CÓDIGO: 6543

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
014 - (021893) CATALOGO PECAS AGRALE PESADOS	1.0000	UN	35.00%	10.96	1
008 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR	1.0000	UN	32.00%	6.85	4
011 - (018871) CATAL.PECAS CITROEN (JUMPER)	1.0000	UN	35.00%	10.96	2
003 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE	1.0000	UN	40.00%	7.69	6
001 - (007500) CATAL.PECAS GM VEIC.LEVE	1.0000	UN	39.00%	16.44	7
013 - (018873) CATAL.PECAS HYUNDAI VEIC.LEVE	1.0000	UN	35.00%	10.96	2
010 - (018870) CATAL.PECAS IVECO VEIC.PESADOS	1.0000	UN	31.00%	5.48	3
002 - (007502) CATAL.PECAS M.BENZ VEIC.PESADO	1.0000	UN	41.00%	19.18	4
012 - (018872) CATAL.PECAS PEUGEOT (BOXER)	1.0000	UN	32.00%	6.85	3
009 - (018869) CATAL.PECAS RENAULT VEIC.LEVES	1.0000	UN	30.00%	4.11	2
007 - (016904) CATAL.PECAS VALMET VEIC.PESADO	1.0000	UN	30.00%	4.11	2
004 - (016901) CATAL.PECAS VW VEIC.PESADOS	1.0000	UN	38.00%	15.07	3
015 - (021894) CAT PECAS MASSEY FERGUSSON PES	1.0000	UN	36.00%	12.33	2

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
LIDERANCA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	22.393.313/0001-90	11/09/2020	Não apresentou comprovante de regularidade com a fazenda estadual da sede ou domicilio do licitante, conforme item 10.1.1, letra b, do edital.
V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	07.082.477/0001-02	11/09/2020	O atestado de capacidade técnica não contemplava o item

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MAIOR DESCONTO	LANCES	MOTIVO
005 - (016902) CATAL.PECAS HONDA (MOTOCICLET)	1.0000	UN	%	0	O atestado de capacidade técnica não contemplava o item.
006 - (016903) CATAL.PECAS YAMAHA (MOTOCICL)	1.0000	UN	%	0	O atestado de capacidade técnica não contemplava o item

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:32C31A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 050/2020, modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL ITENS VENCIDOS**
01	**DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08 AV. DR. EMÍLIO VASCONCELOS COSTA, 133 – CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-009**	**003, 006, 007, 012, 013, 014, 015, 016, 021, 026, 029, 030, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084**	**R$ 22.230,35 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**
02	**DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52 RUA ERE, 34, 3º ANDAR, SALA 303 – PRADO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.411-052**	**002, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 045, 047, 049, 055, 064, 071, 074, 075, 076, 077**	**R$ 66.306,38 (Sessenta e seis mil trezentos e seis reais e trinta e oito centavos)**

Obs.: o item 001 foi julgado frustrado conforme justificativa em Ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:90E6D5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG , no uso de suas atribuições legais , de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 , **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020** , **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020** , nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL ITENS VENCIDOS**
01	**DENTAL SETE LAGOAS LTDA CNPJ: 21.913.587/0001-08 AV. DR. EMÍLIO VASCONCELOS COSTA , 133 – CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-009**	**003 , 006 , 007 , 012 , 013 , 014 , 015 , 016 , 021 , 026 , 029 , 030 , 037 , 038 , 039 , 040 , 041 , 042 , 043 , 044 , 046 , 048 , 050 , 051 , 052 , 053 , 054 , 056 , 057 , 058 , 059 , 060 , 061 , 062 , 063 , 066 , 067 , 068 , 069 , 070 , 072 , 073 , 078 , 079 , 080 , 081 , 082 , 083 , 084**	**R$ 22.230 ,35 (Vinte e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**
02	**DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52 RUA ERE , 34 , 3º ANDAR , SALA 303 – PRADO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.411-052**	**002 , 004 , 005 , 008 , 009 , 010 , 011 , 017 , 018 , 019 , 020 , 022 , 023 , 024 , 025 , 027 , 028 , 031 , 032 , 033 , 034 , 035 , 036 , 045 , 047 , 049 , 055 , 064 , 071 , 074 , 075 , 076 , 077**	**R$ 66.306 ,38 (Sessenta e seis mil trezentos e seis reais e trinta e oito centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG , 14 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5E6B4A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 051/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.022.161/0001-00 AV. MARIA DE PAIVA GARCIA, 220	**001** (VEICULO AUTOMÓVEL MINIVAN 07 LUGARES, 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2020/2020 COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; -	R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais)

	B. JARDIM FREDERICO II POUSO ALEGRE/MG CEP: 35.551-204	CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS, AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MÍNIMO 1.8 L; - TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MÍNIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELÉTRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	
02	SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.022.161/0001-00 AV. MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 B. JARDIM FREDERICO II POUSO ALEGRE/MG CEP: 35.551-204	**002** - VEICULO 0 (ZERO) KM COM 05 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS, 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V, TRAVAMENTO ELÉTRICO DE PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ANTENA DO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E LIMITADOR DE CARGA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO “ONE TOUCH”, PNEUS ARO 14”, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 280 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD 2020/2020, NA COR PRATA OU BRANCO	R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:358629C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**ITENS**	**VALOR GLOBAL**
SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.022.161/0001-00 AV. MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 B. JARDIM FREDERICO II POUSO ALEGRE/MG CEP: 35.551-204	**001** (VEICULO AUTOMÓVEL MINIVAN 07 LUGARES, 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2020/2020 COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS, AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MÍNIMO 1.8 L; - TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MÍNIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELÉTRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais)
SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.022.161/0001-00 AV. MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 B. JARDIM FREDERICO II POUSO ALEGRE/MG CEP: 35.551-204	**002** - VEICULO 0 (ZERO) KM COM 05 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO ABS, 02 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), COM TOMADA 12V, TRAVAMENTO ELÉTRICO DE PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BRAKE LIGHT), ANTENA DO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E LIMITADOR DE CARGA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO “ONE TOUCH”, PNEUS ARO 14”, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS 280 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 101 CV, ANO FAB/MOD 2020/2020, NA COR PRATA OU BRANCO	R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F852289A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3754 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 3754 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTAL:		670.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
24	COMUNICAÇÕES	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.000,00
TOTAL:		670.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 28 de agosto de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CE8743A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3743 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 3743 DE 3 DE AGOSTO DE 2020
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.110.885,82 (Quatro milhões e cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
24	COMUNICAÇÕES	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	53.843,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		

2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.850,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.524	REPASSES E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	9.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10	SAÚDE	

305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.589,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.103,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.813,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.900,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.401,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.869,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	17.500,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.103,40
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.200,00
TOTAL:		4.110.885,82

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
02	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
24	COMUNICAÇÕES	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 04-020	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.843,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
13	CULTURA	
366	Educação de Jovens e Adultos	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13	CULTURA	
366	Educação de Jovens e Adultos	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13	CULTURA	
366	Educação de Jovens e Adultos	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.602	Manutenção PRAÇA PEC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS E C.EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.062,60
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.286,95
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.544	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	637,40
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		

1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.712	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.302,76
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.040	Construçao/Ampliação/Reforma Centros Comunitarios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.172	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.916,71
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.313,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.801,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.869,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.701	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.701	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.090	Subvenção Social	

3.3.50.41.00.00	Contribuições	31.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.953,40
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.600,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
TOTAL:		4.110.885,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de agosto de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6CEFE94

